

PREGÃO ELETRÔNICO

90033/2025

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP
(990202)

OBJETO

Registro de preços para contratações futuras de materiais esportivos e lazer.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.615.899,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/06/2025** às **09h30** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item e menor preço por item dentro do grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025.

Processo Administrativo SEI nº 161.00273374/2024-30

Código Único nº 20250225821

Torna-se público que a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, por meio da Divisão de Suprimentos, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 - 7º andar - Luz - São Paulo - SP - CEP 01030-001, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Portaria Normativa nº 444/2024 e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratações futuras de materiais esportivos e lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e em grupos, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes ao(s) órgão(s) ou entidade(s) gerenciador(es) e unidades participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os **itens** 01, 02, 03,04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 52, 53, 54, 55, 56, 57 , 58, 59,60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 87, 88 e 139 e para o **grupo** 01, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os **itens** 05, 10, 63, 77, 89 e 90 e para os **grupos** 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.4.1 ou no subitem 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Grupo	Item	Valor unitário estimado (R\$)	Intervalo mínimo de valores (R\$)
	01	22,24	0,11

	02	5,30	0,03
	03	99,00	0,50
	04	100,00	0,50
	05	99,00	0,50
	06	105,78	0,53
	07	108,50	0,54
	08	114,00	0,57
	09	25,50	0,13
	10	99,92	0,50
	11	52,00	0,26
	12	79,50	0,40
	13	40,00	0,20
	14	140,00	0,70
01	15	61,80	0,31
	16	61,80	0,31
	17	61,80	0,31
	18	61,80	0,31
	19	37,40	0,19
02	20	95,00	0,48
	21	95,00	0,48
	22	95,00	0,48
	23	95,00	0,48
	24	95,00	0,48
	25	95,00	0,48
	26	95,00	0,48
	27	95,00	0,48
	28	95,00	0,48
	29	95,00	0,48
03	30	95,00	0,48
	31	95,00	0,48
	32	95,00	0,48
	33	95,00	0,48
	34	95,00	0,48
	35	95,00	0,48
	36	95,00	0,48
	37	95,00	0,48
	38	95,00	0,48
	39	95,00	0,48
04	40	13,60	0,07
	41	13,00	0,07
	42	15,80	0,08
	43	13,25	0,70
05	44	119,00	0,60
	45	119,00	0,60
	46	119,00	0,60
	47	119,00	0,60

	48	119,00	0,60
	49	119,00	0,60
	50	119,00	0,60
	51	119,00	0,60
	52	21,00	0,11
	53	70,95	0,35
	54	99,00	0,50
	55	94,04	0,47
	56	89,07	0,45
	57	24,60	0,12
	58	67,75	0,34
	59	24,82	0,12
	60	54,00	0,27
	61	39,00	0,20
	62	163,67	0,82
	63	89,00	0,45
	64	51,78	0,26
	65	143,51	0,72
	66	83,46	0,42
	67	168,00	0,84
	68	74,95	0,37
	69	75,00	0,38
06	70	18,67	0,09
	71	18,67	0,09
	72	18,67	0,09
	73	61,99	0,31
	74	350,00	1,75
	75	68,80	0,34
	76	546,20	2,73
	77	324,50	1,62
	78	111,00	0,56
	79	174,00	0,87
07	80	45,00	0,23
	81	45,00	0,23
	82	47,59	0,24
	83	45,00	0,23
	84	43,11	0,22
	85	43,11	0,22
	86	14,95	0,07
	87	45,60	0,23
	88	1.785,00	8,93
	89	2.974,31	14,87
	90	64,98	0,32
08	91	60,70	0,30
	92	60,70	0,30
	93	60,70	0,30

	94	60,70	0,30
	95	60,70	0,30
	96	60,70	0,30
	97	60,70	0,30
	98	60,70	0,30
	99	60,70	0,30
	100	64,99	0,32
	101	64,99	0,32
	102	60,70	0,30
	103	117,42	0,59
09	104	117,42	0,59
	105	117,42	0,59
	106	117,42	0,59
	107	117,42	0,59
	108	117,42	0,59
	109	117,42	0,59
	110	117,42	0,59
	111	117,42	0,59
	112	117,42	0,59
	113	117,42	0,59
10	114	117,42	0,59
	115	70,50	0,35
	116	70,50	0,35
	117	70,50	0,35
	118	70,50	0,35
11	119	70,50	0,35
	120	1.505,00	7,53
	121	1.505,00	7,53
	122	1.505,00	7,53
	123	1.505,00	7,53
	124	1.543,32	7,72
	125	1.543,32	7,72
	126	1.543,32	7,72
	127	1.543,32	7,72
	128	1.543,32	7,72
	129	1.543,32	7,72
	130	1.543,32	7,72
	131	1.543,32	7,72
	132	1.543,32	7,72
	133	1.505,00	7,53
	134	1.505,00	7,53
	135	1.039,00	5,20
	136	1.039,00	5,20
	137	1.000,00	5,00
	138	1.100,00	5,50
	139	210,00	1,05

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAl será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se

tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão

o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo sistema SEI/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital;
ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a ata de registro de preço no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com o Regulamento Anexo à Portaria Normativa nº 444/2024 que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções administrativas relacionadas à presente licitação estão previstos no Regulamento Anexo à Portaria Normativa nº 444/2024, que integra este instrumento.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.18.1. Será da competência do respectivo órgão ou unidade contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.18.2. O órgão ou unidade contratante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas no subitem anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: slicp@fundacaocasa.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas sistema e no endereço eletrônico na Internet www.fundacaocasa.sp.gov.br, opção Transparência, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado, que corresponde a 25/02/2025.

14.2. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado pela Administração, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor

14.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. A Ata de Registro de Preços apresenta detalhadamente as formas de negociação para alteração de preços registrados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

15.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

15.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.fundacaocasa.sp.gov.br, opção Transparência e www.imprensaoficial.com.br, opção e-negociospublicos.

15.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

15.15.1. Termo de Referência – Anexo I do Edital;

15.15.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I do Termo de Referência;

15.15.2. Minuta de Nota de Empenho – Anexo II do Edital;

15.15.3. Cópia do Regulamento Anexo à Portaria Normativa nº 444/2024 – Anexo III do Edital;

15.15.4. Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo IV do Edital.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Magda de Oliveira Vieira
Diretora de Divisão Interina

Termo de Referência 277/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
277/2024	990202-ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO	ANGELA ALBERTO ZAPATA ARAGAO	14/05/2025 18:02 (v 12.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		161.00273374/2024-30

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratações futuras de materiais esportivos e lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Grupo	Item	Descrição do Material	Código Compras.gov	Código BEC	QTDE TOTAL										
	1	Apito Esportivo; de Abs, Bolinha de Poliestireno, Potencia Sonora 115db, Cor Preta; de Tamanho 46x16 Mm, Acessorios; Cordão Bege de Nylon 450 Mm Comprimento, com Anel de Fixação de Metal; <table> <tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr> <tr><td>DRVP</td><td>24</td></tr> <tr><td>DRN</td><td>24</td></tr> <tr><td>DRS</td><td>50</td></tr> <tr><td>DRO</td><td>50</td></tr> </table>	DRMC	84	DRVP	24	DRN	24	DRS	50	DRO	50	429784 UNIDADE	5379938 (1) 339030390 7810	232
DRMC	84														
DRVP	24														
DRN	24														
DRS	50														
DRO	50														
	2	Bico para Encher Bola; Bico P/ Bomba de Inflar Bola, Corpo Em Metal Cromado Com Rosca, Com Agulha, modelo Universal; <table> <tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr> <tr><td>DRMC</td><td>10</td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> </table>	DRCAP	100	DRMC	10			258403 UNIDADE	2972913 (1)	250				
DRCAP	100														
DRMC	10														

		<table><tr><td>DRVP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRL</td><td>60</td></tr><tr><td>DRS</td><td>30</td></tr><tr><td>DRO</td><td>20</td></tr></table>	DRVP	30	DRL	60	DRS	30	DRO	20		3390303907810							
DRVP	30																		
DRL	60																		
DRS	30																		
DRO	20																		
	3	Bola de Basquete; Oficial; de Borracha; Circunferencia de 75 - 78 Cm; Pesando 600 - 650 Gr; Camara de Butil e Miolo Removivel; Acabamento Externo Matrizada; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso; <table><tr><td>DRCAP</td><td>60</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>50</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>240</td></tr><tr><td>DRL</td><td>50</td></tr><tr><td>DRN</td><td>40</td></tr><tr><td>DRS</td><td>156</td></tr><tr><td>DRO</td><td>60</td></tr></table>	DRCAP	60	DRMC	50	DRVP	240	DRL	50	DRN	40	DRS	156	DRO	60	305575 UNIDADE	3250733 (1) 3390303907810	656
DRCAP	60																		
DRMC	50																		
DRVP	240																		
DRL	50																		
DRN	40																		
DRS	156																		
DRO	60																		
	4	Bola de Futebol de Campo; Oficial; de Poliuretano (pu); Circunferencia de 68 a 70 Cm; Pesando 410 a 450 Gr; Camara de Butil e Miolo Removivel e Lubrificado; Acabamento Externo Costurada; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso; <table><tr><td>DRMC</td><td>30</td></tr><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRN</td><td>40</td></tr><tr><td>DRS</td><td>26</td></tr><tr><td>DRO</td><td>120</td></tr></table>	DRMC	30	DRL	5	DRN	40	DRS	26	DRO	120	450241 UNIDADE	3250822 (1) 3390303907810	221				
DRMC	30																		
DRL	5																		
DRN	40																		
DRS	26																		
DRO	120																		
	5	Bola de Futebol de Salao; Profissional; de Pu Ultra 100% e Camada Extra de Neogel e Tecnologia Termotec; Circunferencia de 61 a 64 Cm de Diametro; Pesando 410 a 440 Gr; Acabamento Interno Camara Arbility Com Miolo Slip System Removivel Elubrificado; Acabamento Externo Com 8 Gomos; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade; <table><tr><td>DRCAP</td><td>1500</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>546</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>520</td></tr><tr><td>DRL</td><td>150</td></tr><tr><td>DRN</td><td>100</td></tr><tr><td>DRS</td><td>840</td></tr><tr><td>DRO</td><td>360</td></tr></table>	DRCAP	1500	DRMC	546	DRVP	520	DRL	150	DRN	100	DRS	840	DRO	360	617731 UNIDADE	4649818 (1) 3390303907810	4016
DRCAP	1500																		
DRMC	546																		
DRVP	520																		
DRL	150																		
DRN	100																		
DRS	840																		
DRO	360																		
		Bola de Handebol; Oficial H31; Em Pvc; Circunferencia de 58 a 60 Cm; Pesando 425 a 475 Gr; Acabamento Interno Camara Airbility, Miolo Slip System Removivel e Lubrificado; Acabamento Externo Matrizada, Com 32																	

6	Gomos; Nas Cores Vermelha e Azul; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso; <table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>30</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>60</td></tr><tr><td>DRL</td><td>60</td></tr><tr><td>DRN</td><td>20</td></tr><tr><td>DRS</td><td>52</td></tr><tr><td>DRO</td><td>120</td></tr></table>	DRCAP	100	DRMC	30	DRVP	60	DRL	60	DRN	20	DRS	52	DRO	120	305430 UNIDADE	4870123 (1) 339030390 7810	442
DRCAP	100																	
DRMC	30																	
DRVP	60																	
DRL	60																	
DRN	20																	
DRS	52																	
DRO	120																	
7	Bola de Handebol; Profissional Ou Lazer,adulto,feminino; Em Pu Hand Grip; Circunferencia de 54 a 56 Cm.; Pesando 325 a 400 Gr.; Miolo Removivel e Camera Airbility/butil; Acabamento Externo Matrizada; Amarela; de Acordo Com de Acordo Com As Regras Da Modalidade; <table><tr><td>DRCAP</td><td>60</td></tr><tr><td>DRS</td><td>25</td></tr></table>	DRCAP	60	DRS	25	305427 UNIDADE	2007100 (1) 339030390 7810	85										
DRCAP	60																	
DRS	25																	
8	Medicinebol; de Borracha e Latex; Pesando 2 Kg; Acabamento Interno Lastro de Borracha Macica,calibravel; Acabamento Externo Vulcanizada, Sem Costura (matrizada); <table><tr><td>DRCAP</td><td>60</td></tr></table>	DRCAP	60	251325 UNIDADE	1881582 (1) 339030390 7810	60												
DRCAP	60																	
9	Bola de Tenis; de Mesa, Confeccionada Em Acetato de Celuloide; Na Cor Branca; Complementacao i Diametro de 40mm; Complementacao Ii Peso Aproximado de 2,7g, Conforme Regras Da Modalidade; <table><tr><td>DRCAP</td><td>400</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>336</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>700</td></tr><tr><td>DRL</td><td>167</td></tr><tr><td>DRN</td><td>585</td></tr><tr><td>DRS</td><td>384</td></tr><tr><td>DRO</td><td>200</td></tr></table>	DRCAP	400	DRMC	336	DRVP	700	DRL	167	DRN	585	DRS	384	DRO	200	464733 EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES	4891848 (383) 339030390 7810	2772
DRCAP	400																	
DRMC	336																	
DRVP	700																	
DRL	167																	
DRN	585																	
DRS	384																	
DRO	200																	
10	Bola de Voleibol; Profissional para Volei de Quadra; Em Microfibras (pu); Circunferencia de 65 a 67 Cm; Pesando Aproximadamente 260 a 280 Gr; Miolo Slip System Removivel e Lubrificado, Camaraairbility e Termotec; Acabamento Externo Acabamento Externo Com 18 Gomos; Cor Branca; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade; <table><tr><td>DRCAP</td><td>500</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>30</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>240</td></tr></table>	DRCAP	500	DRMC	30	DRVP	240	403837 UNIDADE	5027489 (1) 339030390	1338								
DRCAP	500																	
DRMC	30																	
DRVP	240																	

		<table><tr><td>DRL</td><td>60</td></tr><tr><td>DRN</td><td>40</td></tr><tr><td>DRS</td><td>228</td></tr><tr><td>DRO</td><td>240</td></tr></table>	DRL	60	DRN	40	DRS	228	DRO	240		7810						
DRL	60																	
DRN	40																	
DRS	228																	
DRO	240																	
11	Bola para Esportes de Praia; para Beach Tennis; Confeccionada Em Borracha Com Baixa Pressão; Pesando Entre 38 e 40 Gramas; Circunferencia Medindo Entre 63 e 65mm; Revestida Com Feltro; Nas Cores Amarelo e Laranja; Conforme Padrao Da Federacao Internacional de Tennis de Praia; <table><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>20</td></tr></table>	DRS	12	DRO	20	450270 EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	5952433 (435) 33903039 0 7810	32										
DRS	12																	
DRO	20																	
12	Bolsa para Material Esportivo; Em Bagum 0.03mm de Espess Com Acab. e Fechamento Vivo/galao Medidas de 62x40x25cm(axlxc); Azul; Fechamento Em Ziper Gg Reforcado N° 6 Com Costuras Rebatidas Emnylon,alcas Nylon C/0,30mm Esp 30mm Larg; para Acondicionamento de Uniformes Esportivos e Bolas,modelo Reforcado; <table><tr><td>DRN</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>15</td></tr></table>	DRN	10	DRS	15	0240869 UNIDADE	2944570 (1) 33903039 0 7810	25										
DRN	10																	
DRS	15																	
13	Bomba de Ar; Em Polietileno de Alta Resistência;; Utilizado para Inflar Bolas;; Tipo Dupla Ação;; Medindo Aproximadamente Corpo:comp 150mm,comp Total 205mm (fech)320mm(hast), Mangueira: Comp 165mm, Diam 8mm;; Diametro de 1";; No Formato do Corpo Tubular C/ Antiderrapante Nas Laterais,na Cor Semi-transparente;; 1 Mangueira e 2 Agulhas Sendo Fixada 1 a Mangueirae 1 Em Compart. C/ Tampa No Cabo;; Com Garantia de 1 Ano do Fabricante;; Acondicionado Em Blister Com Fecho Em Pressão; <table><tr><td>DRCAP</td><td>200</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>45</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>50</td></tr><tr><td>DRL</td><td>60</td></tr><tr><td>DRN</td><td>30</td></tr><tr><td>DRS</td><td>56</td></tr><tr><td>DRO</td><td>20</td></tr></table>	DRCAP	200	DRMC	45	DRVP	50	DRL	60	DRN	30	DRS	56	DRO	20	471994 UNIDADE	3017400 (1) 33903039 7810	461
DRCAP	200																	
DRMC	45																	
DRVP	50																	
DRL	60																	
DRN	30																	
DRS	56																	
DRO	20																	
14	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo Da Vida, Com 1 Tabuleiro de Papel Cartão; 8 Carrinhos Em Polipropileno, Com 32 Pinos Azul, 32 Pinos Rosa Em Polipropileno; 24 Cartoes de Riqueza, 24 Apolices de Seguro, 360notas, 8 Certificados de Ações, 21 Promissorias; e Roleta, para Crianças Partir de 08 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão, Certificado Pelo Inmetro e Com Manual de Instruções; <table><tr><td>DRMC</td><td>45</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>24</td></tr><tr><td>DRO</td><td>20</td></tr></table>	DRMC	45	DRVP	24	DRO	20	618646 UNIDADE	4324501 (1) 33903039 7820	89								
DRMC	45																	
DRVP	24																	
DRO	20																	

GRUPO 01	15	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho G; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unissex, Logotipo Em Técnica de Suplimação; Cor Preta; DPIL 30	480883 UNIDADE	5222800 (1) 33903039 7810	30
	16	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho Exg; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unissex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta; DPIL 40	480883 UNIDADE	5808774 (1) 33903039 7810	40
	17	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho Gg; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unissex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta; DPIL 40	480883 UNIDADE	5222818 (1) 33903039 7810	40
	18	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho M; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unissex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta; DPIL 20	480883 UNIDADE	5222796 (1) 33903039 7810	20
	19	Caneleira; Em Pvc Rígido; Revestida de Eva; Regulável Com Velcro Tamanho Adulto; Peso Aproximado de 300g; DRO 200	603104 PAR	6504256 (41) 33903039 7830	200
	20	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintético; Numero 35; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatômica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarço; (UNIDADE= PAR) DRS 17	602372 UNIDADE	6261795 (41) 33903039 7810	17
		Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintético; Numero 36; de Solado 100% Emborrachado e		6261817	

GRUPO 02	21	Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionamento de Forma Adequada; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	(41) 33903039 7810	18						
		<table><tr><td>DRS</td><td>18</td></tr></table>	DRS	18							
	DRS	18									
	22	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 37; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261825 (41) 33903039 7810	50						
		<table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRS</td><td>45</td></tr></table>	DRL	5	DRS	45					
DRL	5										
DRS	45										
23	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 38; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261833 (41) 33903039 7810	116							
	<table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRS</td><td>87</td></tr><tr><td>DRO</td><td>24</td></tr></table>	DRL	5	DRS	87	DRO	24				
DRL	5										
DRS	87										
DRO	24										
	24	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 39; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261841 (41) 33903039 7810	202						
		<table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRS</td><td>157</td></tr><tr><td>DRO</td><td>40</td></tr></table>	DRL	5	DRS	157	DRO	40			
DRL	5										
DRS	157										
DRO	40										
	25	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 40; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261868 (41) 33903039 7810	251						
		<table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>161</td></tr><tr><td>DRO</td><td>80</td></tr></table>	DRL	10	DRS	161	DRO	80			
DRL	10										
DRS	161										
DRO	80										
		Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 41; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em									

26	Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>112</td></tr><tr><td>DRO</td><td>100</td></tr></table>	DRL	10	DRS	112	DRO	100	602372 UNIDADE	6261876 (41) 33903039 7810	222
DRL	10									
DRS	112									
DRO	100									
27	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 43; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRS</td><td>27</td></tr><tr><td>DRO</td><td>24</td></tr></table>	DRS	27	DRO	24	602372 UNIDADE	6261892 (41) 33903039 7810	51		
DRS	27									
DRO	24									
28	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 44; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessurama; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRS</td><td>11</td></tr></table>	DRS	11	602372 UNIDADE	6273688 (41) 33903039 7810	11				
DRS	11									
29	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 42; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>93</td></tr><tr><td>DRO</td><td>80</td></tr></table>	DRL	10	DRS	93	DRO	80	602372 UNIDADE	6261884 (41) 33903039 7810	183
DRL	10									
DRS	93									
DRO	80									
30	Chuteira; para Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Tamanho 35; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5mm de Espessura, anti-bacteriana, Fixa e Forrada; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRL</td><td>2</td></tr><tr><td>DRS</td><td>17</td></tr></table>	DRL	2	DRS	17	602372 UNIDADE	6261612 (41) 33903039 7810	19		
DRL	2									
DRS	17									
	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 36; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em		6261639							

GRUPO 03	31	Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	(41) 33903039 7810	20						
		<table><tr><td>DRL</td><td>2</td></tr><tr><td>DRS</td><td>18</td></tr></table>	DRL	2	DRS	18					
	DRL	2									
	DRS	18									
	32	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 37; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261655 (41) 33903039 7810	100						
	<table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRN</td><td>50</td></tr><tr><td>DRS</td><td>45</td></tr></table>	DRL	5	DRN	50	DRS	45				
DRL	5										
DRN	50										
DRS	45										
33	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 38; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261671 (41) 33903039 7810	142							
	<table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRN</td><td>50</td></tr><tr><td>DRS</td><td>87</td></tr></table>	DRL	5	DRN	50	DRS	87				
DRL	5										
DRN	50										
DRS	87										
	34	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 39; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261698 (41) 33903039 7810	237						
		<table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRN</td><td>75</td></tr><tr><td>DRS</td><td>157</td></tr></table>	DRL	5	DRN	75	DRS	157			
DRL	5										
DRN	75										
DRS	157										
	35	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 40; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR)	602372 UNIDADE	6261701 (41) 33903039 7810	246						
		<table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRN</td><td>75</td></tr><tr><td>DRS</td><td>161</td></tr></table>	DRL	10	DRN	75	DRS	161			
DRL	10										
DRN	75										
DRS	161										

36	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 41; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRN</td><td>80</td></tr><tr><td>DRS</td><td>112</td></tr></table>	DRL	10	DRN	80	DRS	112	602372 UNIDADE	6261710 (41) 33903039 7810	202
DRL	10									
DRN	80									
DRS	112									
37	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 42; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRN</td><td>80</td></tr><tr><td>DRS</td><td>93</td></tr></table>	DRL	10	DRN	80	DRS	93	602372 UNIDADE	6261728 (41) 33903039 7810	183
DRL	10									
DRN	80									
DRS	93									
38	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 43; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforadas; Fecho de Cadaro; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRN</td><td>60</td></tr><tr><td>DRS</td><td>27</td></tr></table>	DRL	5	DRN	60	DRS	27	602372 UNIDADE	6261736 (41) 33903039 7810	92
DRL	5									
DRN	60									
DRS	27									
39	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 44; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco; (UNIDADE= PAR) <table><tr><td>DRL</td><td>5</td></tr><tr><td>DRN</td><td>60</td></tr><tr><td>DRS</td><td>11</td></tr></table>	DRL	5	DRN	60	DRS	11	602372 UNIDADE	6261744 (41) 33903039 7810	76
DRL	5									
DRN	60									
DRS	11									
	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Sem Elástico; No Tamanho Unico, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Azul; <table><tr><td></td><td></td></tr></table>			322548	5266890 (1)					

GRUPO 04	40	<table><tr><td>DRCAP</td><td>750</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>1200</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>450</td></tr><tr><td>DRN</td><td>600</td></tr><tr><td>DRS</td><td>840</td></tr><tr><td>DRO</td><td>300</td></tr></table>	DRCAP	750	DRMC	1200	DRVP	450	DRN	600	DRS	840	DRO	300		UNIDADE	33903039 7810	4140
	DRCAP	750																
	DRMC	1200																
	DRVP	450																
DRN	600																	
DRS	840																	
DRO	300																	
	41	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Sem Elástico; No Tamanho Unico, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Vermelho; <table><tr><td>DRCAP</td><td>750</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>1200</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>450</td></tr><tr><td>DRN</td><td>600</td></tr><tr><td>DRS</td><td>840</td></tr><tr><td>DRO</td><td>300</td></tr></table>	DRCAP	750	DRMC	1200	DRVP	450	DRN	600	DRS	840	DRO	300		328793 UNIDADE	5266882 (1) 33903039 7810	4140
DRCAP	750																	
DRMC	1200																	
DRVP	450																	
DRN	600																	
DRS	840																	
DRO	300																	
	42	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliester, Liso, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Com Fecho de Elastico, Decote Careca; No Tamanho Unico, Adulto; Na Cor Na Cor Amarela, Com Acabamento Nas Laterais, Comvies; <table><tr><td>DRCAP</td><td>750</td></tr><tr><td>DRO</td><td>300</td></tr></table>	DRCAP	750	DRO	300		464824 UNIDADE	6072259 (1) 33903039 7810	1050								
DRCAP	750																	
DRO	300																	
	43	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliester, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Com Elastico; No Tamanho Grande (g), Com Acabamento Nas Laterais Com Vies 100% Poliester; Na Cor Verde Escuro; <table><tr><td>DRCAP</td><td>750</td></tr><tr><td>DRO</td><td>300</td></tr></table>	DRCAP	750	DRO	300		464824 UNIDADE	5420164 (1) 33903039 7810	1050								
DRCAP	750																	
DRO	300																	
	44	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliester; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260mg/m2; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Eg; Cos Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura Ecostura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado; <table><tr><td>DRMC</td><td>750</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	DRMC	750				608264 UNIDADE	6165540 (1) 33903039 7810	2338								
DRMC	750																	

	<table><tr><td>DRVP</td><td>1300</td></tr><tr><td>DRL</td><td>20</td></tr><tr><td>DRN</td><td>40</td></tr><tr><td>DRS</td><td>48</td></tr><tr><td>DRO</td><td>180</td></tr></table>	DRVP	1300	DRL	20	DRN	40	DRS	48	DRO	180					
DRVP	1300															
DRL	20															
DRN	40															
DRS	48															
DRO	180															
45	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260mg/m2; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Gg; Com Cós, Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado; <table><tr><td>DRMC</td><td>600</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>400</td></tr><tr><td>DRL</td><td>100</td></tr><tr><td>DRN</td><td>80</td></tr><tr><td>DRS</td><td>48</td></tr><tr><td>DRO</td><td>220</td></tr></table>	DRMC	600	DRVP	400	DRL	100	DRN	80	DRS	48	DRO	220	608264 UNIDADE	6165532 (1) 33903039 7810	1448
DRMC	600															
DRVP	400															
DRL	100															
DRN	80															
DRS	48															
DRO	220															
46	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260mg/m2; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Grande; Cos Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura Ecostura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado; <table><tr><td>DRMC</td><td>400</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>200</td></tr><tr><td>DRL</td><td>100</td></tr><tr><td>DRN</td><td>80</td></tr><tr><td>DRS</td><td>48</td></tr><tr><td>DRO</td><td>200</td></tr></table>	DRMC	400	DRVP	200	DRL	100	DRN	80	DRS	48	DRO	200	608264 UNIDADE	6165516 (1) 33903039 7810	1028
DRMC	400															
DRVP	200															
DRL	100															
DRN	80															
DRS	48															
DRO	200															
	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Poliéster; Com a Composicao															

GRUPO 05	47	de 100% Poliéster Com Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Medio; Cos, Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado; <table><tr><td>DRL</td><td>20</td></tr><tr><td>DRN</td><td>40</td></tr><tr><td>DRS</td><td>36</td></tr></table>	DRL	20	DRN	40	DRS	36	608264 UNIDADE	6165508 (1) 33903039 7810	96
	DRL	20									
	DRN	40									
	DRS	36									
48	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Compridacom Punho; Modelo Unissex; de Poliester; Com a Composicao de 100% Poliéster Com Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Eg; Com Cos, Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado; <table><tr><td>DRS</td><td>20</td></tr></table>	DRS	20	608264 UNIDADE	6165494 (1) 33903039 7810	20					
DRS	20										
49	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Compridacom Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliester; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Gg; Cos Sem Cordão, Com Elastico de 4 Cm de Largura Ecostura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plastico Transparente Individual Reforcado; <table><tr><td>DRS</td><td>40</td></tr></table>	DRS	40	608264 UNIDADE	6165486 (1) 33903039 7810	40					
DRS	40										
	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Compridacom Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliester; Com a										

50	Composicao de Gramatura de 240 a 260 Mg/m2; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Grande; Cos Sem Cordão, Com Elastico de 4 Cm de Largura Ecostura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribama Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Carera; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plastico Transparente Individual Reforçado; <table><tr><td>DRS</td><td>40</td></tr></table>	DRS	40	608264 UNIDADE	6165478 (1) 33903039 7810	40		
DRS	40							
51	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida Com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliester; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260 Mg/m2; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Medio; Cos Sem Cordão, Com Elastico de 4 Cm de Largura Ecostira Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçaca Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plastico Transparente Individual Reforçado; <table><tr><td>DRS</td><td>30</td></tr></table>	DRS	30	608264 UNIDADE	6165460 (1) 33903039 7810	30		
DRS	30							
52	Brinquedos Educativos e Recreativos; Cubo Magico 3x3x3; Em Plastico; Medindo 5,4 Cm; para 10 a 15 Anos; Embalado Em Saco Plastico; <table><tr><td>DRCAP</td><td>300</td></tr><tr><td>DRL</td><td>100</td></tr></table>	DRCAP	300	DRL	100	486430 UNIDADE	3072681 (1) 33903039 7820	400
DRCAP	300							
DRL	100							
53	Joelheira Esportiva; Em 70% Elastodieno, 30% Poliester, Espuma de Alta Densidade, para Volei de Quadra; No Tamanho Grande, Ajustavel; Na Cor Preta; <table><tr><td>DRCAP</td><td>80</td></tr><tr><td>DRO</td><td>150</td></tr></table>	DRCAP	80	DRO	150	601888 PAR	6136370 (41) 33903039 7810	230
DRCAP	80							
DRO	150							
54	Jogo Banco Imobiliario; Tabuleiro de Papel Cartao; Jogo de Transacoes Imobiliarias; Contendo 01 Tabuleiro, 06 Torres de Plastico, 02 Dados,notas de Dinheiro(falsas), fichas de Locacao; Caixa Em Papelao (39 x 30 x 04)cm; <table><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	DRMC	84			618646	1003011 (1)	470
DRMC	84							

		<table><tr><td>DRVP</td><td>60</td></tr><tr><td>DRL</td><td>150</td></tr><tr><td>DRN</td><td>32</td></tr><tr><td>DRS</td><td>64</td></tr><tr><td>DRO</td><td>80</td></tr></table>	DRVP	60	DRL	150	DRN	32	DRS	64	DRO	80	UNIDADE	33903039	
DRVP	60														
DRL	150														
DRN	32														
DRS	64														
DRO	80														
				7820											
55	Jogo Batalha Naval; 02 Tabuleiros Plasticos Perfurados, 30 Pinos, 02 Folhas Quadriculadas, 10 Embarcacoes; Caixa Em Papelao (19 x 18,6 x 3,5)cm; (UNIDADE= JOGO)	<table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>40</td></tr><tr><td>DRL</td><td>80</td></tr></table>	DRCAP	100	DRMC	84	DRVP	40	DRL	80	618646	1003003			
DRCAP	100														
DRMC	84														
DRVP	40														
DRL	80														
			unidade	(227)	304										
				33903039											
				7820											
56	Jogo Recreativo; Cara a Cara; Com 02 Tabuleiros, 48 Molduras, 48 Rostos e 24 Cartas; Manual de Instrucoes; Medindo (32 x 5 x 43)cm; a Partir de 06 Anos, para 02 Jogadores;	<table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr></table>	DRCAP	100	DRMC	84	618646	6305660							
DRCAP	100														
DRMC	84														
			UNIDADE	(1)	184										
				33903039											
				7820											
57	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo Memoria Meus Brinquedos; Em Mdf; Com 40 Pecas (50x50x3) Mm Cada Uma; Embalagem Em Madeira (227x127x40) Mm;	<table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>80</td></tr><tr><td>DRS</td><td>192</td></tr><tr><td>DRO</td><td>40</td></tr></table>	DRCAP	100	DRMC	84	DRVP	80	DRS	192	DRO	40	622090	3130304	
DRCAP	100														
DRMC	84														
DRVP	80														
DRS	192														
DRO	40														
			UNIDADE	(1)	496										
				33903039											
				7820											
58	Jogo de Botao; 100% Acrilico; Composto De: 1 Goleiro (8x3,5x1,15)cm, Pesando 50/60gramas; 12 Botoes Medindo No Minimo 3,5cm e Maximo 6,0cm -altura Maxima 8mm (formato de Disco); 1 Bola Com Diametro 1, cm (tolerancia 0,2mm para Maoir Ou Menor),peso 0,1/0, 2gramas; a Bola Devera Ser Em Feltro,1 Trave Medindo (12,5x5,00)cm,espessura de 3,0mm; Devera Atender As Regras Oficiais Da Federacao Paulista de Futebol de Mesa; Embalado Em Caixa de Papelao;	<table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>40</td></tr><tr><td>DRL</td><td>80</td></tr><tr><td>DRS</td><td>64</td></tr></table>	DRCAP	100	DRMC	84	DRVP	40	DRL	80	DRS	64	611996	2144352	
DRCAP	100														
DRMC	84														
DRVP	40														
DRL	80														
DRS	64														
			UNIDADE	(1)	368										
				33903039											
				7820											
	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de Cartas Uno; Em Papel Cartonado; Baralho Com 108 Cartas; a Partir de 7 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão; (unidade= caixa 1 jogo)			3468372											

59	<table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>504</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>60</td></tr><tr><td>DRL</td><td>150</td></tr><tr><td>DRN</td><td>131</td></tr><tr><td>DRS</td><td>348</td></tr><tr><td>DRO</td><td>80</td></tr></table>	DRCAP	100	DRMC	504	DRVP	60	DRL	150	DRN	131	DRS	348	DRO	80	485775 caixa 1 jogo	(1) 33903039 7820	1373
DRCAP	100																	
DRMC	504																	
DRVP	60																	
DRL	150																	
DRN	131																	
DRS	348																	
DRO	80																	
60	Jogo de Dama; Tabuleiro Em Madeira Medida Aproximada de 40x40x4cm, Nas Cores Vermelho e Branco; Peças Em Resina Poliéster, Sendo 12 Brancas e 12 Pretas, Diâmetro de 31 a 38 Mm, embalagem Apropriada; <table><tr><td>DRCAP</td><td>200</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRL</td><td>80</td></tr><tr><td>DRN</td><td>100</td></tr><tr><td>DRS</td><td>174</td></tr><tr><td>DRO</td><td>80</td></tr></table>	DRCAP	200	DRMC	84	DRVP	100	DRL	80	DRN	100	DRS	174	DRO	80	235613 UNIDADE	3718891 (1) 33903039 7820	818
DRCAP	200																	
DRMC	84																	
DRVP	100																	
DRL	80																	
DRN	100																	
DRS	174																	
DRO	80																	
61	Jogo de Domino; Peças Em Plástico Duro Branco, com Pingos Pretos, Com Estojo Plástico Duro Medindo Aproximadamente; 18x11x2 Cm, Com Certificado Inmetro e Material Atoxico; <table><tr><td>DRCAP</td><td>200</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRL</td><td>80</td></tr><tr><td>DRN</td><td>100</td></tr><tr><td>DRS</td><td>348</td></tr><tr><td>DRO</td><td>80</td></tr></table>	DRCAP	200	DRMC	84	DRVP	100	DRL	80	DRN	100	DRS	348	DRO	80	235609 UNIDADE	3679594 (1) 33903039 7820	992
DRCAP	200																	
DRMC	84																	
DRVP	100																	
DRL	80																	
DRN	100																	
DRS	348																	
DRO	80																	
62	Jogo de Quebra Cabeça; Em Papel Cartão e Impressão Colorida; Temas Variados; Com Aproximadamente 2.000 a 3.000 Peças, Medindo Aproximadamente 70x97 Cm; Faixa Etária a Partir de 14 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão; <table><tr><td>DRS</td><td>50</td></tr></table>	DRS	50	608267 UNIDADE	5450888 (1) 33903039 7820	50												
DRS	50																	
63	Jogo de Xadrez; Oficial Pela Fpx Em Curvin, Casas de 5.3 x5.3cm Em Branco e Verde, Com Notação Algebrica;; Peças Poliestireno Alto Impacto C/ Base Chumbada Efeltro, Rei 10cm, Sacola Transp. C/regul. Abertura; <table><tr><td>DRCAP</td><td>300</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>80</td></tr><tr><td>DRL</td><td>80</td></tr><tr><td>DRN</td><td>150</td></tr></table>	DRCAP	300	DRMC	84	DRVP	80	DRL	80	DRN	150	306359 UNIDADE	3020533 (1) 33903039 7820	948				
DRCAP	300																	
DRMC	84																	
DRVP	80																	
DRL	80																	
DRN	150																	

		<table><tr><td>DRS</td><td>174</td></tr><tr><td>DRO</td><td>80</td></tr></table>	DRS	174	DRO	80											
DRS	174																
DRO	80																
	64	Jogo de Quebra Cabeça; Em Papel Cartao; Temas Variados; Com 100 Pecas; Acima de 12 Anos; Embalado Em Caixa de Papelao; Medindo (28x20x4,5)cm Aproximadamente; (unidade=jogo) <table><tr><td>DRMC</td><td>28</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>24</td></tr><tr><td>DRS</td><td>64</td></tr></table>	DRMC	28	DRVP	24	DRS	64	604016 UNIDADE	1002996 (227) 33903039 7820	116						
DRMC	28																
DRVP	24																
DRS	64																
	65	Jogo Recreativo; Imagem e Acao 1; <table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>126</td></tr><tr><td>DRL</td><td>80</td></tr><tr><td>DRN</td><td>32</td></tr></table>	DRCAP	100	DRMC	126	DRL	80	DRN	32	618646 UNIDADE	6040926 (1) 33903039 7820	338				
DRCAP	100																
DRMC	126																
DRL	80																
DRN	32																
	66	Jogo Recreativo; Jogo Responda Se Puder; Composto de 1 Roleta, 1 Tabuleiro, 4 Bolinhas, 52fichas e 1 Casinha de Centro; Medidas Embalagem (27,5x6,5x27,5) Cm; <table><tr><td>DRMC</td><td>14</td></tr></table>	DRMC	14	618646	5394635 (1) 33903039 7820	14										
DRMC	14																
	67	Jogo War; 01 Tabuleiro, 06 Dados, 06 Caixas Com Pecas, 01 Baralho; (48 x 25,5 x 4,1)cm; Apartir 10 Anos; War I; Caixa Em Papelao (48 x 26 x 6); <table><tr><td>DRCAP</td><td>50</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>84</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>60</td></tr><tr><td>DRL</td><td>80</td></tr><tr><td>DRN</td><td>32</td></tr><tr><td>DRS</td><td>64</td></tr></table>	DRCAP	50	DRMC	84	DRVP	60	DRL	80	DRN	32	DRS	64	618646 UNIDADE	1003038 (1) 33903039 7820	370
DRCAP	50																
DRMC	84																
DRVP	60																
DRL	80																
DRN	32																
DRS	64																
	68	Luva para Goleiro; Em Latex Macio de 3mm, Areas Almofadadas Punho Com Fecho Elastico e Velcro; No Tamanho Adulto n 10 (grande); Na Cor Preto e Amarelo; Em Latex Liso a Palma e Com Aderencia e Espuma de Dupla Camada e Dedos Cortados Padrao Futsal; <table><tr><td>DRMC</td><td>90</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>24</td></tr><tr><td>DRL</td><td>25</td></tr><tr><td>DRN</td><td>24</td></tr><tr><td>DRS</td><td>104</td></tr><tr><td>DRO</td><td>78</td></tr></table>	DRMC	90	DRVP	24	DRL	25	DRN	24	DRS	104	DRO	78	324647 par	3377547 (41) 33903039 7810	345
DRMC	90																
DRVP	24																
DRL	25																
DRN	24																
DRS	104																
DRO	78																

	69	Luva para Goleiro; Em Corpo Confeccionado Em Pu e Palma Em Latex Liso Dealta Aderencia,fecho Em Elastico e Velcro.; No Tamanho Adulto N.º 10 (grande); Na Cor Composta de Tres Cores: Preto, Prata e Vermelho; Em Vermelho, Futebol de Campo_profissional; <table><tr><td>DRCAP</td><td>40</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>24</td></tr><tr><td>DRL</td><td>25</td></tr><tr><td>DRN</td><td>24</td></tr><tr><td>DRS</td><td>26</td></tr><tr><td>DRO</td><td>24</td></tr></table>	DRCAP	40	DRVP	24	DRL	25	DRN	24	DRS	26	DRO	24	464763 par	2859394 (41) 33903039 7810	163
DRCAP	40																
DRVP	24																
DRL	25																
DRN	24																
DRS	26																
DRO	24																
GRUPO 06	70	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano, 60% Poliamida e 36% Algodao; Meiao Grossa; Tamanho Unico_adulto; Na Cor Azul Marinho; para Atender para Pratica de Futebol; <table><tr><td>DRMC</td><td>600</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>450</td></tr><tr><td>DRL</td><td>1000</td></tr><tr><td>DRO</td><td>600</td></tr></table>	DRMC	600	DRVP	450	DRL	1000	DRO	600	467293 par	2676370 (41) 33903039 7810	2650				
	DRMC	600															
	DRVP	450															
DRL	1000																
DRO	600																
71	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano,60% Poliamida e 36% Algodão; Meiao Grossa; Tamanho Unico/adulto; Na Cor Branca; para Atender Pratica de Futebol; <table><tr><td>DRMC</td><td>600</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>450</td></tr><tr><td>DRL</td><td>1000</td></tr></table>	DRMC	600	DRVP	450	DRL	1000	467293 par	2254557 (41) 33903039 7810	2050							
DRMC	600																
DRVP	450																
DRL	1000																
72	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano, 60% Poliamida e 36% Algodão; Meião Grosso, Altura do Joelhos, Punho Dobravel,anti Deslizamento,felpa Densa, Calcanhar Reforçado; Tamanho Unico Adulto Veste do 37 Ao 43; Na Cor Preta; para Atender a Pratica de Futebol; <table><tr><td>DRCAP</td><td>3000</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>900</td></tr><tr><td>DRN</td><td>1000</td></tr><tr><td>DRS</td><td>300</td></tr></table>	DRCAP	3000	DRMC	900	DRN	1000	DRS	300	467293 par	4962982 (41) 33903039 7810	5200					
DRCAP	3000																
DRMC	900																
DRN	1000																
DRS	300																
73	Raquete; para Tenis de Mesa; de Lamina de Madeira, Revestida Com Uma Camada de Borracha e Uma de Eva Em Ambos Os Lados; para Jogador Adulto; Medindo Aproximadamente 26,5 Cm de Comprimento; Cabeça Com Aproximadamente 17x15 Cm (cxl); Cabo Da Raquete Arredondado; Embalado Em Plastico Atoxico; (unidade=par) <table><tr><td>DRCAP</td><td>200</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>60</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>120</td></tr><tr><td>DRL</td><td>100</td></tr></table>	DRCAP	200	DRMC	60	DRVP	120	DRL	100	238785 unidade	4877667 (41) 33903039 7810	1022					
DRCAP	200																
DRMC	60																
DRVP	120																
DRL	100																

		<table><tr><td>DRN</td><td>250</td></tr><tr><td>DRS</td><td>192</td></tr><tr><td>DRO</td><td>100</td></tr></table>	DRN	250	DRS	192	DRO	100											
DRN	250																		
DRS	192																		
DRO	100																		
	74	Raquete; para Beach Tennis; de Fibra de Vidro, Borda Em Carbono; para Adulto; Medindo Medindo No Maximo (500x300x25)mm=(cxlxp), Balancode 265mm; Cabo Com Revestimento Antiderrapante; Peso Entre 330 e 360 Gramas; <table><tr><td>DRS</td><td>24</td></tr><tr><td>DRO</td><td>10</td></tr></table>	DRS	24	DRO	10	607686 UNIDADE	5402611 (1) 33903039 7810	34										
DRS	24																		
DRO	10																		
	75	Rede de Basquetebol; de Polipropileno/seda (pp) Com Tratamento de Protecaoultra-violeta.; Medindo 40cm de Comprimento e 45cm de Diametro.; Fio de 04mm; Fixacao Com Produzida Manualmente Com Nós Duplos, Super-reforçado.; Malha Medindo 7cm x 7cm; Modelo Par de Redes Oficiais, Nba/chua Pontas Desfiadas Esoldadas Eletricamente.; Na Cor Branca; <table><tr><td>DRCAP</td><td>90</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRL</td><td>20</td></tr><tr><td>DRN</td><td>16</td></tr><tr><td>DRS</td><td>52</td></tr></table>	DRCAP	90	DRVP	30	DRL	20	DRN	16	DRS	52	274322 par	2974347 (41) 33903039 7810	208				
DRCAP	90																		
DRVP	30																		
DRL	20																		
DRN	16																		
DRS	52																		
	76	Rede de Futebol de Campo; de Fio de Polipropileno; Medindo 7,50 x 2,50 Metros; Fio de 4 Mm, Trancado e Torcido; Malha Medindo 15 x 15 Cm.; Oficial; Na Cor Branca; <table><tr><td>DRL</td><td>2</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr></table>	DRL	2	DRS	12	472017 par	2007118 (41) 33903039 7810	14										
DRL	2																		
DRS	12																		
	77	Rede de Futebol de Salao; de Polipropileno; Medida Frontal Da Rede Aproximadamente (3,10x2,00)m; Medida Lateral Da Rede Aproximadamente (2,00alt.x1,00prof.inf.x0,85prof.sup)m; Fio de 4mm; Malha Medindo 10x10cm; Modelo Oficial; Na Cor Branca; <table><tr><td>DRCAP</td><td>90</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>28</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>24</td></tr><tr><td>DRL</td><td>40</td></tr><tr><td>DRN</td><td>16</td></tr><tr><td>DRS</td><td>54</td></tr><tr><td>DRO</td><td>20</td></tr></table>	DRCAP	90	DRMC	28	DRVP	24	DRL	40	DRN	16	DRS	54	DRO	20	617633 par	1646478 (41) 33903039 7810	272
DRCAP	90																		
DRMC	28																		
DRVP	24																		
DRL	40																		
DRN	16																		
DRS	54																		
DRO	20																		
		Rede de Tennis; de Tênis de Mesa Oficializada Pelo Ittf;; Em Algodão C/ Filetes Nylon; Suporte Em Chapade Ferro; Regua Plastica;; Medindo Rede 183cmx15.25cm; Suporte Alt 5cm, Larg 28.5cm,profund 27cm;; Malha 12mm x																	

	78	12mm;; Fio Verde Escuro Com Filetes Brancos;; Suporte C/ Sist. Clipping (boca de Jacaré), Tensorde Rede Regulavel, Regua para Regulagem de Altura; <table><tr><td>DRCAP</td><td>90</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>56</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRL</td><td>20</td></tr><tr><td>DRN</td><td>20</td></tr><tr><td>DRS</td><td>78</td></tr><tr><td>DRO</td><td>20</td></tr></table>	DRCAP	90	DRMC	56	DRVP	30	DRL	20	DRN	20	DRS	78	DRO	20	617632 UNIDADE	3019675 (1) 33903039 7810	314
	DRCAP	90																	
	DRMC	56																	
	DRVP	30																	
	DRL	20																	
DRN	20																		
DRS	78																		
DRO	20																		
	79	Rede de Voleibol; de Polipropileno; Medindo 9.50 x 1.00 M; Fio de 2mm; Malha de 10x10cm; Modelo Oficial; Acabamento Em Lona 100% Algodao Dublada; Com 4 Faixas; Com Largura de 5 Cm; Na Cor Branca; <table><tr><td>DRCAP</td><td>15</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>6</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>24</td></tr><tr><td>DRL</td><td>20</td></tr><tr><td>DRN</td><td>16</td></tr><tr><td>DRS</td><td>26</td></tr></table>	DRCAP	15	DRMC	6	DRVP	24	DRL	20	DRN	16	DRS	26	450358 UNIDADE	3755770 (1) 33903039 7810	107		
DRCAP	15																		
DRMC	6																		
DRVP	24																		
DRL	20																		
DRN	16																		
DRS	26																		
GRUPO 07	80	Shorts Esportivo; Em Em Tecido de Dray Fit Sem Sunga, Masculino; Em Grande; Na Azul Marinho; para Para Futebol de Campo e Futsal; <table><tr><td>DRMC</td><td>1200</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>450</td></tr><tr><td>DRO</td><td>800</td></tr></table>	DRMC	1200	DRVP	450	DRO	800	375380 UNIDADE	2866790 (1) 33903039 7810	2450								
	DRMC	1200																	
	DRVP	450																	
DRO	800																		
81	Shorts Esportivo; Em Em Tecido de Dray Fit, Sem Sunga, Masculino; Em Gg; Na Azul Marinho; para Para Futebol de Campo e Futsal; <table><tr><td>DRMC</td><td>600</td></tr><tr><td>DRS</td><td>1650</td></tr><tr><td>DRO</td><td>1000</td></tr></table>	DRMC	600	DRS	1650	DRO	1000	375380 UNIDADE	2866749 (1) 33903039 7810	3250									
DRMC	600																		
DRS	1650																		
DRO	1000																		
82	Shorts Esportivo; Em Tecido de Dray Fit Sem Sunga, Masculino; Em Extra Grande; Na Azul Marinho; para Futebol de Campo e Futsal; <table><tr><td>DRO</td><td>600</td></tr></table>	DRO	600	223135 UNIDADE	6491421 (1) 33903039 7810	600													
DRO	600																		
			5417643																

	83	Shorts Esportivo; Em Tecido de Dray Fit, Sem Sunga, Masculino; Em Tamanho G; Na Cor Verde Escuro; para Futebol de Campo e Futsal; <table><tr><td>DRMC</td><td>600</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>450</td></tr></table>	DRMC	600	DRVP	450	375380 UNIDADE	(1) 33903039 7810	1050				
DRMC	600												
DRVP	450												
	84	Shorts Esportivo; Em 100% Polister Com Sunga (forro) 100% Poliamida; Em Grande; Na Preta; para Para Pratica Esportiva; <table><tr><td>DRCAP</td><td>2000</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>300</td></tr><tr><td>DRL</td><td>800</td></tr><tr><td>DRN</td><td>500</td></tr></table>	DRCAP	2000	DRMC	300	DRL	800	DRN	500	223149 UNIDADE	2738600 (1) 33903039 7810	3600
DRCAP	2000												
DRMC	300												
DRL	800												
DRN	500												
	85	Shorts Esportivo; Em 100% Polister Com Sunga (forro) 100% Poliamida; Em Gg; Na Preta; para Para Pratica Esportiva; <table><tr><td>DRCAP</td><td>2000</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>300</td></tr><tr><td>DRL</td><td>600</td></tr><tr><td>DRN</td><td>500</td></tr></table>	DRCAP	2000	DRMC	300	DRL	600	DRN	500	223149 UNIDADE	2738619 (1) 33903039 7810	3400
DRCAP	2000												
DRMC	300												
DRL	600												
DRN	500												
	86	Cone para Atividades Esportivas; Em Plástico Flexível, Utilizado para Treino, Exercícios e Jogos; Colorido; Medida Da Base Quadrada de Aproximadamente 15x15 Cm; Altura Entre 20 e 30 Cm; Peso de Aproximadamente 500 Gr; Embalagem Adequada Ao Produto; <table><tr><td>DRL</td><td>100</td></tr></table>	DRL	100	414171 UNIDADE	4725379 (1) 33903039 7810	100						
DRL	100												
	87	Suporte para Tenis de Mesa; de Ferro; Medindo (17x19)cm Altxcomp,com Prendedor de Mesa Em Formato Grampo; Na Cor Azul; <table><tr><td>DRMC</td><td>42</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRL</td><td>50</td></tr></table>	DRMC	42	DRVP	30	DRL	50	604845 par	1782444 (41) 33903039 7810	122		
DRMC	42												
DRVP	30												
DRL	50												
	88	Tabela de Basquete; de Laminado de Madeira (mod.naval) Pintadas Seguindoas Demarcacoes Oficiais; Medindo Base 1.80 Largura x 1.05 Comprimento; Com Aro 45 Cm. diametro,em Ferro Macico,tamanho Oficialcom Suporte para Rede de Nylon <table><tr><td>DRMC</td><td>14</td></tr><tr><td>DRN</td><td>4</td></tr></table>	DRMC	14	DRN	4	619602 UNIDADE	2268655 (1) 33903039 7810	18				
DRMC	14												
DRN	4												

89	Tabela de Basquete; de Acrilico 10mm; Alta Resistencia Uv, Envolvida Porrequadro Metalico; Isolamento Anti Choque; Medindo 1,50 x 1,00 Pintura Em Esmalte Sintetico Automotivo; Com Aro Flex.diametro Oficial, Aco Carbono, Molas de Amortecimento, Acabam.pintura Automotiva; 6m Garant; <table><tr><td>DRN</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>5</td></tr><tr><td>DPIL</td><td>15</td></tr></table>	DRN	10	DRS	5	DPIL	15	471991 UNIDADE	6492134 (1) 44905233 7810	30
DRN	10									
DRS	5									
DPIL	15									
90	Tatami; Confeccionado Em Eva; Medindo Aproximadamente 1000x1000x15 Mm; Na Cor Azul Dinamarca; <table><tr><td>DRCAP</td><td>1200</td></tr><tr><td>DRVVP</td><td>400</td></tr></table>	DRCAP	1200	DRVVP	400	377224 UNIDADE	5257735 (1) 33903039 7830	1600		
DRCAP	1200									
DRVVP	400									
91	Tenis Esportivo; Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarco; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 37; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; <table><tr><td>DRVVP</td><td>40</td></tr><tr><td>DRL</td><td>120</td></tr><tr><td>DRS</td><td>180</td></tr></table>	DRVVP	40	DRL	120	DRS	180	621192 par	4177045 (41) 33903039 7810	340
DRVVP	40									
DRL	120									
DRS	180									
92	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; n 38; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRVVP</td><td>50</td></tr><tr><td>DRL</td><td>200</td></tr><tr><td>DRS</td><td>348</td></tr></table>	DRVVP	50	DRL	200	DRS	348	621190 par	4121236 (41) 33903039 7810	598
DRVVP	50									
DRL	200									
DRS	348									
93	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 39; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; <table><tr><td>DRVVP</td><td>150</td></tr><tr><td>DRL</td><td>200</td></tr><tr><td>DRS</td><td>628</td></tr></table>	DRVVP	150	DRL	200	DRS	628	621192 par	4111990 (41) 33903039 7810	978
DRVVP	150									
DRL	200									
DRS	628									
94	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 40; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td></td><td></td></tr></table>			621190 par	4121210 (41) 33903039	1394				

GRUPO 08		<table><tr><td>DRVP</td><td>150</td></tr><tr><td>DRL</td><td>600</td></tr><tr><td>DRS</td><td>644</td></tr></table>	DRVP	150	DRL	600	DRS	644		7810	
	DRVP	150									
	DRL	600									
	DRS	644									
	95	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 41; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; <table><tr><td>DRVP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRL</td><td>600</td></tr><tr><td>DRS</td><td>448</td></tr></table>	DRVP	100	DRL	600	DRS	448	621190 par	4112016 (41) 33903039 7810	1148
	DRVP	100									
	DRL	600									
DRS	448										
96	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 42; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; <table><tr><td>DRVP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRL</td><td>600</td></tr><tr><td>DRS</td><td>372</td></tr></table>	DRVP	100	DRL	600	DRS	372	621190 par	4112040 (41) 33903039 7810	1072	
DRVP	100										
DRL	600										
DRS	372										
97	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 43; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; <table><tr><td>DRVP</td><td>70</td></tr><tr><td>DRL</td><td>350</td></tr><tr><td>DRS</td><td>108</td></tr></table>	DRVP	70	DRL	350	DRS	108	621190 par	4112024 (41) 33903039 7810	528	
DRVP	70										
DRL	350										
DRS	108										
98	Tenis Esportivo; Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadaço; Lingueta de Lona, Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 44; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRVP</td><td>70</td></tr><tr><td>DRL</td><td>200</td></tr><tr><td>DRS</td><td>44</td></tr></table>	DRVP	70	DRL	200	DRS	44	621190 par	4131142 (41) 33903039 7810	314	
DRVP	70										
DRL	200										
DRS	44										
99	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta Em Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 45; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; <table><tr><td>DRVP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRL</td><td>120</td></tr><tr><td>DRS</td><td>20</td></tr></table>	DRVP	30	DRL	120	DRS	20	621190 par	4112032 (41) 33903039 7810	170	
DRVP	30										
DRL	120										
DRS	20										
	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadaço; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor	621190	4177029								

100	Marrom; Numero 35; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	par	(41) 33903039 7810	118										
	<table><tr><td>DRL</td><td>50</td></tr><tr><td>DRS</td><td>68</td></tr></table>	DRL	50	DRS	68									
DRL	50													
DRS	68													
101	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 36; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	621190 par	4177037 (41) 33903039 7810	72										
	<table><tr><td>DRS</td><td>72</td></tr></table>	DRS	72											
DRS	72													
102	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodao; Sem Cadarco; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; n 46; Acondicionado de Forma Apropriada;	621190 par	6491359 (41) 33903039 7810	50										
	<table><tr><td>DRL</td><td>50</td></tr></table>	DRL	50											
DRL	50													
103	Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal Confeccionado Em Material Sintetico No Cabedal, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 35; Acondicionado de Forma Apropriada;	467300 par	6151817 (41) 33903039 7810	122										
	<table><tr><td>DRVP</td><td>20</td></tr><tr><td>DRS</td><td>102</td></tr></table>	DRVP	20	DRS	102									
DRVP	20													
DRS	102													
104	Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal Confeccionado Em Material Sintetico, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 36; Acondicionado de Forma Apropriada;	467300 par	6151825 (41) 33903039 7810	138										
	<table><tr><td>DRVP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRS</td><td>108</td></tr></table>	DRVP	30	DRS	108									
DRVP	30													
DRS	108													
105	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 37; Acondicionado de Forma Apropriada;	467300 par	5934982 (41) 33903039 7810	1020										
	<table><tr><td>DRCAP</td><td>500</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>30</td></tr><tr><td>DRL</td><td>100</td></tr><tr><td>DRS</td><td>270</td></tr><tr><td>DRO</td><td>120</td></tr></table>	DRCAP	500	DRMC	30	DRL	100	DRS	270	DRO	120			
DRCAP	500													
DRMC	30													
DRL	100													
DRS	270													
DRO	120													

GRUPO 09	106	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 38; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRCAP</td><td>1100</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>200</td></tr><tr><td>DRL</td><td>200</td></tr><tr><td>DRN</td><td>100</td></tr><tr><td>DRS</td><td>522</td></tr><tr><td>DRO</td><td>200</td></tr></table>	DRCAP	1100	DRMC	200	DRL	200	DRN	100	DRS	522	DRO	200	467300 par	5934990 (41) 33903039 7810	2322
	DRCAP	1100															
	DRMC	200															
	DRL	200															
DRN	100																
DRS	522																
DRO	200																
107	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 39; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRCAP</td><td>1300</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>300</td></tr><tr><td>DRL</td><td>350</td></tr><tr><td>DRN</td><td>200</td></tr><tr><td>DRS</td><td>942</td></tr><tr><td>DRO</td><td>240</td></tr></table>	DRCAP	1300	DRMC	300	DRL	350	DRN	200	DRS	942	DRO	240	467300 par	5935008 (41) 33903039 7810	3332	
DRCAP	1300																
DRMC	300																
DRL	350																
DRN	200																
DRS	942																
DRO	240																
108	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 40; Acondicionado de Forma Apropriada <table><tr><td>DRCAP</td><td>1600</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>300</td></tr><tr><td>DRL</td><td>600</td></tr><tr><td>DRN</td><td>250</td></tr><tr><td>DRS</td><td>966</td></tr><tr><td>DRO</td><td>300</td></tr></table>	DRCAP	1600	DRMC	300	DRL	600	DRN	250	DRS	966	DRO	300	467300 par	5935016 (41) 33903039 7810	4016	
DRCAP	1600																
DRMC	300																
DRL	600																
DRN	250																
DRS	966																
DRO	300																
109	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 41; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRCAP</td><td>1800</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>350</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	DRCAP	1800	DRMC	350			467300 par	5935024 (41) 33903039 7810	4132							
DRCAP	1800																
DRMC	350																

	<table><tr><td>DRL</td><td>600</td></tr><tr><td>DRN</td><td>250</td></tr><tr><td>DRS</td><td>672</td></tr><tr><td>DRO</td><td>460</td></tr></table>	DRL	600	DRN	250	DRS	672	DRO	460							
DRL	600															
DRN	250															
DRS	672															
DRO	460															
110	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 42; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRCAP</td><td>1600</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>350</td></tr><tr><td>DRL</td><td>600</td></tr><tr><td>DRN</td><td>250</td></tr><tr><td>DRS</td><td>558</td></tr><tr><td>DRO</td><td>300</td></tr></table>	DRCAP	1600	DRMC	350	DRL	600	DRN	250	DRS	558	DRO	300	467300 par	5935040 (41) 33903039 7810	3658
DRCAP	1600															
DRMC	350															
DRL	600															
DRN	250															
DRS	558															
DRO	300															
111	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 43; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRCAP</td><td>1200</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>250</td></tr><tr><td>DRL</td><td>350</td></tr><tr><td>DRN</td><td>130</td></tr><tr><td>DRS</td><td>300</td></tr><tr><td>DRO</td><td>120</td></tr></table>	DRCAP	1200	DRMC	250	DRL	350	DRN	130	DRS	300	DRO	120	467300 par	5935059 (41) 33903039 7810	2350
DRCAP	1200															
DRMC	250															
DRL	350															
DRN	130															
DRS	300															
DRO	120															
112	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 44; Acondicionado de Forma Apropriada; <table><tr><td>DRCAP</td><td>800</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>100</td></tr><tr><td>DRL</td><td>50</td></tr><tr><td>DRN</td><td>80</td></tr><tr><td>DRS</td><td>250</td></tr><tr><td>DRO</td><td>60</td></tr></table>	DRCAP	800	DRMC	100	DRL	50	DRN	80	DRS	250	DRO	60	467300 par	5935067 (41) 33903039 7810	1340
DRCAP	800															
DRMC	100															
DRL	50															
DRN	80															
DRS	250															
DRO	60															
	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal /raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de		6491340													

	113	Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 46; Acondicionado de Forma Apropriada;	467300 par	(41) 33903039 7810	522									
		<table><tr><td>DRCAP</td><td>300</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>50</td></tr><tr><td>DRL</td><td>50</td></tr><tr><td>DRN</td><td>50</td></tr><tr><td>DRS</td><td>72</td></tr></table>	DRCAP	300	DRMC	50	DRL	50	DRN	50	DRS	72		
DRCAP	300													
DRMC	50													
DRL	50													
DRN	50													
DRS	72													
	114	Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal Confeccionado Em Material Sintetico, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 45; Acondicionado de Forma Apropriada;NÃO TEM NO RESUMO DE QUANTIDADES E DISTRIBUIÇÃO	467300 par	6494382 (41) 33903039 7810	70									
		<table><tr><td>DRN</td><td>40</td></tr><tr><td>DRS</td><td>30</td></tr></table>	DRN	40	DRS	30								
DRN	40													
DRS	30													
GRUPO 10	115	Top Esportivo; Em Poliester 92% e Elastano 8%; Tamanho Eg; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	460770 UNIDADE	5987490 (1) 33903039 7810	160									
		<table><tr><td>DRCAP</td><td>100</td></tr><tr><td>DRS</td><td>60</td></tr></table>	DRCAP	100	DRS	60								
	DRCAP	100												
	DRS	60												
	116	Top Esportivo; Em Poliester 92% e Elastano 8%; Tamanho Gg; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	460770 UNIDADE	5987482 (1) 33903039 7810	260									
	<table><tr><td>DRCAP</td><td>200</td></tr><tr><td>DRS</td><td>60</td></tr></table>	DRCAP	200	DRS	60									
DRCAP	200													
DRS	60													
117	Top Esportivo; Em Poliester 92% e Elastano 8%; Tamanho Grande; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	460770 UNIDADE	5987474 (1) 33903039 7810	450										
	<table><tr><td>DRCAP</td><td>300</td></tr><tr><td>DRS</td><td>150</td></tr></table>	DRCAP	300	DRS	150									
DRCAP	300													
DRS	150													
118	Top Esportivo; Em Poliester 92% e Elastano 8%; Tamanho Medio; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	460770 UNIDADE	6491375 (1) 33903039 7810	150										
	<table><tr><td>DRS</td><td>150</td></tr></table>	DRS	150											
DRS	150													
				6491367										

119	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Pequeno; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador; <table><tr><td>DRS</td><td>156</td></tr></table>	DRS	156	460770 UNIDADE	(1) 33903039 7810	156						
DRS	156											
120	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meïões; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Azul; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta; (unidade=jogo) <table><tr><td>DRMC</td><td>14</td></tr><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>	DRMC	14	DRL	10	DRS	12	DRO	2	602241 unidade	6261965 (227) 33903039 7810	38
DRMC	14											
DRL	10											
DRS	12											
DRO	2											
121	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meïoes; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Verde; Meiao de Jogador Cor Branca; (unidade=jogo) <table><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>	DRO	2	602241 unidade	6261957 (227) 33903039 7810	2						
DRO	2											
	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meïões; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Amarelo; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de		6273718									

122	Jogador Na Amarela; Meiao de Jogador Na Cor Preta; (unidade=jogo)	602241 unidade	(227) 33903039 7810	24								
<table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>		DRL	10	DRS	12	DRO	2					
DRL	10											
DRS	12											
DRO	2											
123	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Verde; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Verde; Meiao de Jogador Na Cor Preta; (unidade=jogo)	602241 unidade	6273700 (227) 33903039 7810	2								
<table><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>		DRO	2									
DRO	2											
124	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meios; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela, Padrao Da Selecao Brasileira de Futebol; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao Na Cor Azul; Meiao Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro;	602240 UNIDADE	6173896 (1) 33903039 7810	5								
<table><tr><td>DRN</td><td>5</td></tr></table>		DRN	5									
DRN	5											
125	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meios; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Meiao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Azul Marinho, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Azul Marinho; Meiao de Goleiro Na Cor Azul Marinho; (unidade=jogo)	602240 unidade	6261949 (227) 33903039 7810	48								
<table><tr><td>DRCAP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>4</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>		DRCAP	30	DRMC	4	DRS	12	DRO	2			
DRCAP	30											
DRMC	4											
DRS	12											
DRO	2											
126	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meios; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Azul Marinho; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Meiao de Jogador Na Cor Vermelha; Camisa de Goleiro Com Gola	602240	6261922 (227)	48								

GRUPO 11		Em V; Manga Longa; Na Cor Amarelo, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Amarelo; Meiao de Goleiro Na Cor Amarelo; (unidade=jogo)	unidade	33903039 7810									
		<table><tr><td>DRCAP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>4</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>	DRCAP	30	DRMC	4	DRS	12	DRO	2			
	DRCAP	30											
	DRMC	4											
	DRS	12											
DRO	2												
127	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Listrada Em Branca e Azul Celeste, Padrao Da Selecao Argentina de Futebol; Com Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Roxa, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Roxa; Meiao Na Cor Roxa;	602240 UNIDADE	6173900 (1) 33903039 7810	15									
	<table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRN</td><td>5</td></tr></table>	DRL	10	DRN	5								
DRL	10												
DRN	5												
128	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Quadriculada Em Vermelho e Branco, Padrao Da Selecao Da Croacia; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Branca; Meião Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Amarela, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Amarela; Meião Na Cor Amarela;	602240 UNIDADE	6176933 (1) 33903039 7810	5									
	<table><tr><td>DRN</td><td>5</td></tr></table>	DRN	5										
DRN	5												
129	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Laranja, Padrao Da Selecao Da Holanda; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Laranja; Meião Na Cor Laranja; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Verde Folha, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Verde Folha; Meião Na Cor Verde Folha;	602240 unidade	6176895 (1) 33903039 7810	10									
	<table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr></table>	DRL	10										
DRL	10												
	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa		6176763										

130	do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Vermelha Com Detalhes Verdes, Padrao Da Selecao de Portugal; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Verde; Meião Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Branca, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Branca; Meião Na Cor Branca; <table><tr><td>DRN</td><td>5</td></tr></table>	DRN	5	602240 UNIDADE	(1) 33903039 7810	5						
DRN	5											
131	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Verde; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Preta, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Preta; Meiao de Goleiro Na Cor Preta; (unidade=jogo) <table><tr><td>DRCAP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>5</td></tr><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>	DRCAP	30	DRMC	5	DRO	2	602240 unidade	6261930 (227) 33903039 7810	37		
DRCAP	30											
DRMC	5											
DRO	2											
132	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Com Manga Curta; Na Cor Vermelha; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Laranja, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Laranja; Meiao de Goleiro Na Cor Laranja; (unidade=jogo) <table><tr><td>DRCAP</td><td>30</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>5</td></tr><tr><td>DRO</td><td>2</td></tr></table>	DRCAP	30	DRMC	5	DRO	2	602240 unidade	6261906 (227) 33903039 7810	37		
DRCAP	30											
DRMC	5											
DRO	2											
133	Uniforme Esportivo; para Futebol de Salao; Masculino; Composto Por 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calcoes e 14 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e de 13 a 14; Calcao Na Cor Azul; Meiao Na Cor Branca; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro; <table><tr><td>DRMC</td><td>45</td></tr><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>4</td></tr></table>	DRMC	45	DRL	10	DRS	12	DRO	4	602241 UNIDADE	6198813 (1) 33903039 7810	71
DRMC	45											
DRL	10											
DRS	12											
DRO	4											

134	Uniforme Esportivo; para Futebol de Salão; Masculino; Composto Por 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calções e 14 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Quadriculada Em Vermelho e Branco; Numeração Sequencial de 2 a 11 e de 13 a 14; Calção Na Cor Vermelha; Meïão Na Cor Vermelha; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Na Cor Preta, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Preta; Meïão Na Cor Preta; <table><tr><td>DRMC</td><td>45</td></tr><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>4</td></tr></table>	DRMC	45	DRL	10	DRS	12	DRO	4	602241 UNIDADE	6198864 (1) 33903039 7810	71		
DRMC	45													
DRL	10													
DRS	12													
DRO	4													
135	Uniforme Esportivo; para Handebol; Masculino; Composto Por 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Azul Celeste; Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 16; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Na Cor Grafite, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Grafite; Meïão Na Cor Preta; (unidade=jogo) <table><tr><td>DRMC</td><td>14</td></tr><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRN</td><td>15</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>4</td></tr></table>	DRMC	14	DRL	10	DRN	15	DRS	12	DRO	4	602261 unidade	6198996 (227) 33903039 7810	55
DRMC	14													
DRL	10													
DRN	15													
DRS	12													
DRO	4													
136	Uniforme Esportivo; para Handebol; Masculino; Composto Por 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 16; Calcao Na Cor Azul; Meïão Na Cor Branca; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro; (unidade=jogo) <table><tr><td>DRMC</td><td>14</td></tr><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRN</td><td>15</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>4</td></tr></table>	DRMC	14	DRL	10	DRN	15	DRS	12	DRO	4	602261 unidade	6199020 (227) 33903039 7810	55
DRMC	14													
DRL	10													
DRN	15													
DRS	12													
DRO	4													
	Uniforme Esportivo; para Voleibol; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela;		6198970											

137	Numeração Sequencial de 1 a 12; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Preta; Camisa do Libero Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Preta; Calção Na Cor Preta; Meião Na Cor Preta; <table><tr><td>DRMC</td><td>14</td></tr><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRO</td><td>4</td></tr></table>	DRMC	14	DRL	10	DRO	4	602239 UNIDADE	(1) 33903039 7810	28								
DRMC	14																	
DRL	10																	
DRO	4																	
138	Uniforme Esportivo; para Voleibol; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Vermelha Com Detalhes Verdes; Numeração Sequencial de 1 a 12; Calção Na Cor Vermelha; Meião Na Cor Vermelha; Camisa do Libero Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Verde; Calção Na Cor Vermelha; Meião Na Cor Preta; <table><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRS</td><td>12</td></tr><tr><td>DRO</td><td>4</td></tr></table>	DRL	10	DRS	12	DRO	4	602239 UNIDADE	6198929 (1) 33903039 7810	26								
DRL	10																	
DRS	12																	
DRO	4																	
139	Relogio de Xadrez; Analogico; Em Caixa Plastica Com Pinos de Metal; Medindo 16x9x5 Cm; para Pratica de Xadrez; Garantia de 12 Meses; <table><tr><td>DRCAP</td><td>31</td></tr><tr><td>DRMC</td><td>12</td></tr><tr><td>DRVP</td><td>12</td></tr><tr><td>DRL</td><td>10</td></tr><tr><td>DRN</td><td>12</td></tr><tr><td>DRS</td><td>14</td></tr><tr><td>DRO</td><td>8</td></tr></table>	DRCAP	31	DRMC	12	DRVP	12	DRL	10	DRN	12	DRS	14	DRO	8	447925 UNIDADE	3069044 (1) 33903039 7820	99
DRCAP	31																	
DRMC	12																	
DRVP	12																	
DRL	10																	
DRN	12																	
DRS	14																	
DRO	8																	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Não será aplicada cota de participação exclusiva, com fundamento no artigo 3º, inciso II da Lei Estadual n.º 16.928/2019, considerando que o objeto da licitação consiste na constituição de um Sistema de Registro de Preços, visando evitar prejuízo ao conjunto do objeto a ser licitado e com vistas à preservação da economia de escala.

1.1.3.1. Para os itens 01, 02, 03,04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 52, 53, 54, 55, 56, 57 , 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 87, 88, 139 e o GRUPO 01, considerando o valor estimado para a contratação, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 /2006 e Lei Estadual n.º 16.928/2019, a presente licitação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

1.1.3.2. Para os itens 05, 10, 63, 77, 89, 90 e os GRUPOS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, considerando o valor estimado para a contratação, a presente licitação será de participação ampla,

sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto do sistema de registro de preços não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado, que corresponde a 25/02/2025

1.5.1. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado pela Administração, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

1.6 As contratações decorrentes do presente SRP serão formalizadas unicamente pela Fundação CASA, entidade gerenciadora, observando-se a distribuição entre a Sede - Sede Expandida (DPIL) e/ou as Divisões Regionais, na forma do § 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no § 2º do artigo 9 do Decreto Federal nº 11.462/2023 c.c. Decreto Estadual nº 67.608/2023.

1.6.1. Não serão admitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inc. IV), pois o registro de itens em quantitativos menores resultará em seu desdobramento em múltiplos fornecedores com preços registrados, prejudicando a economia de escala e gerando sobrecargas desnecessárias e contraproducentes, comprometendo a agilidade das contratações.

1.6.2. Não será admitida a apresentação de preços diferentes em função dos locais de entrega (art. 82, inc. III “a”), considerando que as quantidades a serem registradas não serão muito elevadas para cada item; que é necessária a manutenção das quantidades totais previstas para cada item, como meio de preservação da economia de escala; e que os bens a serem adquiridos não demandam uma logística complexa para a sua entrega, dada a sua natureza.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Validade da proposta

1.8. Para garantir a estabilidade da proposta e permitir a análise adequada do processo, especialmente em licitações mais complexas, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.

1.8.1. Ressaltamos que esse prazo não traz custos extras aos fornecedores, uma vez que define um período razoável para a validade da proposta, seguindo as práticas do mercado, evitando retrabalho e assegurando a continuidade do certame sem prejuízos à Administração.

2. Fundamentação da contratação e do SRP

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 que será executado em 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, e segue divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no site institucional da Fundação Casa. A consulta ao PCA-2025 pode ser realizada através do link de acesso: <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/plano-de-contratacao-anual/>.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação pelo SRP

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Padrão mínimo de qualidade segundo a descrição técnica contida no presente Termo de Referência;

4.1.2. Atendimento de normas brasileiras da Associação Brasileira de Norma Técnica, resoluções da Anvisa, além de regulamentações aplicáveis ou específicas que estiverem indicadas na tabela constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência;

4.1.3. Cumprimento de obrigações segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

4.2.1. Produção:

4.2.1.1. Os processos de confecção e fabricação devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

4.2.1.2. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de

material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

4.2.2. Distribuição: devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização de materiais esportivos e de lazer.

4.2.3. Uso: a forma de utilização dos equipamentos (e vestimentas) deve evitar o desgaste e deterioração precoce dos produtos/materiais.

4.2.4. Destinação final: deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens e materiais a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. AABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

Da exigência de amostras

4.3. Não será exigida amostra dos itens.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021, decorrente da ata de registro de preços, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia útil posterior à data da retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, do envio de confirmação de recebimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. Sede - Sede Expandida - DPIL: Rua Izidoro Matheus, 316, Vila Maria, São Paulo, SP

5.2.2. Divisão Regional Metropolitana Capital: Rua Dias da Silva, s/nº (ao lado do nº 5), Vila Maria, São Paulo, SP

5.2.3. Divisão Regional Metropolitana Campinas: Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão, Campinas, SP

5.2.4. Divisão Regional Litoral: Rua Adhemar de Barros, 571, Vila Santo Antônio, Guarujá, SP

5.2.5. Divisão Regional Norte: Rodovia Geovana Aparecida Deliberto km 2, Zona Rural, Ribeirão Preto, SP

5.2.6. Divisão Regional Oeste: Rodovia David Eid km 2, Lins, SP (estrada Lins/Sabino)

5.2.7. Divisão Regional Sudoeste: Praça da Monção, 673, Centro, Iaras, SP

5.2.8. Divisão Regional Vale do Paraíba: Rodovia dos Tamoios, Km 12, Bairro da Pernambucana, São José dos Campos, SP, CEP: 12228-845

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As entregas serão realizadas somente nos dias úteis, no horário das 9 às 15 horas.

5.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante na Nota de empenho, Termo de Contrato ou instrumento equivalente e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

Garantia

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA D REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Fundação Casa e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Fundação Casa poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou o recebimento do instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada em caso de inadimplemento, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do contrato

6.7. Em relação à aquisição de bens de natureza comum, cada contratação contará com um gestor, um suplente e um fiscal, todos designados especificamente por uma autoridade competente. Esses profissionais serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do material, além de executar todos os atos previstos no Decreto nº 68.220, de 2023, e cumprir as atribuições estabelecidas na Portaria Normativa nº 444, de 2024.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **02 (dois) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias)** úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18.1. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma do presente item, serão considerados apenas os débitos inscritos em dívida ativa.

8.18.2. Nas localidades onde as certidões de débitos inscritos em dívida ativa sejam expedidas de forma separada em relação aos débitos ainda não inscritos, deverá ser apresentada apenas a que se enquadre nas condições do item 8.18.1.

8.18.3. Nas localidades onde a certidão de regularidade é emitida de forma conjunta, será possibilitado ao licitante que apresente comprovação de que eventual certidão positiva ou outro documento restritivo correspondem a débitos ainda não inscritos em dívida ativa, hipótese em que o licitante será considerado como regular perante a Fazenda Estadual."

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 [c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência.

8.23.4. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.23.5. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. **Tratando-se de cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Adequação orçamentária

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: SEC. DA JUSTICA E CIDADANIA/FUNDACAO C.A.S.
A. - SEDEADMINISTRACAO 990202
- II) Fonte de Recursos: 1.500.1.0.001;
- III) Programa de Trabalho: 121243.1729.5905.0000;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39

10. Estimativas de valor

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.615.899,75 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),), conforme custos unitários apostos na TABELA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
1	232	Apito Esportivo; de Abs, Bolinha de Poliestireno, Potencia Sonora 115db, Cor Preta; de Tamanho 46x16 Mm, Acessorios; Cordão Bege de Nylon 450 Mm Comprimento,com Anel de Fixação de Metal;	22,24	R\$ 5.159,68
2	250	Bico para Encher Bola; Bico P/ Bomba de Inflar Bola, Corpo Em Metal Cromado Com Rosca, Com Agulha,modelo Universal;	5,30	R\$ 1.325,00
3	656	Bola de Basquete; Oficial; de Borracha; Circunferencia de 75 - 78 Cm; Pesando 600 - 650 Gr; Camara de Butil e Miolo Removivel; Acabamento Externo Matrizada; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso;	99,00	R\$ 64.944,00
4	221	Bola de Futebol de Campo; Oficial; de Poliuretano (pu); Circunferencia de 68 a 70 Cm; Pesando 410 a 450 Gr; Camara de Butil e Miolo Removivel e Lubrificado; Acabamento Externo Costurada; de Acordo Com As Regras	100,00	R\$ 22.100,00

		Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso;		
5	4016	Bola de Futebol de Salao; Profissional; de Pu Ultra 100% e Camada Extra de Neogel e Tecnologia Termotec; Circunferencia de 61 a 64 Cm de Diametro; Pesando 410 a 440 Gr; Acabamento Interno Camara Arbility Com Miolo Slip System Removivel Elubricado; Acabamento Externo Com 8 Gomos; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade;	99,00	R\$ 397.584,00
6	442	Bola de Handebol; Oficial H3I; Em Pvc; Circunferencia de 58 a 60 Cm; Pesando 425 a 475 Gr; Acabamento Interno Camara Airbility, Miolo Slip System Removivel e Lubrificado; Acabamento Externo Matrizada, Com 32 Gomos; Nas Cores Vermelha e Azul; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso;	105,78	R\$ 46.754,76
7	85	Bola de Handebol; Profissional Ou Lazer,adulto,feminino; Em Pu Hand Grip; Circunferencia de 54 a 56 Cm.; Pesando 325 a 400 Gr.; Miolo Removivel e Camera Airbility/butil; Acabamento Externo Matrizada; Amarela; de Acordo Com de Acordo Com As Regras Da Modalidade;	108,50	R\$ 9.222,50
8	60	Medicinebol; de Borracha e Latex; Pesando 2 Kg; Acabamento Interno Lastro de Borracha Macica, calibravel; Acabamento Externo Vulcanizada, Sem Costura (matrizada);	114,00	R\$ 6.840,00
9	2772	Bola de Tenis; de Mesa, Confeccionada Em Acetato de Celuloide; Na Cor Branca; Complementacao i Diametro de 40mm; Complementacao Ii Peso Aproximado de 2,7g, Conforme Regras Da Modalidade;	25,50	R\$ 70.686,00
10	1338	Bola de Voleibol; Profissional para Volei de Quadra; Em Microfibra (pu); Circunferencia de 65 a 67 Cm; Pesando Aproximadamente 260 a 280 Gr; Miolo Slip System Removivel e Lubrificado, Camaraairbility e Termotec; Acabamento Externo Acabamento Externo Com 18 Gomos;	99,22	R\$ 132.756,36

		Cor Branca; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade;		
11	32	Bola para Esportes de Praia; para Beach Tennis; Confeccionada Em Borracha Com Baixa Pressão; Pesando Entre 38 e 40 Gramas; Circunferencia Medindo Entre 63 e 65mm; Revestida Com Feltro; Nas Cores Amarelo e Laranja; Conforme Padrao Da Federacao Internacional de Tenis de Praia;	52,00	R\$ 1.664,00
12	25	Bolsa para Material Esportivo; Em Bagum 0.03mm de Espess Com Acab. e Fechamento Vivo/galao Medidas de 62x40x25cm (axlxc); Azul; Fechamento Em Ziper Gg Reforcado N° 6 Com Costuras Rebatidas Emnylon,alcas Nylon C/0,30mm Esp 30mm Larg; para Acondicionamento de Uniformes Esportivos e Bolas, modelo Reforcado;	79,50	R\$ 1.987,50
13	461	Bomba de Ar; Em Polietileno de Alta Resistência;; Utilizado para Inflar Bolas;; Tipo Dupla Ação;; Medindo Aproximadamente Corpo:comp 150mm,comp Total 205mm(fech)320mm(hast), Mangueira: Comp 165mm, Diam 8mm;; Diametro de 1";; No Formato do Corpo Tubular C/ Antiderrapante Nas Laterais,na Cor Semi-transparente;; 1 Mangueira e 2 Agulhas Sendo Fixada 1 a Mangueirae 1 Em Compart. C/ Tampa No Cabo;; Com Garantia de 1 Ano do Fabricante;; Acondicionado Em Blister Com Fecho Em Pressão;;	40,00	R\$ 18.440,00
14	89	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo Da Vida, Com 1 Tabuleiro de Papel Cartão; 8 Carrinhos Em Polipropileno, Com 32 Pinos Azul, 32 Pinos Rosa Em Polipropileno; 24 Cartoes de Riqueza, 24 Apolices de Seguro, 360notas, 8 Certificados de Ações, 21 Promissorias; e Roleta, para Crianças Partir de 08 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão, Certificado Pelo Inmetro e Com Manual de Instruções;	140,00	R\$ 12.460,00
15	30	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho G; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unisex, Logotipo Em Técnica de Suplimação; Cor Preta;	61,80	R\$ 1.854,00

16	40	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho Exg; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unisex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta;	61,80	R\$	2.472,00
17	40	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho Gg; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unisex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta;	61,80	R\$	2.472,00
18	20	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho M; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unisex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta;	61,80	R\$	1.236,00
19	200	Caneleira; Em Pvc Rígido; Revestida de Eva; Regulável Com Velcro, No Tamanho Adulto; Pesando 300 g Aproximadamente	37,40	R\$	7.480,00
20	17	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintético; Numero 35; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatômica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco	95,00	R\$	1.615,00
21	18	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintético; Numero 36; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatômica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionamento de Forma Apropriada; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	1.710,00
22	50	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintético; Numero 37; de Solado 100% Emborrachado e Anti derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatômica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	4.750,00

23	116	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 38; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	11.020,00
24	202	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 39; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	19.190,00
25	251	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 40; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	23.845,00
26	222	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 41; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	21.090,00
27	51	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 43; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	4.845,00
		Chuteira; Futebol de Campo;			

28	11	Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 44; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessurama; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	1.045,00
29	183	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 42; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	17.385,00
30	19	Chuteira; para Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Tamanho 35; de Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura,anti-bacteriana, Fixa e Forrada; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	1.805,00
31	20	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 36; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$	1.900,00
32	100	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 37; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que	95,00	R\$	9.500,00

		Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;		
33	142	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 38; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$ 13.490,00
34	237	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 39; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$ 22.515,00
35	246	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 40; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$ 23.370,00
36	202	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 41; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	95,00	R\$ 19.190,00
37	183	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 42; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do	95,00	R\$ 17.385,00

		Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;		
38	92	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 43; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadaro;	95,00	R\$ 8.740,00
39	76	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 44; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarc	95,00	R\$ 7.220,00
40	4140	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Sem Elástico; No Tamanho Unico, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Azul;	13,60	R\$ 56.304,00
41	4140	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Sem Elástico; No Tamanho Unico, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Vermelho;	13,00	R\$ 53.820,00
42	1050	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliester, Liso, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Com Fecho de Elastico, Decote Careca; No Tamanho Unico, Adulto; Na Cor Na Cor Amarela, Com Acabamento Nas Laterais, Comvies;	15,80	R\$ 16.590,00
43	1050	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliester, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Com Elastico; No Tamanho Grande (g), Com Acabamento Nas Laterais Com Vies 100% Poliester; Na Cor Verde Escuro;	13,25	R\$ 13.912,50
		Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga		

44	2338	Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260mg/m2; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Eg; Cos Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura Ecostura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado;	119,00	R\$	278.222,00
45	1448	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260mg/m2; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Gg; Com Cós, Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado;	119,00	R\$	172.312,00
		Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de			

46	1028	Gramatura de 240 a 260mg/m ² ; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Grande; Cos Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura Ecostura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado;	119,00	R\$	122.332,00
47	96	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Poliéster; Com a Composicao de 100% Poliéster Com Gramatura de 240 a 260 Mg/m ² ; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Medio; Cos, Sem Cordao, Com Elastico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforcada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calca Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforcada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforcada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforcado;	119,00	R\$	11.424,00
		Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calca Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Poliéster; Com a Composicao de 100% Poliéster Com Gramatura de 240 a 260 Mg/m ² ; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Eg; Com Cos, Sem Cordao, Com Elastico de 04cm			

48	20	de Largura e Costura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusao Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	119,00	R\$	2.380,00
49	40	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unisex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Gg; Cos Sem Cordão, Com Elastico de 4 Cm de Largura Ecostura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plastico Transparente Individual Reforçado;	119,00	R\$	4.760,00
		Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unisex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Grande; Cos Sem Cordão, Com Elastico de 4 Cm de Largura Ecostura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma			

50	40	Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Carera; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plastico Transparente Individual Reforçado;	119,00	R\$	4.760,00
51	30	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida Com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composicao de Gramatura de 240 a 260 Mg/m2; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Medio; Cos Sem Cordão, Com Elastico de 4 Cm de Largura Ecostira Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusao Blusão Com Ziper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Ziper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçaca Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlocado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plastico Transparente Individual Reforçado;	119,00	R\$	3.570,00
52	400	Brinquedos Educativos e Recreativos; Cubo Magico 3x3x3; Em Plastico; Medindo 5,4 Cm; para 10 a 15 Anos; Embalado Em Saco Plastico;	21,00	R\$	8.400,00
53	230	Joelheira Esportiva; Em 70% Elastodieno, 30% Poliéster, Espuma de Alta Densidade, para Volei de Quadra; No Tamanho Grande, Ajustavel; Na Cor Preta;	70,95	R\$	16.318,50
54	470	Jogo Banco Imobiliario; Tabuleiro de Papel Cartao; Jogo de Transacoes Imobiliarias; Contendo 01 Tabuleiro, 06 Torres de Plastico, 02 Dados, notas de Dinheiro (falsas), fichas de Locacao; Caixa Em Papelao (39 x 30 x 04)cm;	99,00	R\$	46.530,00

55	304	Jogo Batalha Naval; 02 Tabuleiros Plásticos Perfurados, 30 Pinos, 02 Folhas Quadriculadas, 10 Embarcações; Caixa Em Papelão (19 x 18,6 x 3,5)cm;	94,04	R\$	28.586,64
56	184	Jogo Recreativo; Cara a Cara; Com 02 Tabuleiros, 48 Molduras, 48 Rostos e 24 Cartas; Manual de Instruções; Medindo (32 x 5 x 43)cm; a Partir de 06 Anos, para 02 Jogadores;	89,07	R\$	16.388,88
57	496	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo Memória Meus Brinquedos; Em Mdf; Com 40 Peças (50x50x3) Mm Cada Uma; Embalagem Em Madeira (227x127x40) Mm;	24,60	R\$	12.201,60
58	368	Jogo de Bô; 100% Acrílico; Composto De: 1 Goleiro (8x3,5x1, 15)cm, Pesando 50/60gramas; 12 Bôes Medindo No Mínimo 3,5 cm e Máximo 6,0cm -altura Máxima 8mm (formato de Disco); 1 Bola Com Diâmetro 1,cm (tolerância 0,2mm para Maior Ou Menor), peso 0,1/0,2gramas; a Bola Deverá Ser Em Feltro, 1 Trave Medindo (12,5x5,00)cm, espessura de 3,0mm; Deverá Atender As Regras Oficiais Da Federação Paulista de Futebol de Mesa; Embalado Em Caixa de Papelão;	67,75	R\$	24.932,00
59	1373	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de Cartas Uno; Em Papel Cartonado; Baralho Com 108 Cartas; a Partir de 7 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão;	24,82	R\$	34.077,86
60	818	Jogo de Damas; Tabuleiro Em Madeira Medida Aproximada de 40x40x4cm, Nas Cores Vermelho e Branco; Peças Em Resina Poliéster, Sendo 12 Brancas e 12 Pretas, Diâmetro de 31 a 38 Mm, embalagem Adequada;	54,00	R\$	44.172,00
61	992	Jogo de Domino; Peças Em Plástico Duro Branco, com Pingos Pretos, Com Estojo Plástico Duro Medindo Aproximadamente; 18x11x2 Cm, Com Certificado Inmetro e Material Atóxico;	39,00	R\$	38.688,00
62	50	Jogo de Quebra Cabeça; Em Papel Cartão e Impressão Colorida; Temas Variados; Com Aproximadamente 2.000 a 3.000 Peças, Medindo Aproximadamente 70x97 Cm; Faixa Etária a Partir de 14 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão;	163,67	R\$	8.183,50
		Jogo de Xadrez; Oficial Pela Fpx Em Curvin, Casas de 5.3x5.3cm			

63	948	Em Branco e Verde, Com Notação Algebrica;; Peças Poliestireno Alto Impacto C/ Base Chumbada Efeltro, Rei 10cm, Sacola Transp. C/regul. Abertura;	89,00	R\$	84.372,00
64	116	Jogo de Quebra Cabeça; Em Papel Cartao; Temas Variados; Com 100 Peças; Acima de 12 Anos; Embalado Em Caixa de Papelao; Medindo (28x20x4,5)cm Aproximadamente;	51,78	R\$	6.006,48
65	338	Jogo Recreativo; Imagem e Acao 1;	143,51	R\$	48.506,38
66	14	Jogo Recreativo; Jogo Responda Se Puder; Composto de 1 Roleta, 1 Tabuleiro, 4 Bolinhas, 52fichas e 1 Casinha de Centro; Medidas Embalagem (27,5x6,5x27,5) Cm;	83,46	R\$	1.168,44
67	370	Jogo War; 01 Tabuleiro, 06 Dados, 06 Caixas Com Peças, 01 Baralho; (48 x 25,5 x 4,1)cm; Apartir 10 Anos; War I; Caixa Em Papelao (48 x 26 x 6);	168,00	R\$	62.160,00
68	345	Luva para Goleiro; Em Latex Macio de 3mm, Areas Almofadadas Punho Com Fecho Elastico e Velcro; No Tamanho Adulto n 10 (grande); Na Cor Preto e Amarelo; Em Latex Liso a Palma e Com Aderencia e Espuma de Dupla Camada e Dedos Cortados Padrao Futsal;	74,95	R\$	25.857,75
69	163	Luva para Goleiro; Em Corpo Confeccionado Em Pu e Palma Em Latex Liso Dealta Aderencia, fecho Em Elastico e Velcro.; No Tamanho Adulto N.º 10 (grande); Na Cor Composta de Tres Cores: Preto, Prata e Vermelho; Em Vermelho, Futebol de Campo_profissional;	75,00	R\$	12.225,00
70	2650	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano, 60% Poliamida e 36% Algodao; Meiao Grossa; Tamanho Unico_adulto; Na Cor Azul Marinho; para Atender para Pratica de Futebol;	18,67	R\$	49.475,50
71	2050	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano, 60% Poliamida e 36% Algodão; Meiao Grossa; Tamanho Unico/adulto; Na Cor Branca; para Atender Pratica de Futebol;	18,67	R\$	38.273,50
72	5200	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano, 60% Poliamida e 36% Algodão; Meião Grosso, Altura do Joelhos, Punho Dobravel, anti Deslizamento, felpa Densa, Calcanhar Reforçado; Tamanho Unico	18,67	R\$	97.084,00

		Adulto Veste do 37 Ao 43; Na Cor Preta; para Atender a Pratica de Futebol;		
73	1022	Raquete; para Tenis de Mesa; de Lamina de Madeira, Revestida Com Uma Camada de Borracha e Uma de Eva Em Ambos Os Lados; para Jogador Adulto; Medindo Aproximadamente 26,5 Cm de Comprimento; Cabeça Com Aproximadamente 17x15 Cm (cxl); Cabo Da Raquete Arredondado; Embalado Em Plastico Atoxico;	61,99	R\$ 63.353,78
74	34	Raquete; para Beach Tennis; de Fibra de Vidro, Borda Em Carbono; para Adulto; Medindo Medindo No Maximo (500x300x25)mm=(cxlxp), Balancode 265mm; Cabo Com Revestimento Antiderrapante; Peso Peso Entre 330 e 360 Gramas;	350,00	R\$ 11.900,00
75	208	Rede de Basquetebol; de Polipropileno /seda (pp) Com Tratamento de Protecao ultra-violeta.; Medindo 40cm de Comprimento e 45cm de Diametro.; Fio de 04mm; Fixacao Com Produzida Manualmente Com Nós Duplos, Super-reforçado.; Malha Medindo 7cm x 7cm; Modelo Par de Redes Oficiais, Nba/chua Pontas Desfiadas Esoldadas Eletricamente.; Na Cor Branca;	68,80	R\$ 14.310,40
76	14	Rede de Futebol de Campo; de Fio de Polipropileno; Medindo 7,50 x 2,50 Metros; Fio de 4 Mm, Trancado e Torcido; Malha Medindo 15 x 15 Cm.; Oficial; Na Cor Branca;	546,20	R\$ 7.646,80
77	272	Rede de Futebol de Salao; de Polipropileno; Medida Frontal Da Rede Aproximadamente (3,10x2,00)m; Medida Lateral Da Rede Aproximadamente (2,00alt.x1,00prof. inf.x0,85prof.sup)m; Fio de 4mm; Malha Medindo 10x10cm; Modelo Oficial; Na Cor Branca;	324,50	R\$ 88.264,00
78	314	Rede de Tenis; de Tênis de Mesa Oficializada Pelo Ittf.; Em Algodão C/ Filetes Nylon; Suporte Em Chapade Ferro; Regua Plastica;; Medindo Rede 183cmx15. 25cm; Suporte Alt 5cm, Larg 28.5cm,profund 27cm;; Malha 12mm x 12mm;; Fio Verde Escuro Com Filetes Brancos;; Suporte C/ Sist. Clipping (boca de Jacaré), Tensorde Rede Regulavel, Regua para Regulagem de Altura;;	111,00	R\$ 34.854,00

79	107	Rede de Voleibol; de Polipropileno; Medindo 9.50 x 1.00 M; Fio de 2mm; Malha de 10x10cm; Modelo Oficial; Acabamento Em Lona 100% Algodao Dublada; Com 4 Faixas; Com Largura de 5 Cm; Na Cor Branca;	174,00	R\$	18.618,00
80	2450	Shorts Esportivo; Em Em Tecido de Dray Fit Sem Sunga, Masculino; Em Grande; Na Azul Marinho; para Para Futebol de Campo e Futsal;	45,00	R\$	110.250,00
81	3250	Shorts Esportivo; Em Em Tecido de Dray Fit, Sem Sunga, Masculino; Em Gg; Na Azul Marinho; para Para Futebol de Campo e Futsal;	45,00	R\$	146.250,00
82	600	Shorts Esportivo; Em Tecido de Dray Fit Sem Sunga, Masculino; Em Extra Grande; Na Azul Marinho; para Futebol de Campo e Futsal;	47,59	R\$	28.554,00
83	1050	Shorts Esportivo; Em Tecido de Dray Fit, Sem Sunga, Masculino; Em Tamanho G; Na Cor Verde Escuro; para Futebol de Campo e Futsal;	45,00	R\$	47.250,00
84	3600	Shorts Esportivo; Em 100% Polister Com Sunga (forro) 100% Poliamida; Em Grande; Na Preta; para Para Pratica Esportiva;	43,11	R\$	155.196,00
85	3400	Shorts Esportivo; Em 100% Polister Com Sunga (forro) 100% Poliamida; Em Gg; Na Preta; para Para Pratica Esportiva;	43,11	R\$	146.574,00
86	100	Cone para Atividades Esportivas; Em Plástico Flexível, Utilizado para Treino, Exercícios e Jogos; Colorido; Medida Da Base Quadrada de Aproximadamente 15x15 Cm; Altura Entre 20 e 30 Cm; Peso de Aproximadamente 500 Gr; Embalagem Apropriada Ao Produto;	14,95	R\$	1.495,00
87	122	Suporte para Tenis de Mesa; de Ferro; Medindo (17x19)cm Altcomp,com Prendedor de Mesa Em Formato Grampo; Na Cor Azul;	45,60	R\$	5.563,20
88	18	Tabela de Basquete; de Laminado de Madeira (mod.naval) Pintadas Seguindoas Demarcacoes Oficiais; Medindo Base 1.80 Largura x 1.05 Comprimento; Com Aro 45 Cm.diametro,em Ferro Macico,tamanho Oficialcom Suporte para Rede de Nylon	1.785,00	R\$	32.130,00
		Tabela de Basquete; de Acrilico 10mm; Alta Resistencia Uv,			

89	30	Envolvida Porrequadro Metalico; Isolamento Anti Choque; Medindo 1,50 x 1,00 Pintura Em Esmalte Sintetico Automotivo; Com Aro Flex.diametro Oficial, Aco Carbono, Molas de Amortecimento, Acabam.pintura Automotiva; 6m Garant;	2.974,31	R\$	89.229,30
90	1600	Tatami; Confeccionado Em Eva; Medindo Aproximadamente 1000x1000x15 Mm; Na Cor Azul Dinamarca;	64,98	R\$	103.968,00
91	340	Tenis Esportivo; Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarco; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 37; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60,70	R\$	20.638,00
92	598	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; n 38; Acondicionado de Forma Apropriada;	60,70	R\$	36.298,60
93	978	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 39; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60,70	R\$	59.364,60
94	1394	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 40; Acondicionado de Forma Apropriada;	60,70	R\$	84.615,80
95	1148	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 41; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60,70	R\$	69.683,60
96	1072	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 42; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60,70	R\$	65.070,40
		Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de			

97	528	Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 43; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60,70	R\$	32.049,60
98	314	Tenis Esportivo; Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarço; Lingueta de Lona, Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 44; Acondicionado de Forma Apropriada;	60,70	R\$	19.059,80
99	170	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta Em Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 45; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	60,70	R\$	10.319,00
100	118	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 35; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	64,99	R\$	7.668,82
101	72	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 36; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	64,99	R\$	4.679,28
102	50	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; n 46; Acondicionado de Forma Apropriada;	60,70	R\$	3.035,00
103	122	Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal Confeccionado Em Material Sintetico No Cabedal, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 35; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$	14.325,24
		Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal			

104	138	Confeccionado Em Material Sintetico, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 36; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$	16.203,96
105	1020	Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 37; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$	119.768,40
106	2322	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 38; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$	272.649,24
107	3332	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 39; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$	391.243,44
108	4016	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 40; Acondicionado de Forma Apropriada	117,42	R\$	471.558,72
109	4132	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de	117,42	R\$	485.179,44

		Giro; Preto; Numero 41; Acondicionado de Forma Apropriada;		
110	3658	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 42; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$ 429.522,36
111	2350	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 43; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$ 275.937,00
112	1340	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 44; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$ 157.342,80
113	522	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 46; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$ 61.293,24
114	70	Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal Confeccionado Em Material Sintetico, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 45; Acondicionado de Forma Apropriada;	117,42	R\$ 8.219,40
		Top Esportivo; Em Poliester 92% e		

115	160	Elastano 8%; Tamanho Eg; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	70,50	R\$	11.280,00
116	260	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Gg; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	70,50	R\$	18.330,00
117	450	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Grande; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	70,50	R\$	31.725,00
118	150	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Medio; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	70,50	R\$	10.575,00
119	156	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Pequeno; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	70,50	R\$	10.998,00
120	38	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Azul; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta;	1.505,00	R\$	57.190,00
121	2	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Verde; Meiao de Jogador Cor Branca;	1.505,00	R\$	3.010,00
122	24	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Amarelo; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Amarela; Meiao de Jogador Na Cor Preta;	1.505,00	R\$	36.120,00
123	2	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Verde;	1.505,00	R\$	3.010,00

		Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Verde; Meiao de Jogador Na Cor Preta;		
124	5	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela, Padrao Da Selecao Brasileira de Futebol; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao Na Cor Azul; Meiao Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro;	1.543,32	R\$ 7.716,60
125	48	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g /m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Meiao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Azul Marinho, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Azul Marinho; Meiao de Goleiro Na Cor Azul Marinho;	1.543,32	R\$ 74.079,36
126	48	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Azul Marinho; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Meiao de Jogador Na Cor Vermelha; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Amarelo, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Amarelo; Meiao de Goleiro Na Cor Amarelo;	1.543,32	R\$ 74.079,36

127	15	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Listrada Em Branca e Azul Celeste, Padrao Da Selecao Argentina de Futebol; Com Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Roxa, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Roxa; Meiao Na Cor Roxa;	1.543,32	R\$	23.149,80
128	5	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Quadriculada Em Vermelho e Branco, Padrao Da Selecao Da Croacia; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Branca; Meião Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Amarela, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Amarela; Meião Na Cor Amarela;	1.543,32	R\$	7.716,60
129	10	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Laranja, Padrao Da Selecao Da Holanda; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Laranja; Meião Na Cor Laranja; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Verde Folha, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Verde Folha; Meião Na Cor Verde Folha;	1.543,32	R\$	15.433,20
		Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador,			

130	5	02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Vermelha Com Detalhes Verdes, Padrao Da Selecao de Portugal; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Verde; Meião Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Branca, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Branca; Meião Na Cor Branca;	1.543,32	R\$	7.716,60
131	37	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Verde; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Preta, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Preta; Meiao de Goleiro Na Cor Preta;	1.543,32	R\$	57.102,84
132	37	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Com Manga Curta; Na Cor Vermelha; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Laranja, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Laranja; Meiao de Goleiro Na Cor Laranja;	1.543,32	R\$	57.102,84
		Uniforme Esportivo; para Futebol de Salao; Masculino; Composto Por 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calcoes e 14 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de			

133	71	Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e de 13 a 14; Calcao Na Cor Azul; Meiao Na Cor Branca; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Clar	1.505,00	R\$	106.855,00
134	71	Uniforme Esportivo; para Futebol de Salão; Masculino; Composto Por 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calções e 14 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Quadriculada Em Vermelho e Branco; Numeração Sequencial de 2 a 11 e de 13 a 14; Calção Na Cor Vermelha; Meïão Na Cor Vermelha; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Na Cor Preta, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Preta; Meïão Na Cor Preta;	1.505,00	R\$	106.855,00
135	55	Uniforme Esportivo; para Handebol; Masculino; Composto Por 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Azul Celeste; Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 16; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Na Cor Grafite, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Grafite; Meïão Na Cor Preta;	1.039,00	R\$	57.145,00
136	55	Uniforme Esportivo; para Handebol; Masculino; Composto Por 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 16; Calcao Na Cor Azul; Meïão Na Cor Branca; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro;	1.039,00	R\$	57.145,00

137	28	Uniforme Esportivo; para Voleibol; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeração Sequencial de 1 a 12; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Preta; Camisa do Libero Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Preta; Calção Na Cor Preta; Meio Na Cor Preta;	1.000,00	R\$	28.000,00
138	26	Uniforme Esportivo; para Voleibol; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Vermelha Com Detalhes Verdes; Numeração Sequencial de 1 a 12; Calção Na Cor Vermelha; Meio Na Cor Vermelha; Camisa do Libero Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Verde; Calção Na Cor Vermelha; Meio Na Cor Preta;	1.100,00	R\$	28.600,00
139	99	Relógio de Xadrez; Analógico; Em Caixa Plastica Com Pinos de Metal; Medindo 16x9x5 Cm; para Pratica de Xadrez; Garantia de 12 Meses;	210,00	R\$	20.790,00

10.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

11. 11. Dispensa publicação IRP e não adesão

11. DISPENSA PUBLICAÇÃO DE IRP E NÃO ADESÃO

11. Da dispensa de publicação de intenção do registro de preços e da não permissão a adesão à ARP por outros órgãos públicos.

11.1.1. A dispensa da publicação de intenção de registro de preços e a decisão de não permitir a adesão a atas de registro de preços da Fundação CASA por outros órgãos públicos, são justificadas por fatores estratégicos que visam à otimização dos recursos e da eficiência administrativa. Esses fatores incluem a necessidade de reduzir os custos de transação, mitigar os impactos sobre as atividades administrativas, garantir uma gestão centralizada e eficaz das contratações, de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva e do Comitê de Governança e Contratações desta Fundação.

11.1.2 Custo de Transação: A publicação de intenção de registro de preços, por si só, representa um aumento considerável nos custos de transação. Esse processo envolve recursos operacionais e de mão de obra para sua viabilização, como a mobilização de pessoal para acompanhar e gerenciar possíveis solicitações de outros órgãos e posteriormente adequar o quantitativo de todos os itens de seus artefatos. Para uma instituição como a Fundação CASA SP, que precisa garantir que os recursos sejam alocados para as atividades prioritárias de ressocialização de adolescentes, esses custos administrativos adicionais poderão ser ineficazes e contra produtivos. Portanto, a dispensa dessa publicação é uma medida que visa concentrar os esforços em processos que gerem maior eficiência e valor para a própria instituição

11.1.3 Impacto sobre a Atividade Administrativa: A Fundação CASA SP opera com a otimização dos recursos humanos e a agilidade dos processos, de modo a manter a prestação de serviços de forma contínua e eficaz. A publicação de intenção de registro de preços adiciona etapas burocráticas que podem atrasar as contratações, prejudicando a aquisição rápida de bens necessários para o funcionamento das unidades e dos centros socioeducativos. Da mesma forma, a permissão para que outros órgãos aderissem às atas de Registro de Preços da Fundação CASA poderia gerar um aumento desnecessário de complexidade na administração e gestão das ARPs, aumentando o volume de trabalho para servidores. A não permissão de adesão a essas atas mantém o foco nos processos internos, e, em especial, na excelência do atendimento socioeducativo.

11.1.4. Realidade Administrativa Enxuta: Na sede da Fundação CASA SP, a equipe administrativa da Divisão de Suprimentos, a qual ficará responsável por gerenciar as Atas de Registro de Preços, já possui uma ampla gama de responsabilidades e atribuições. O acréscimo de tarefas decorrentes da publicação de intenção de registro de preços ou da administração de adesões a atas por outros órgãos apenas aumenta a carga de trabalho, podendo inclusive desviar a atenção das atividades prioritárias. Além disso, a gestão dessas adesões demanda um acompanhamento contínuo para garantir que as condições contratuais sejam adequadas, o que pode criar ineficiências operacionais em uma estrutura que já enfrenta desafios para gerenciar suas próprias demandas internas. Ao não permitir essas adesões, a Fundação simplifica os processos, evitando sobrecargas desnecessárias e assegurando que os recursos administrativos sejam utilizados da maneira mais eficaz.

11.1.5 Diante do exposto, justificamos a dispensa da publicação de intenção de registro de preços e a não permissão de adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos públicos.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA VALENTE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 18:02:29.

Estudo Técnico Preliminar 209/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 16100273374/2024-3

2. Descrição da necessidade

A Fundação Casa tem a missão de implementar medidas socioeducativas no Estado de São Paulo, segundo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Para o pleno funcionamento da instituição, é primordial um conjunto coordenado de ações internas, visando garantir o desenvolvimento eficiente das atividades pelos servidores e o atendimento adequado das demandas que emergem das unidades requisitantes, especialmente no que se refere ao cuidado dos adolescentes sob a custódia do Estado.

Conforme determinações contidas no ECA, os Centros de Atendimento de Internação têm obrigação de oferecer escolarização e educação profissional, bem como atividades culturais, esportivas e de lazer. Assim como atividades pedagógicas durante o período de internação (inclusive provisória) do adolescente.

“Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 94 - As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

X - propiciar escolarização e profissionalização;

XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;”

Na Fundação CASA, o papel da Educação Física é ser um componente da educação que integra os adolescentes à cultura corporal do movimento. Este, por sua vez, contribui, enquanto meio do processo de construção e produção do conhecimento, para estabelecer espaços de troca com os jovens, para que se percebam como sujeitos históricos capazes de (re)significar relações e investir em seu potencial humano, (re)construindo seus projetos de vida pessoal e social.

O Caderno Técnico da Superintendência Pedagógica através dos Conceitos, Diretrizes e Procedimentos, bem como a Avaliação Diagnóstica em Educação Física, que são documentos orientadores da instituição, promovem, dentre outras atividades, a prática esportiva nos centros de atendimento e a rotina diária dos adolescentes incluem a prática de inúmeras atividades poliesportivas, dentre elas o futebol, o handebol, o basquetebol, o xadrez, o tênis de mesa, etc.

A ruptura da trajetória infracional do menor se dará com as políticas implantadas para recuperação do infrator. Uma vez sendo precárias essas medidas sociais, os infratores ali detidos retornarão à sociedade com a mesma visão com a qual entrou no recinto. Enquanto que com a ajuda dos esportes poderão assimilar regras fundamentais para o convívio harmonioso na sociedade sem infringir regras nela estabelecidas, auxiliando sobremaneira à ressocialização destes indivíduos. (RIBEIRO, 2016)

Através de atividades em grupos os adolescentes aprendem a conviver socialmente, respeitar regras, reconhecer e aceitar as limitações do seu corpo. Aprendem a conquistar resultados e superar a frustração de não obter a vitória.

Os ensinamentos do esporte em geral — ética, disciplina, respeito, dedicação e superação — têm como objetivo principal formar cidadãos, pois a prática esportiva é uma das ferramentas mais utilizadas e com os melhores resultados para a inclusão social.

Ainda segundo Ribeiro (2016), outro fator importante de combate ao crime são as regras das modalidades esportivas praticadas que ajudam a transmitir valores como: respeito, solidariedade, equilíbrio, diversidade e tolerância, estimulando a competição saudável, o respeito ao adversário e favorecendo uma convivência regrada e pacífica. Estabelecem limites entre os adversários e a ideia de que é preciso usar o diálogo para resolver os problemas e não recorrer à força física, contribuindo para a resolução pacífica de conflitos.

Para proporcionar a integração dos adolescentes à cultura corporal do movimento, a Fundação CASA utiliza a noção de competências, unindo o conhecimento aos valores, às atitudes e às habilidades para concretizar as ações.

Em razão disso, são oferecidos diversas modalidades de esporte, sendo necessários materiais adequados para a prática, dentre os quais: vestuários/uniformes, calçados, equipamentos esportivos, jogos pedagógicos, etc.

O vestuário/calçados adequados não só contribui para o conforto e a segurança dos adolescentes, mas também desempenha um papel importante na promoção da identidade institucional e no incentivo à prática de esportes, assim são necessários para serem entregues aos adolescentes que ingressam na Fundação, assim como para substituir os existentes que estão desgastados, com problemas como rasgos, desbotamento e/ou falta de adequação ao tamanho dos usuários.

Após o período de pandemia houve aumento da participação em atividades esportivas coletivas e eventos institucionais, a demanda por vestuário esportivo adequado cresceu significativamente. A ampliação da oferta de atividades esportivas requer uma variedade maior de vestuário/calçados específicos para cada modalidade, garantindo conforto e desempenho adequado.

Para as práticas esportivas são usados equipamentos (bolas, redes, raquetes, etc) de acordo com as regras das modalidades para melhor desempenho e possibilitar ao jovem participar de competições em condições de igualdade.

Os jogos pedagógicos ajudam a desenvolver habilidades psicomotoras, raciocínio, inteligência e sensibilidade. O brincar pode ajudar no autodescobrimento e no bem-estar dos adolescentes, além de ajudar a aliviar o estresse.

A prática auxilia a aprendizagem e desenvolvimento do raciocínio matemático e conhecimentos linguísticos. Os jogos auxiliam os adolescentes a enxergar novas possibilidades de vida.

Portanto, o presente estudo visa demonstrar a necessidade de fornecer materiais esportivos e de lazer para atender às demandas dos setores da Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística e das Divisões Regionais Metropolitana Capital e Campinas, e das Divisões Regionais Litoral, Norte, Oeste, Sudoeste e Vale do Paraíba. A estimativa é que o fornecimento desses produtos seja necessário para um período de doze meses, garantindo que todos os eventos e atividades esportivas/pedagógicas possam ser realizados com a máxima eficiência e conforto para todos os envolvidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão Administrativa	Vanessa Valente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos legais previstos para contratações públicas, é essencial que o fornecedor seja especializado no ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido pela Administração e que tenha a capacidade produtiva adequada para atender à demanda específica em termos de quantidade e qualidade.

Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

- Produção:

a) Os processos de fabricação e confecção devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b) As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

- Distribuição:

a) Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização dos materiais esportivos e de lazer.

- Uso:

a) A forma de utilização dos materiais esportivos e de lazer deve ser adequada as normas, a fim de evitar o desgaste prematuro ou a inutilização do material.

- Destinação final:

a) Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

Adicionalmente, em conformidade com os critérios e as práticas de sustentabilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos nos catálogos eletrônicos de padronização de materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG) do Portal de Compras do Governo Federal e do Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO) da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, além das especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência;

b) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados, a fim de evitar qualquer impacto negativo no atendimento da demanda;

c) Atender às obrigações relacionadas à sustentabilidade conforme descrito no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foram consideradas as práticas do comércio nacional e de outros órgãos públicos semelhantes à Fundação Casa para identificar a solução mais adequada à necessidade administrativa apontada no item 2 deste estudo.

Assim, o fornecimento de materiais esportivos e de lazer torna-se necessário por várias razões práticas e pessoais, que envolvem a rotina diária.

Vestuários Esportivos:

O uso de tecidos tecnológicos e adequados para cada tipo de esporte melhora o conforto durante a prática, prevenindo problemas como irritações e superaquecimento.

Desempenho: Vestuários projetados para atividades específicas otimizam o desempenho dos participantes ao proporcionar liberdade de movimento e suporte adequado.

Calçados esportivos: Desenvolvidos com tecnologias como amortecimento em EVA e solados em borracha, otimizando a tração e conforto.

Segurança: Equipamentos em bom estado reduzem o risco de lesões e promovem um ambiente seguro para a prática de atividades físicas.

Equipamentos de proteção: Como joelheiras, geralmente confeccionados em plástico e espuma para absorção de impactos. As luvas confeccionadas em PU e latex ajudam a proteger articulações e músculos, permitindo a execução correta dos movimentos, evitando lesões.

Eficácia: Materiais adequados melhoram a execução técnica dos exercícios, facilitando a aprendizagem e o desempenho dos participantes.

Motivação: Participantes são mais propensos a se engajar em atividades físicas quando dispõem de vestuário apropriado e confortável.

Equipamentos Esportivos:

Bolas: Feitas de materiais como couro, PVC ou borracha. A escolha do material influencia a durabilidade, aderência e desempenho. Em razão disso optamos por escolhas de acordo com as regras estabelecidas por cada modalidade.

Raquetes: Produzidas com materiais que proporcionam leveza e resistência.

Acessórios Esportivos (apito, aro, bico para encher bola, redes, sinalização esportiva, suporte, tabela de basquete, tatami, etc): são essenciais e devem sempre ser feitos com materiais de qualidade. Apenas assim é possível proporcionar um maior conforto para os adolescentes durante a prática esportiva, evitar acidentes e garantir que o esporte seja executado corretamente.

A importância desses itens é tão grande que muitas pessoas os consideram os verdadeiros responsáveis por fazer o esporte acontecer. Assim, a diversão e a segurança de quem os utiliza só são garantidas com a fabricação utilizando os melhores materiais do mercado.

Jogos Pedagógicos:

A escolha foi feita de acordo com as idades indicativas recomendadas, área pedagógica a ser desenvolvida com a atividade, certificação do INMETRO para garantir a segurança, pois atesta que o produto foi submetido a ensaios laboratoriais, garantindo segurança física e química, além de estipular parâmetros dimensionais e de qualidade.

A aquisição de vestuário esportivo é uma medida essencial para apoiar as atividades físicas e esportivas da Fundação CASA. A escolha dos materiais priorizou a proteção dos usuários, redução da necessidade de substituições frequentes e custos de manutenção.

Os materiais relacionados ao esporte e lazer compõem a rotina de atividades pedagógicas diárias das Divisões Regionais e suas unidades vinculadas, sendo que, a aquisição proposta neste estudo servirá para garantir a reposição de estoque dos Almoxarifados a fim de garantir a manutenção do fornecimento desses materiais, conforme necessidade.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, o fornecimento conjugado destes itens é essencial para manter a rotina esportiva e pedagógica das unidades de acordo com as necessidades dos adolescentes.

Além disso, após o levantamento de mercado, não foi identificada nenhuma restrição na quantidade de fornecedores que comercializam o objeto do estudo. Logo, o fornecimento desses produtos dentro da escolha da Administração não restringe a participação de fornecedores.

Após consulta ao Quadro de Intenções de Registro de Preços – IRP, disponibilizado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, verificou-se que as Intenção de Registro de Preços abertas não atenderiam à necessidade desta Fundação CASA.

Os bens requeridos pela instituição envolvem um conjunto amplo e variado de itens, tornando a adesão a múltiplas IRP inviável, pois comprometeria a disponibilidade imediata dos bens, gerando consequente desabastecimento da instituição, além de demandar tempo e recursos adicionais para avaliação, ajustes contratuais e gestão dos pedidos.

A participação a diferentes IRP poderia resultar em um número elevado de contratos com fornecedores distintos, comprometendo a padronização dos itens e dificultando a logística de entrega e controle desses bens, além de gerar dificuldades na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais.

A realização de um procedimento próprio permite a elaboração de instrumentais ajustados às necessidades da instituição, assegurando a compatibilidade dos bens com as especificidades da Fundação.

Além disso, há a necessidade de que a Sede gerencie as aquisições realizadas pelas Divisões Regionais, unidades contratantes das atas.

Por fim, a não adesão a outras IRP alinha-se ao princípio da eficiência, que exige a adoção de medidas que garantam a melhor relação custo-benefício na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, compreende-se que a realização de uma IRP própria é a solução mais eficiente e adequada às demandas institucionais ora apresentadas.

6. Descrição da solução como um todo

Após pesquisa das soluções disponíveis e análise das práticas de mercado e de órgãos públicos semelhantes à Fundação Casa, a alternativa mais adequada e vantajosa para atender a Administração consiste na aquisição do objeto deste estudo.

De acordo com as novas diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança desta instituição, todas as aquisições de material de consumo deverão ser precedidas pela formalização de sistema de registro de preços, em acato à legislação vigente.

Da solução

O sistema de registro de preços (SRP) é um mecanismo eficiente utilizado por órgãos públicos e empresas para a aquisição e locação de bens e serviços, inclusive obras, de forma planejada e econômica. Esse sistema permite a contratação de fornecedores com base em uma lista de preços previamente estabelecida e registrada, facilitando a gestão de compras e garantindo melhores condições de negociação. Além disso, o sistema de registro de preços proporciona diversas vantagens para a Administração, como a redução de burocracia e a garantia de preços competitivos; contribui, ainda, para a transparência e a eficiência na gestão de compras, ao possibilitar um planejamento mais estratégico e a negociação de condições mais vantajosas.

É fundamental esclarecer que os materiais esportivos e de lazer propostos no presente estudo são itens de uso recorrente na instituição, cuja contratação é contínua e permite a realização de entregas parceladas, o que evita a formação de altos níveis de estoque nos almoxarifados das UASG. Nesse contexto, de acordo com o Decreto nº 11.462, de 2023, é plenamente viável que as futuras aquisições de materiais esportivos e de lazer sejam precedidas por um registro formal de preços, cujo procedimento estará alinhado às necessidades da instituição.

Do descritivo técnico

Para atender a necessidade administrativa, foram eleitas as especificações técnicas abaixo indicadas, para os itens cujos preços serão registrados, juntamente com suas respectivas unidades de fornecimento:

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento
1	Apito Esportivo; de Abs, Bolinha de Poliestireno, Potencia Sonora 115db, Cor Preta; de Tamanho 46x16 Mm, Acessorios; Cordão Bege de Nylon 450 Mm Comprimento,com Anel de Fixação de Metal;	UNIDADE
2	Bico para Encher Bola; Bico P/ Bomba de Inflar Bola, Corpo Em Metal Cromado Com Rosca,	UNIDADE

	Com Agulha, modelo Universal;	
3	Bola de Basquete; Oficial; de Borracha; Circunferencia de 75 - 78 Cm; Pesando 600 - 650 Gr; Camara de Butil e Miolo Removivel; Acabamento Externo Matrizada; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso;	UNIDADE
4	Bola de Futebol de Campo; Oficial; de Poliuretano (pu); Circunferencia de 68 a 70 Cm; Pesando 410 a 450 Gr; Camara de Butil e Miolo Removivel e Lubrificado; Acabamento Externo Costurada; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso;	UNIDADE
5	Bola de Futebol de Salao; Profissional; de Pu Ultra 100% e Camada Extra de Neogel e Tecnologia Termotec; Circunferencia de 61 a 64 Cm de Diametro; Pesando 410 a 440 Gr; Acabamento Interno Camara Airbility Com Miolo Slip System Removivel Elubrificado; Acabamento Externo Com 8 Gomos; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade;	UNIDADE
6	Bola de Handebol; Oficial H3I; Em Pvc; Circunferencia de 58 a 60 Cm; Pesando 425 a 475 Gr; Acabamento Interno Camara Airbility, Miolo Slip System Removivel e Lubrificado; Acabamento Externo Matrizada, Com 32 Gomos; Nas Cores Vermelha e Azul; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso;	UNIDADE
7	Bola de Handebol; Profissional Ou Lazer, adulto, feminino; Em Pu Hand Grip; Circunferencia de 54 a 56 Cm.; Pesando 325 a 400 Gr.; Miolo Removivel e Camera Airbility/butil; Acabamento Externo Matrizada; Amarela; de Acordo Com de Acordo Com As Regras Da Modalidade;	UNIDADE
8	Medicinebol; de Borracha e Latex; Pesando 2 Kg; Acabamento Interno Lastro de Borracha Macica, calibravel; Acabamento Externo Vulcanizada, Sem Costura (matrizada);	UNIDADE
9	Bola de Tennis; de Mesa, Confeccionada Em Acetato de Celuloide; Na Cor Branca; Complementacao i Diametro de 40mm; Complementacao li Peso Aproximado de 2,7g, Conforme Regras Da Modalidade;	PACOTE COM 6 UNIDADES
10	Bola de Voleibol; Profissional para Volei de Quadra; Em Microfibra (pu); Circunferencia de 65 a 67 Cm; Pesando Aproximadamente 260 a 280 Gr; Miolo Slip System Removivel e Lubrificado, Camaraairbility e Termotec; Acabamento Externo Acabamento Externo Com 18 Gomos; Cor Branca; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade;	UNIDADE
11	Bola para Esportes de Praia; para Beach Tennis; Confeccionada Em Borracha Com Baixa Pressão; Pesando Entre 38 e 40 Gramas; Circunferencia Medindo Entre 63 e 65mm; Revestida Com Feltro; Nas Cores Amarelo e Laranja; Conforme Padrao Da Federacao Internacional de Tennis de Praia;	EMBALAGEM 3 UNIDADES
	Bolsa para Material Esportivo; Em Bagum 0.03mm de Espess Com Acab. e Fechamento Vivo	

12	/galao Medidas de 62x40x25cm(axlxc); Azul; Fechamento Em Ziper Gg Reforcado Nº 6 Com Costuras Rebatidas Emnylon,alcas Nylon C/0,30mm Esp 30mm Larg; para Acondicionamento de Uniformes Esportivos e Bolas,modelo Reforcado;	UNIDADE
13	Bomba de Ar; Em Polietileno de Alta Resistência;; Utilizado para Inflar Bolas;; Tipo Dupla Ação;; Medindo Aproximadamente Corpo:comp 150mm,comp Total 205mm(fech)320mm(hast), Mangueira: Comp 165mm, Diam 8mm;; Diametro de 1";; No Formato do Corpo Tubular C/ Antiderrapante Nas Laterais,na Cor Semi-transparente;; 1 Mangueira e 2 Agulhas Sendo Fixada 1 a Mangueirae 1 Em Compart. C/ Tampa No Cabo;; Com Garantia de 1 Ano do Fabricante;; Acondicionado Em Blister Com Fecho Em Pressão;;	UNIDADE
14	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo Da Vida, Com 1 Tabuleiro de Papel Cartão; 8 Carrinhos Em Polipropileno, Com 32 Pinos Azul, 32 Pinos Rosa Em Polipropileno; 24 Cartoes de Riqueza, 24 Apolices de Seguro, 360notas, 8 Certificados de Ações, 21 Promissórias; e Roleta, para Criações Partir de 08 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão, Certificado Pelo Inmetro e Com Manual de Instruções;	UNIDADE
15	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho G; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unissex, Logotipo Em Técnica de Suplimação; Cor Preta;	UNIDADE
16	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho Exg; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unissex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta;	UNIDADE
17	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho Gg; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unisex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta;	UNIDADE
18	Camiseta Esportiva; Em Malha 100% Poliéster Com Acabamento Dry e Gramatura 100g/m²; Tamanho M; Gola Redonda; Manga Curta; Modelo Unissex, Logotipo Em Técnica de Sublimação; Cor Preta;	UNIDADE
19	Caneleira; Em Pvc Rigido; Revestida de Eva; Regulavel Com Velcro, No Tamanho Adulto; Pesando 300 g Aproximadamente	PAR
20	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 35; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
21	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 36; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionamento de Forma Appropriada; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 37; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5	

22	mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
23	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 38; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
24	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 39; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
25	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 40; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
26	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 41; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
27	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 43; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
28	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 44; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessurama; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
29	Chuteira; Futebol de Campo; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 42; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costura Reforcada; Fecho de Cadarco;	PAR
30	Chuteira; para Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Tamanho 35; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica Em Eva Com 3,5 mm de Espessura,anti-bacteriana, Fixa e Forrada; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
31	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 36; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 37; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm	

32	de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
33	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 38; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
34	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 39; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
35	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 40; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
36	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 41; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
37	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 42; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
38	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 43; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
39	Chuteira; Futebol Society; Confeccionada Em Material Sintetico; Numero 44; de Solado 100% Emborrachado e Anti-derrapante, Costurado; Com Palmilha Anatomica, Em Eva Com 3,5mm de Espessura; Com Travas Fixas e Baixas para Grama Baixa; Em Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Na Cor Preta; Costuras Reforcadas; Fecho de Cadarco;	PAR
40	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Sem Elástico; No Tamanho Unico, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Azul;	UNIDADE
41	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Sem Elástico; No Tamanho Unico, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Vermelho;	UNIDADE
42	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliester, Liso, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Com Fecho de Elastico, Decote Careca; No Tamanho Unico, Adulto; Na Cor Na Cor	UNIDADE

	Amarela, Com Acabamento Nas Laterais, Comvies;	
43	Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Em Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Com Elástico; No Tamanho Grande (g), Com Acabamento Nas Laterais Com Vies 100% Poliéster; Na Cor Verde Escuro;	UNIDADE
44	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composição de Gramatura de 240 a 260mg/m ² ; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Eg; Cos Sem Cordão, Com Elástico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
45	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composição de Gramatura de 240 a 260mg/m ² ; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Gg; Com Cós, Sem Cordão, Com Elástico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
46	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composição de Gramatura de 240 a 260mg/m ² ; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Grande; Cos Sem Cordão, Com Elástico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
47	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Poliéster; Com a Composição de 100% Poliéster Com Gramatura de 240 a 260 Mg/m ² ; Na Cor Azul (pantone 194045); No Tamanho Medio; Cos, Sem Cordão, Com Elástico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça	

48	Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Poliéster; Com a Composição de 100% Poliéster Com Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Eg; Com Cos, Sem Cordão, Com Elástico de 04cm de Largura e Costura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
49	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composição de Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Gg; Cos Sem Cordão, Com Elástico de 4 Cm de Largura Ecostura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
50	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composição de Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Grande; Cos Sem Cordão, Com Elástico de 4 Cm de Largura Ecostura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Carera; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
51	Conjunto de Agasalho Esportivo; Composto de Blusa de Manga Comprida Com Punho e Calça Comprida Com Punho; Modelo Unissex; de Tecido 100% Poliéster; Com a Composição de Gramatura de 240 a 260 Mg/m²; Na Cor Rosa (pantone 172034); No Tamanho Medio; Cos Sem Cordão, Com Elástico de 4 Cm de Largura Ecostura Dupla Reforçada; Sem Passador de Cinto; Sem Bolso; Barramento Da Calça Com Punho Em Tecido Na Mesma Cor; Barra Com Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada; Modelo do Blusão Blusão Com Zíper e Com Gola Careca; Gola Careca Com Acabamento de Punho Ribana Com Costura Dupla; Blusão Aberto Com Zíper; Punho Em Ribana Com Costura Dupla Reforçada Na Mesma Cor do Tecido; Acabamento do Blusão Overlockado e Costura Dupla Reforçada; Acondicionado Por Unidade Em Em Saco Plástico Transparente Individual Reforçado;	UNIDADE
52	Brinquedos Educativos e Recreativos; Cubo Mágico 3x3x3; Em Plástico; Medindo 5,4 Cm; para 10 a 15 Anos; Embalado Em Saco Plástico;	UNIDADE
53	Joelheira Esportiva; Em 70% Elastodieno, 30% Poliéster, Espuma de Alta Densidade, para Volei de Quadra; No Tamanho Grande, Ajustável; Na Cor Preta;	PAR
	Jogo Banco Imobiliário; Tabuleiro de Papel Cartão; Jogo de Transações Imobiliárias; Contendo	

54	01 Tabuleiro, 06 Torres de Plastico, 02 Dados, notas de Dinheiro(falsas), fichas de Locacao; Caixa Em Papelao (39 x 30 x 04)cm;	UNIDADE
55	Jogo Batalha Naval; 02 Tabuleiros Plasticos Perfurados, 30 Pinos, 02 Folhas Quadriculadas, 10 Embarcacoes; Caixa Em Papelao (19 x 18,6 x 3,5)cm;	JOGO
56	Jogo Recreativo; Cara a Cara; Com 02 Tabuleiros, 48 Molduras, 48 Rostos e 24 Cartas; Manual de Instrucoes; Medindo (32 x 5 x 43)cm; a Partir de 06 Anos, para 02 Jogadores;	UNIDADE
57	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo Memoria Meus Brinquedos; Em Mdf; Com 40 Pecas (50x50x3) Mm Cada Uma; Embalagem Em Madeira (227x127x40) Mm;	UNIDADE
58	Jogo de Botao; 100% Acrilico; Composto De: 1 Goleiro (8x3,5x1,15)cm, Pesando 50/60gramas; 12 Botoes Medindo No Minimo 3,5cm e Maximo 6,0cm -altura Maxima 8mm (formato de Disco); 1 Bola Com Diametro 1,cm (tolerancia 0,2mm para Maoir Ou Menor), peso 0,1/0,2gramas; a Bola Devera Ser Em Feltro, 1 Trave Medindo (12,5x5,00)cm, espessura de 3,0mm; Devera Atender As Regras Oficiais Da Federacao Paulista de Futebol de Mesa; Embalado Em Caixa de Papelao;	UNIDADE
59	Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo de Cartas Uno; Em Papel Cartonado; Baralho Com 108 Cartas; a Partir de 7 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão;	UNIDADE
60	Jogo de Dama; Tabuleiro Em Madeira Medida Aproximada de 40x40x4cm, Nas Cores Vermelho e Branco; Peças Em Resina Poliéster, Sendo 12 Brancas e 12 Pretas, Diametro de 31 a 38 Mm, embalagem Apropriada;	UNIDADE
61	Jogo de Domino; Peças Em Plástico Duro Branco, com Pingos Pretos, Com Estojo Plástico Duro Medindo Aproximadamente; 18x11x2 Cm, Com Certificado Inmetro e Material Atoxico;	UNIDADE
62	Jogo de Quebra Cabeça; Em Papel Cartão e Impressão Colorida; Temas Variados; Com Aproximadamente 2.000 a 3.000 Peças, Medindo Aproximadamente 70x97 Cm; Faixa Etária a Partir de 14 Anos; Embalado Em Caixa de Papelão;	UNIDADE
63	Jogo de Xadrez; Oficial Pela Fpx Em Curvin, Casas de 5.3x5.3cm Em Branco e Verde, Com Notação Algebrica;; Peças Poliestireno Alto Impacto C/ Base Chumbada Efeltro, Rei 10cm, Sacola Transp. C/regul. Abertura;	UNIDADE
	Jogo de Quebra Cabeça; Em Papel Cartao; Temas Variados; Com 100 Pecas; Acima de 12	

64	Anos; Embalado Em Caixa de Papelao; Medindo (28x20x4,5)cm Aproximadamente;	JOGO
65	Jogo Recreativo; Imagem e Acao 1;	UNIDADE
66	Jogo Recreativo; Jogo Responda Se Puder; Composto de 1 Roleta, 1 Tabuleiro, 4 Bolinhas, 52fichas e 1 Casinha de Centro; Medidas Embalagem (27,5x6,5x27,5) Cm;	UNIDADE
67	Jogo War; 01 Tabuleiro, 06 Dados, 06 Caixas Com Pecas, 01 Baralho; (48 x 25,5 x 4,1)cm; Apartir 10 Anos; War I; Caixa Em Papelao (48 x 26 x 6);	UNIDADE
68	Luva para Goleiro; Em Latex Macio de 3mm, Areas Almofadadas Punho Com Fecho Elastico e Velcro; No Tamanho Adulto n 10 (grande); Na Cor Preto e Amarelo; Em Latex Liso a Palma e Com Aderencia e Espuma de Dupla Camada e Dedos Cortados Padrao Futsal;	PAR
69	Luva para Goleiro; Em Corpo Confeccionado Em Pu e Palma Em Latex Liso Dealta Aderencia, fecho Em Elastico e Velcro.; No Tamanho Adulto N.º 10 (grande); Na Cor Composta de Tres Cores: Preto, Prata e Vermelho; Em Vermelho, Futebol de Campo_profissional;	PAR
70	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano, 60% Poliamida e 36% Algodao; Meio Grossa; Tamanho Unico_adulto; Na Cor Azul Marinho; para Atender para Pratica de Futebol;	PAR
71	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano,60% Poliamida e 36% Algodão; Meio Grossa; Tamanho Unico/adulto; Na Cor Branca; para Atender Pratica de Futebol;	PAR
72	Meia Esportiva; Em 4% de Elastano, 60% Poliamida e 36% Algodão; Meio Grosso, Altura do Joelhos, Punho Dobravel,anti Deslizamento,felpa Densa, Calcanhar Reforçado; Tamanho Unico Adulto Veste do 37 Ao 43; Na Cor Preta; para Atender a Pratica de Futebol;	PAR
73	Raquete; para Tennis de Mesa; de Lamina de Madeira, Revestida Com Uma Camada de Borracha e Uma de Eva Em Ambos Os Lados; para Jogador Adulto; Medindo Aproximadamente 26,5 Cm de Comprimento; Cabeça Com Aproximadamente 17x15 Cm (cxl); Cabo Da Raquete Arredondado; Embalado Em Plastico Atoxico;	PAR
74	Raquete; para Beach Tennis; de Fibra de Vidro, Borda Em Carbono; para Adulto; Medindo Medindo No Maximo (500x300x25)mm=(cxlxp), Balancode 265mm; Cabo Com Revestimento	UNIDADE

	Antiderrapante; Peso Entre 330 e 360 Gramas;	
75	Rede de Basquetebol; de Polipropileno/seda (pp) Com Tratamento de Protecao ultra-violeta.; Medindo 40cm de Comprimento e 45cm de Diametro.; Fio de 04mm; Fixacao Com Produzida Manualmente Com Nós Duplos, Super-reforçado.; Malha Medindo 7cm x 7cm; Modelo Par de Redes Oficiais, Nba/chua Pontas Desfiadas Esoldadas Eletricamente.; Na Cor Branca;	PAR
76	Rede de Futebol de Campo; de Fio de Polipropileno; Medindo 7,50 x 2,50 Metros; Fio de 4 Mm, Trancado e Torcido; Malha Medindo 15 x 15 Cm.; Oficial; Na Cor Branca;	PAR
77	Rede de Futebol de Salao; de Polipropileno; Medida Frontal Da Rede Aproximadamente (3,10 x2,00)m; Medida Lateral Da Rede Aproximadamente (2,00alt.x1,00prof.inf.x0,85prof.sup)m; Fio de 4mm; Malha Medindo 10x10cm; Modelo Oficial; Na Cor Branca;	PAR
78	Rede de Tenis; de Tênis de Mesa Oficializada Pelo Ittf;; Em Algodão C/ Filetes Nylon; Suporte Em Chapade Ferro; Regua Plastica;; Medindo Rede 183cmx15.25cm; Suporte Alt 5cm, Larg 28.5cm,profund 27cm;; Malha 12mm x 12mm;; Fio Verde Escuro Com Filetes Brancos;; Suporte C/ Sist. Clipping (boca de Jacaré), Tensorde Rede Regulavel, Regua para Regulagem de Altura;;	UNIDADE
79	Rede de Voleibol; de Polipropileno; Medindo 9.50 x 1.00 M; Fio de 2mm; Malha de 10x10cm; Modelo Oficial; Acabamento Em Lona 100% Algodao Dublada; Com 4 Faixas; Com Largura de 5 Cm; Na Cor Branca;	UNIDADE
80	Shorts Esportivo; Em Em Tecido de Dray Fit Sem Sunga, Masculino; Em Grande; Na Azul Marinho; para Para Futebol de Campo e Futsal;	UNIDADE
81	Shorts Esportivo; Em Em Tecido de Dray Fit, Sem Sunga, Masculino; Em Gg; Na Azul Marinho; para Para Futebol de Campo e Futsal;	UNIDADE
82	Shorts Esportivo; Em Tecido de Dray Fit Sem Sunga, Masculino; Em Extra Grande; Na Azul Marinho; para Futebol de Campo e Futsal;	UNIDADE
83	Shorts Esportivo; Em Tecido de Dray Fit, Sem Sunga, Masculino; Em Tamanho G; Na Cor Verde Escuro; para Futebol de Campo e Futsal;	UNIDADE

84	Shorts Esportivo; Em 100% Polister Com Sunga (forro) 100% Poliamida; Em Grande; Na Preta; para Para Pratica Esportiva;	UNIDADE
85	Shorts Esportivo; Em 100% Polister Com Sunga (forro) 100% Poliamida; Em Gg; Na Preta; para Para Pratica Esportiva;	UNIDADE
86	Cone para Atividades Esportivas; Em Plástico Flexível, Utilizado para Treino, Exercícios e Jogos; Colorido; Medida Da Base Quadrada de Aproximadamente 15x15 Cm; Altura Entre 20 e 30 Cm; Peso de Aproximadamente 500 Gr; Embalagem Apropriada Ao Produto;	UNIDADE
87	Suporte para Tennis de Mesa; de Ferro; Medindo (17x19)cm Altcomp,com Prendedor de Mesa Em Formato Grampo; Na Cor Azul;	PAR
88	Tabela de Basquete; de Laminado de Madeira (mod.naval) Pintadas Seguindoas Demarcacoes Oficiais; Medindo Base 1.80 Largura x 1.05 Comprimento; Com Aro 45 Cm.diametro,em Ferro Macico,tamanho Oficialcom Suporte para Rede de Nylon	UNIDADE
89	Tabela de Basquete; de Acrilico 10mm; Alta Resistencia Uv, Envolvida Porrequadro Metalico; Isolamento Anti Choque; Medindo 1,50 x 1,00 Pintura Em Esmalte Sintetico Automotivo; Com Aro Flex.diametro Oficial, Aco Carbono, Molas de Amortecimento, Acabam.pintura Automotiva; 6m Garant;	UNIDADE
90	Tatami; Confeccionado Em Eva; Medindo Aproximadamente 1000x1000x15 Mm; Na Cor Azul Dinamarca;	UNIDADE
91	Tennis Esportivo; Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarco; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 37; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
92	Tennis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; n 38; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
93	Tennis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 39; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
	Tennis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarço, Lingueta	

94	de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 40; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
95	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 41; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
96	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 42; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
97	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta de Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 43; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
98	Tenis Esportivo; Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cadarço; Lingueta de Lona, Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 44; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
99	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada 100% Algodão; Sem Cardaço, Lingueta Em Lona; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; Numero 45; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
100	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 35; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
101	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodão; Sem Cadarço; Ligueta de Lona, Palmilha de Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Cor Marrom; Numero 36; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	PAR
102	Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal Confeccionado Em Material Sintetico No Cabedal, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 35; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
103	Tenis Esportivo; para Futsal; Cabedal Confeccionado Em Material Sintetico, Biqueira Em Raspa; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 36; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
104	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha	PAR

	Com Ponto de Giro; Preto; Numero 37; Acondicionado de Forma Apropriada;	
105	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 38; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
106	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 39; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
107	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 40; Acondicionado de Forma Apropriada	PAR
108	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 41; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
109	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 42; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
110	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 43; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
111	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 44; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
112	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliester, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 46; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
113	Tenis Esportivo; Tipo Iate; Cabedal de Lona Forrada, 100 % Algodao; Sem Cadarco; Palmilha Em Borracha Expandida; Com Sola de Borracha Natural; Na Cor Marrom; n 46; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR

114	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Eg; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	UNIDADE
115	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Gg; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	UNIDADE
116	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Grande; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	UNIDADE
117	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Medio; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	UNIDADE
118	Top Esportivo; Em Poliéster 92% e Elastano 8%; Tamanho Pequeno; Na Cor Cinza / Mescla; Modelo Nadador;	UNIDADE
119	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Azul; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta;	JOGO
120	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Verde; Meiao de Jogador Cor Branca;	JOGO
121	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Amarelo; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Amarela; Meiao de Jogador Na Cor Preta;	JOGO
122	Uniforme Esportivo; para Basquete; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; Tecido 100% Poliéster; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Regata; Na Cor Verde; Numeracao Sequencial de 2 a 13; Calcao de Jogador Na Cor Verde; Meiao de Jogador Na Cor Preta;	JOGO
123	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meios; Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela, Padrao Da Selecao Brasileira de Futebol; Numeracao	UNIDADE

	Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao Na Cor Azul; Meiao Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro;	
124	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Meiao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Azul Marinho, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Azul Marinho; Meiao de Goleiro Na Cor Azul Marinho;	JOGO
125	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Azul Marinho; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Azul Marinho; Meiao de Jogador Na Cor Vermelha; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Amarelo, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Amarelo; Meiao de Goleiro Na Cor Amarelo;	JOGO
126	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Listrada Em Branca e Azul Celeste, Padrao Da Selecao Argentina de Futebol; Com Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Roxa, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Roxa; Meiao Na Cor Roxa;	UNIDADE
127	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Quadriculada Em Vermelho e Branco, Padrao Da Selecao Da Croacia; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Branca; Meião Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Amarela, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Amarela; Meião Na Cor Amarela;	UNIDADE
	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de	

128	Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Laranja, Padrao Da Selecao Da Holanda; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Laranja; Meião Na Cor Laranja; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Verde Folha, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Verde Folha; Meião Na Cor Verde Folha;	UNIDADE
129	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa do Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Vermelha Com Detalhes Verdes, Padrao Da Selecao de Portugal; Com Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calção Na Cor Verde; Meião Na Cor Branca; Camisa do Goleiro Com Gola V; Manga Longa; Na Cor Branca, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Branca; Meião Na Cor Branca;	UNIDADE
130	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Verde; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Preta, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Preta; Meiao de Goleiro Na Cor Preta;	JOGO
131	Uniforme Esportivo; para Futebol de Campo; Masculino; Composto Por 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17calcoes e 17 Pares de Meioes; Tecido 100% Poliester; Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico, Adulto; Camisa de Jogador Com Gola Em V; Com Manga Curta; Na Cor Vermelha; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e 13 a 17; Calcao de Jogador Na Cor Preta; Meiao de Jogador Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola Em V; Manga Longa; Na Cor Laranja, Com Numeracao 1 e 12; Calcao de Goleiro Na Cor Laranja; Meiao de Goleiro Na Cor Laranja;	JOGO
132	Uniforme Esportivo; para Futebol de Salao; Masculino; Composto Por 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calcoes e 14 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeracao Sequencial de 2 a 11 e de 13 a 14; Calcao Na Cor Azul; Meiao Na Cor Branca; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro;	UNIDADE
	Uniforme Esportivo; para Futebol de Salão; Masculino; Composto Por 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calções e 14 Pares de Meioes; Confeccionado Em Tecido 100%	

133	Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Quadriculada Em Vermelho e Branco; Numeração Sequencial de 2 a 11 e de 13 a 14; Calção Na Cor Vermelha; Meião Na Cor Vermelha; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Na Cor Preta, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Preta; Meião Na Cor Preta;	UNIDADE
134	Uniforme Esportivo; para Handebol; Masculino; Composto Por 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Azul Celeste; Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 16; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Preta; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Na Cor Grafite, Com Numeração 1 e 12; Calção Na Cor Grafite; Meião Na Cor Preta;	JOGO
135	Uniforme Esportivo; para Handebol; Masculino; Composto Por 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeração Sequencial de 2 a 11 e 13 a 16; Calcao Na Cor Azul; Meião Na Cor Branca; Camisa de Goleiro Com Gola V; Com Manga Longa; Cor Verde Claro, Com Numeracao 1 e 12; Calcao Na Cor Verde Claro; Meiao Na Cor Verde Claro;	JOGO
136	Uniforme Esportivo; para Voleibol; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Cor Amarela; Numeração Sequencial de 1 a 12; Calcao Na Cor Preta; Meiao Na Cor Preta; Camisa do Libero Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Preta; Calção Na Cor Preta; Meião Na Cor Preta;	UNIDADE
137	Uniforme Esportivo; para Voleibol; Masculino; Composto Por 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões; Confeccionado Em Tecido 100% Poliester; Com Gramatura de 115g/m2; Tamanho Unico Adulto; Camisas de Jogador Com Gola V; Manga Curta; Na Cor Vermelha Com Detalhes Verdes; Numeração Sequencial de 1 a 12; Calção Na Cor Vermelha; Meião Na Cor Vermelha; Camisa do Libero Com Gola Em V; Manga Curta; Na Cor Verde; Calção Na Cor Vermelha; Meião Na Cor Preta;	UNIDADE
138	Relogio de Xadrez; Analogico; Em Caixa Plastica Com Pinos de Metal; Medindo 16x9x5 Cm; para Pratica de Xadrez; Garantia de 12 Meses;	UNIDADE

139	Tenis Esportivo; para Futsal; Material Sintético No Cabedal/raspa Na Biqueira; Forro Interno Acolchoado Em Poliéster, Palmilha Anatomica Fixa, Perfil Baixo; Lingueta Fixa e Ajuste do Cadarço, Entressola Em Eva para Amortecimento, Cabedal Com Costura; Solado de Borracha Com Ponto de Giro; Preto; Numero 45; Acondicionado de Forma Apropriada;	PAR
-----	---	-----

Durante a elaboração do termo de referência, serão especificados os códigos referentes aos itens de material, à unidade de fornecimento e à natureza de despesa, conforme os padrões estabelecidos pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras - SIAFÍSICO da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo e Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG do Portal de Compras do Governo Federal, especificamente para viabilizar a realização da licitação e o empenhamento da despesa, uma vez que os referidos sistemas de catalogação de itens de material e serviço são atualizados de forma constante. Desta forma, evita-se a indicação de referências que possam ser descontinuadas ou inativadas no decorrer da análise inicial do processo de contratação.

Grupo 78 - Equipamentos e Materiais para Recreação e Desporto.

Classes - 7810 - Equipamentos, Materiais e Uniformes Esportivos.

7820 - Jogos, Brinquedos e Artigos Correlatos Com Rodas

7830 - Equipamentos e Acessorios para Ginastica e Recreação

Prevalecerão, no entanto, as especificações técnicas descritas neste estudo e que serão apresentadas no termo de referência para efeito de contratação, conferência e recebimento do material.

Sobre o sistema de registro de preços

O sistema de registro de preços deverá seguir o regramento trazido pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, reestabelecendo os quantitativos inicialmente registrados, não somados aos remanescentes, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado pela Administração, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor

De acordo com o organograma da instituição, figurarão como unidades contratantes nos procedimentos iniciais de contratação, como também integrarão a ata de registro de preços, as seguintes unidades estruturais:

- Sede - Sede Expandida (DPIL);
- Divisão Regional Metropolitana Capital - DRCAP;
- Divisão Regional Metropolitana Campinas - DRMC;
- Divisão Regional Litoral - DRL;
- Divisão Regional Norte - DRN; Divisão Regional Oeste - DRO;
- Divisão Regional Sudoeste - DRS; e
- Divisão Regional Vale do Paraíba - DRVVP.

Condições para futuras contratações baseadas na ata de registro de preços

Tratando-se de constituição de um sistema de registro de preços, as contratações dele decorrentes serão levadas a efeito pela Administração mediante a abertura de processos específicos de aquisição de bens de consumo pelas unidades contratantes do SRP, no âmbito da instituição.

Considerando a opção logística menos onerosa para a Administração, a entrega do material deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Unidade Contratante	Local para entrega do material
Sede - Sede Expandida (DPIL)	Rua Izidoro Matheus, 316, Vila Maria, São Paulo, SP
Divisão Regional Metropolitana Capital	Rua Dias da Silva, s/nº (ao lado do nº 5), Vila Maria, São Paulo, SP
Divisão Regional Metropolitana Campinas	Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão, Campinas, SP
Divisão Regional Litoral	Rua Adhemar de Barros, 571, Vila Santo Antônio, Guarujá, SP
Divisão Regional Norte	Rod. Geovana Aparecida Deliberto km 2, Zona Rural, Ribeirão Preto, SP
Divisão Regional Oeste	Rodovia David Eid km 2, Lins, SP (estrada Lins /Sabino)
Divisão Regional Sudoeste	Praça da Monção, 673, Centro, Iaras, SP
Divisão Regional Vale do Paraíba	Rodovia dos Tamoios, Km 12, Bairro da Pernambucana, São José dos Campos, SP, CEP: 12228-845

As entregas deverão ser efetuadas nas localidades acima indicadas, somente nos dias úteis, das 8 às 15 horas.

A entrega descentralizada proporcionará um controle mais eficaz sobre a estocagem e as condições de armazenamento pelas Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG deste órgão, que participarão do sistema de registro de preços, e poderão gerenciar diretamente esses aspectos. Isso se deve à variação nos custos dos materiais e suas características de durabilidade, o que exige uma gestão mais próxima e personalizada.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da data da contratação.

A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata poderá ser celebrada por meio de termo de contrato, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 34 do Decreto nº 11.462, de 2023 e art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não será exigida a apresentação de garantia contratual para esta contratação.

Tratando-se de material de consumo, o objeto não requer garantia.

As condições de entrega, que incluem prazo e local de fácil acesso, garantem que empresa contratada por meio da ata de registro de preços cumpra com as exigências que satisfazem o interesse público da Administração.

Conforme prevê o art. 30 da Portaria Normativa nº 444, de 2024, o objeto poderá ser recebido provisoriamente pelo gestor e/ou fiscal do órgão que serão especialmente designados pelas unidades gestoras responsáveis pela contratação, para avaliação do pleno atendimento das especificações técnicas exigidas.

Eventual recusa do objeto contratado com a substituição fora do prazo previsto para entrega ou, constatado o descumprimento de quaisquer condições previstas para a contratação, o fiscal relatará o caso ao gestor para abertura de procedimento sancionatório com vistas à aplicação de penalidades administrativas na forma do Regulamento anexo da Portaria Normativa nº 444, de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a constituição do sistema de registro de preços, a estimativa das quantidades foi elaborada com base no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, cujo planejamento das compras foi realizado pelas unidades requisitantes de cada UASG da instituição, complementado pelo levantamento e compilação de dados promovido pela Assessoria da Diretoria de Gestão Administrativa.

O referido Plano de Contratação Anual encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) como também está divulgado no site institucional da Fundação Casa.

Assim, a estimativa das quantidades, considerando a unidade de fornecimento estabelecida no item 6. deste estudo, para atender a necessidade administrativa do próximo exercício de 2025, é de 96.598 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e oito) distribuída pelos 139 itens.

Quadro demonstrativo da necessidade (por local)

Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	PROJEÇÃO POR LOCAL							
		DRCAP	DRMC	DRVP	DRL	DRN	DRS	DRO	CENTRAL
Apito Esportivo	UNIDADE	0	84	24	0	24	50	50	0
Bico para Encher Bola	UNIDADE	100	10	30	60	0	30	20	0
Bola de Basquete	UNIDADE	60	50	240	50	40	156	60	0
Bola de Futebol de Campo	UNIDADE	0	30	0	5	40	26	120	0
Bola de Futebol de Salao;	UNIDADE	1500	546	520	150	100	840	360	0
Bola de Handebol - H3l	UNIDADE	100	30	60	60	20	52	120	0
Bola de Handebol - feminino	UNIDADE	60	0	0	0	0	25	0	0
Medicinebol	UNIDADE	60	0	0	0	0	0	0	0
Bola de Tennis de Mesa	PACOTE COM 6 UNIDADES	400	336	700	167	585	384	200	0

Bola de Voleibol	UNIDADE	500	30	240	60	40	228	240	0
Bola para Beach Tennis	EMBALAGEM 3 UNIDADES	0	0	0	0	0	12	20	0
Bolsa para Material Esportivo	UNIDADE	0	0	0	0	10	15	0	0
Bomba de Ar	UNIDADE	200	45	50	60	30	56	20	0
Brinquedos - Jogo Da Vida	UNIDADE	0	45	24	0	0	0	20	0
Camiseta Esportiva – G- Preta	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	30
Camiseta Esportiva – Exg - Preta	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	40
Camiseta Esportiva – Gg - Preta	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	40
Camiseta Esportiva - M - Preta	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	20
Caneleira	PAR	0	0	0	0	0	0	200	0
Chuteira - Numero 35	PAR	0	0	0	0	0	17	0	0
Chuteira - Numero 36	PAR	0	0	0	0	0	18	0	0
Chuteira - Numero 37	PAR	0	0	0	5	0	45	0	0
Chuteira - Numero 38	PAR	0	0	0	5	0	87	24	0
Chuteira - Numero 39	PAR	0	0	0	5	0	157	40	0
Chuteira - Numero 40	PAR	0	0	0	10	0	161	80	0
Chuteira - Numero 41	PAR	0	0	0	10	0	112	100	0

Chuteira - Numero 43	PAR	0	0	0	0	0	27	24	0
Chuteira - Numero 44	PAR	0	0	0	0	0	11	0	0
Chuteira - Numero 42	PAR	0	0	0	10	0	93	80	0
Chuteira Society - Tamanho 35	PAR	0	0	0	2	0	17	0	0
Chuteira Society - Tamanho 36	PAR	0	0	0	2	0	18	0	0
Chuteira Society - Tamanho 37	PAR	0	0	0	5	50	45	0	0
Chuteira Society - Tamanho 38	PAR	0	0	0	5	50	87	0	0
Chuteira Society - Tamanho 39	PAR	0	0	0	5	75	157	0	0
Chuteira Society - Tamanho 40	PAR	0	0	0	10	75	161	0	0
Chuteira Society - Tamanho 41	PAR	0	0	0	10	80	112	0	0
Chuteira Society - Tamanho 42	PAR	0	0	0	10	80	93	0	0
Chuteira Society - Tamanho 43	PAR	0	0	0	5	60	27	0	0
Chuteira Society - Tamanho 44	PAR	0	0	0	5	60	11	0	0
Colete - Tamanho Unico - Azul	UNIDADE	750	1200	450	0	600	840	300	0
Colete - Tamanho Unico Vermelho	UNIDADE	750	1200	450	0	600	840	300	0
Colete - Tamanho Unico - Amarela	UNIDADE	750	0	0	0	0	0	300	0

Colete - Tamanho Grande (g) - Verde Escuro	UNIDADE	750	0	0	0	0	0	300	0
Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Eg	UNIDADE	0	750	1300	20	40	48	180	0
Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Gg	UNIDADE	0	600	400	100	80	48	220	0
Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Grande	UNIDADE	0	400	200	100	80	48	200	0
Conjunto de Agasalho Esportivo – Azul (pantone 194045) - Tamanho Medio	UNIDADE	0	0	0	20	40	36	0	0
Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Eg	UNIDADE	0	0	0	0	0	20	0	0
Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Gg	UNIDADE	0	0	0	0	0	40	0	0
Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Grande	UNIDADE	0	0	0	0	0	40	0	0
Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Medio	UNIDADE	0	0	0	0	0	30	0	0
Brinquedos - Cubo Magico	UNIDADE	300	0	0	100	0	0	0	0
Joelheira Esportiva - Tamanho Grande - Ajustavel - Preta	PAR	80	0	0	0	0	0	150	0
Jogo Banco Imobiliario	UNIDADE	0	84	60	150	32	640	80	0
Jogo Batalha Naval	JOGO	100	84	40	80	0	0	0	0

Jogo Recreativo - Cara a Cara	UNIDADE	100	84	0	0	0	0	0	0
Brinquedos - Jogo Memoria -Mdf - 40 Pecas	UNIDADE	100	84	80	0	0	192	40	0
Jogo de Botao	UNIDADE	100	84	40	80	0	64	0	0
Jogo de Cartas Uno	UNIDADE	100	504	60	150	131	348	80	0
Jogo de Dama	UNIDADE	200	84	100	80	100	174	80	0
Jogo de Domino	UNIDADE	200	84	100	80	100	348	80	0
Jogo de Quebra Cabeca	UNIDADE	0	0	0	0	0	50	0	0
Jogo de Xadrez	UNIDADE	300	84	80	80	150	174	80	0
Jogo de Quebra Cabeca	JOGO	0	28	24	0	0	64	0	0
Jogo Recreativo; Imagem e Acao 1;	UNIDADE	100	126	0	80	32	0	0	0
Jogo Responda Se Puder	UNIDADE	0	14	0	0	0	0	0	0
Jogo War	UNIDADE	50	84	60	80	32	64	0	0
Luva para Goleiro - Futsal	PAR	0	90	24	25	24	104	78	0
Luva para Goleiro - Futebol de Campo profissional	PAR	40	0	24	25	24	26	24	0
Meia Esportiva - Meiao Grossa - Tamanho Unico - Azul Marinho	PAR	0	600	450	1000	0	0	600	0
Meia Esportiva - Meiao Grossa - Tamanho Unico - Branca	PAR	0	600	450	1000	0	0	0	0

Meia Esportiva - Meiao Grosso - Tamanho Unico - Preto	PAR	3000	900	0	0	1000	300	0	0
Raquete para Tenis de Mesa	PAR	200	60	120	100	250	192	100	0
Raquete para Beach Tennis	UNIDADE	0	0	0	0	0	24	10	0
Rede de Basquetebol	PAR	90	0	30	20	16	52	0	0
Rede de Futebol de Campo	PAR	0	0	0	2	0	12	0	0
Rede de Futebol de Salao	PAR	90	28	24	40	16	54	20	0
Rede de Tenis (Tênis de Mesa)	UNIDADE	90	56	30	20	20	78	20	0
Rede de Voleibol	UNIDADE	15	6	24	20	16	26	0	0
Shorts Esportivo - Sem Sunga – Grande - Azul Marinho	UNIDADE	0	1200	450	0	0	0	800	0
Shorts Esportivo - Sem Sunga – Gg - Azul Marinho	UNIDADE	0	600	0	0	0	1650	1000	0
Shorts Esportivo - Sem Sunga - Extra Grande - Azul Marinho	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	600	0
Shorts Esportivo - Sem Sunga – G - Verde Escuro	UNIDADE	0	600	450	0	0	0	0	0
Shorts Esportivo - Com Sunga (forro) – Grande - Preto	UNIDADE	2000	300	0	800	500	0	0	0
Shorts Esportivo - Com Sunga (forro) – Gg - Preto	UNIDADE	2000	300	0	600	500	0	0	0
Cone para Atividades Esportivas	UNIDADE	0	0	0	100	0	0	0	0

Suporte para Tenis de Mesa	PAR	0	42	30	50	0	0	0	0
Tabela de Basquete - Laminado de Madeira	UNIDADE	0	14	0	0	4	0	0	0
Tabela de Basquete - Acrílico	UNIDADE	0	0	0	0	10	5	0	15
Tatami - EVA - Azul	UNIDADE	1200	0	400	0	0	0	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 37	PAR	0	0	40	120	0	180	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 38	PAR	0	0	50	200	0	348	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 39	PAR	0	0	150	200	0	628	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 40	PAR	0	0	150	600	0	644	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 41	PAR	0	0	100	600	0	448	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 42	PAR	0	0	100	600	0	372	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 43	PAR	0	0	70	350	0	108	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 44	PAR	0	0	70	200	0	44	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 45	PAR	0	0	30	120	0	20	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 35	PAR	0	0	0	50	0	68	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 36	PAR	0	0	0	0	0	72	0	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 35	PAR	0	0	20	0	0	102	0	0

Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 36	PAR	0	0	30	0	0	108	0	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 37	PAR	500	30	0	100	0	270	120	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 38	PAR	1100	200	0	200	100	522	200	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 39	PAR	1300	300	0	350	200	942	240	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 40	PAR	1600	300	0	600	250	966	300	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 41	PAR	1800	350	0	600	250	672	460	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 42	PAR	1600	350	0	600	250	558	300	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 43	PAR	1200	250	0	350	130	300	120	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 44	PAR	800	100	0	50	80	250	60	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 46	PAR	300	50	0	50	50	72	0	0
Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 46	PAR	0	0	0	50	0	0	0	0
Top Esportivo - Tamanho Eg	UNIDADE	100	0	0	0	0	60	0	0
Top Esportivo - Tamanho Gg	UNIDADE	200	0	0	0	0	60	0	0
Top Esportivo - Tamanho G	UNIDADE	300	0	0	0	0	150	0	0
Top Esportivo - Tamanho M	UNIDADE	0	0	0	0	0	150	0	0

Top Esportivo - Tamanho P	UNIDADE	0	0	0	0	0	156	0	0
Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios - Tamanho Unico - Camisa Azul - Calcao Preto - Meiao Preto	JOGO	0	14	0	10	0	12	2	0
Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Calcao Verde - Meiao Branco	JOGO	0	0	0	0	0	0	2	0
Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Calcao Amarelo - Meiao Preto	JOGO	0	0	0	10	0	12	2	0
Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios - Tamanho Unico - Camisa Verde - Calcao Verde - Meiao Preto	JOGO	0	0	0	0	0	0	2	0
Uniforme para Futebol de Campo - Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas De goleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meios - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Padrao Da Selecao Brasileira de Futebol - Calcao Azul - Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meio do Goleiro - Verde Claro	UNIDADE	0	0	0	0	5	0	0	0
Uniforme para Futebol de Campo - Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas De goleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meios - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Calcao Azul Marinho - Meiao	JOGO	30	4	0	0	0	12	2	0

Azul Marinho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Azul Marinho									
Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas De goleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Azul Marinho - Calcao Azul Marinho - Meiao Vermelho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Amarelo	JOGO	30	4	0	0	0	12	2	0
Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas De goleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Listrada Em Branca e Azul Celeste - Padrao Da Selecao Argentina de Futebol - Calcao Preto – Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Roxo	UNIDADE	0	0	0	10	5	0	0	0
Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas De goleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Quadriculada Em Vermelho e Branco - Padrao Da Selecao Da Croacia - Calção Branco - Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Amarelo	UNIDADE	0	0	0	0	5	0	0	0
Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas De goleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Laranja - Padrao Da Selecao Da Holanda - Calção Laranja – Meião	UNIDADE	0	0	0	10	0	0	0	0

Laranja - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Verde Folha									
Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas De goleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Padrao Da Selecao de Portugal – Calção Verde – Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Branco	UNIDADE	0	0	0	0	5	0	0	0
Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Verde - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa de Goleiro Preta - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Preto	JOGO	30	5	0	0	0	0	2	0
Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Vermelha - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Laranja	JOGO	30	5	0	0	0	0	2	0
Uniforme para Futebol de Salao - Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calcoes e 14 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Verde Claro	UNIDADE	0	45	0	10	0	12	4	0

Uniforme para Futebol de Salão – Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calções e 14 Pares de Meïões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Quadriculada Em Vermelho e Branco - Calção Vermelho - Meïão – Vermelho - Camisa, Calcao e Meïão do Goleiro - Preto	UNIDADE	0	45	0	10	0	12	4	0
Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Azul Celeste - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa de Goleiro Grafite - Calção Grafite e Meïão Preto	JOGO	0	14	0	10	15	12	4	0
Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meïão Branco - Camisa, Calcao e Meïão do Goleiro - Verde Claro	JOGO	0	14	0	10	15	12	4	0
Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares De meïões; Tamanho Unico Adulto - Camisa Amarela – Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa, Calcao e Meïão do Libero - Preto	UNIDADE	0	14	0	10	0	0	4	0
Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeïões - Tamanho Unico Adulto - Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Calção Vermelho - Meïão Vermelho - Camisa do Libero Verde -	UNIDADE	0	0	0	10	0	12	4	0

Calção Vermelho - Meião Preto									
Relógio de Xadrez	UNIDADE	31	12	12	10	12	14	8	0
Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 45	PAR	0	0	0	0	40	30	0	0

Quadro resumo da estimativa das quantidades

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	Apito Esportivo	UNIDADE	232
2	Bico para Encher Bola	UNIDADE	250
3	Bola de Basquete	UNIDADE	656
4	Bola de Futebol de Campo	UNIDADE	221
5	Bola de Futebol de Salao;	UNIDADE	4016
6	Bola de Handebol - H3l	UNIDADE	442
7	Bola de Handebol - feminino	UNIDADE	85
8	Medicinebol	UNIDADE	60
9	Bola de Tennis de Mesa	PACOTE COM 6 UNIDADES	2772
10	Bola de Voleibol	UNIDADE	1338
11	Bola para Beach Tennis	EMBALAGEM 3 UNIDADES	32
12	Bolsa para Material Esportivo	UNIDADE	25
13	Bomba de Ar	UNIDADE	461

14	Brinquedos - Jogo Da Vida	UNIDADE	89
15	Camiseta Esportiva – G- Preta	UNIDADE	30
16	Camiseta Esportiva – Exg - Preta	UNIDADE	40
17	Camiseta Esportiva – Gg - Preta	UNIDADE	40
18	Camiseta Esportiva - M - Preta	UNIDADE	20
19	Caneleira	PAR	200
20	Chuteira - Numero 35	PAR	17
21	Chuteira - Numero 36	PAR	18
22	Chuteira - Numero 37	PAR	50
23	Chuteira - Numero 38	PAR	116
24	Chuteira - Numero 39	PAR	202
25	Chuteira - Numero 40	PAR	251
26	Chuteira - Numero 41	PAR	222
27	Chuteira - Numero 43	PAR	51
28	Chuteira - Numero 44	PAR	11
29	Chuteira - Numero 42	PAR	183
30	Chuteira Society - Tamanho 35	PAR	19
31	Chuteira Society - Tamanho 36	PAR	20
32	Chuteira Society - Tamanho 37	PAR	100
33	Chuteira Society - Tamanho 38	PAR	142

34	Chuteira Society - Tamanho 39	PAR	237
35	Chuteira Society - Tamanho 40	PAR	246
36	Chuteira Society - Tamanho 41	PAR	202
37	Chuteira Society - Tamanho 42	PAR	183
38	Chuteira Society - Tamanho 43	PAR	92
39	Chuteira Society - Tamanho 44	PAR	76
40	Colete - Tamanho Unico -Azul	UNIDADE	4140
41	Colete - Tamanho Unico Vermelho	UNIDADE	4140
42	Colete - Tamanho Unico - Amarela	UNIDADE	1050
43	Colete - Tamanho Grande (g) - Verde Escuro	UNIDADE	1050
44	Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Eg	UNIDADE	2338
45	Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Gg	UNIDADE	1448
46	Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Grande	UNIDADE	1028
47	Conjunto de Agasalho Esportivo – Azul (pantone 194045) - Tamanho Medio	UNIDADE	96
48	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Eg	UNIDADE	20
49	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Gg	UNIDADE	40
50	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Grande	UNIDADE	40

51	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Medio	UNIDADE	30
52	Brinquedos - Cubo Magico	UNIDADE	400
53	Joelheira Esportiva - Tamanho Grande - Ajustavel - Preta	PAR	230
54	Jogo Banco Imobiliario	UNIDADE	470
55	Jogo Batalha Naval	JOGO	304
56	Jogo Recreativo - Cara a Cara	UNIDADE	184
57	Brinquedos - Jogo Memoria -Mdf - 40 Pecas	UNIDADE	496
58	Jogo de Botao	UNIDADE	368
59	Jogo de Cartas Uno	UNIDADE	1373
60	Jogo de Dama	UNIDADE	818
61	Jogo de Domino	UNIDADE	992
62	Jogo de Quebra Cabeca	UNIDADE	50
63	Jogo de Xadrez	UNIDADE	948
64	Jogo de Quebra Cabeca	JOGO	116
65	Jogo Recreativo; Imagem e Acao 1;	UNIDADE	338
66	Jogo Responda Se Puder	UNIDADE	14
67	Jogo War	UNIDADE	370
68	Luva para Goleiro - Futsal	PAR	345
69	Luva para Goleiro - Futebol de Campo profissional	PAR	163

70	Meia Esportiva - Meiao Grossa - Tamanho Unico - Azul Marinho	PAR	2650
71	Meia Esportiva - Meiao Grossa - Tamanho Unico - Branca	PAR	2050
72	Meia Esportiva - Meiao Grosso - Tamanho Unico - Preto	PAR	5200
73	Raquete para Tenis de Mesa	PAR	1022
74	Raquete para Beach Tennis	UNIDADE	34
75	Rede de Basquetebol	PAR	208
76	Rede de Futebol de Campo	PAR	14
77	Rede de Futebol de Salao	PAR	272
78	Rede de Tenis (Tênis de Mesa)	UNIDADE	314
79	Rede de Voleibol	UNIDADE	107
80	Shorts Esportivo - Sem Sunga – Grande - Azul Marinho	UNIDADE	2450
81	Shorts Esportivo - Sem Sunga – Gg - Azul Marinho	UNIDADE	3250
82	Shorts Esportivo - Sem Sunga - Extra Grande - Azul Marinho	UNIDADE	600
83	Shorts Esportivo - Sem Sunga – G - Verde Escuro	UNIDADE	1050
84	Shorts Esportivo - Com Sunga (forro) – Grande - Preto	UNIDADE	3600
85	Shorts Esportivo - Com Sunga (forro) – Gg - Preto	UNIDADE	3400
86	Cone para Atividades Esportivas	UNIDADE	100
87	Suporte para Tenis de Mesa	PAR	122
88	Tabela de Basquete - Laminado de Madeira	UNIDADE	18

89	Tabela de Basquete - Acrílico	UNIDADE	30
90	Tatami - EVA - Azul	UNIDADE	1600
91	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 37	PAR	340
92	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 38	PAR	598
93	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 39	PAR	978
94	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 40	PAR	1394
95	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 41	PAR	1148
96	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 42	PAR	1072
97	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 43	PAR	528
98	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 44	PAR	314
99	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 45	PAR	170
100	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 35	PAR	118
101	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 36	PAR	72
102	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 35	PAR	122
103	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 36	PAR	138
104	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 37	PAR	1020
105	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 38	PAR	2322
106	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 39	PAR	3332
107	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 40	PAR	4016
108	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 41	PAR	4132

109	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 42	PAR	3658
110	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 43	PAR	2350
111	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 44	PAR	1340
112	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 46	PAR	522
113	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 46	PAR	50
114	Top Esportivo - Tamanho Eg	UNIDADE	160
115	Top Esportivo - Tamanho Gg	UNIDADE	260
116	Top Esportivo - Tamanho G	UNIDADE	450
117	Top Esportivo - Tamanho M	UNIDADE	150
118	Top Esportivo - Tamanho P	UNIDADE	156
119	Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meïões - Tamanho Unico - Camisa Azul - Calcao Preto - Meiao Preto	JOGO	38
120	Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meïoes; - Tamanho Unico – Camisa Amarela – Calcao Verde - Meiao Branco	JOGO	2
121	Uniforme para Basquete – Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meïões - Tamanho Unico – Camisa Amarela - Calcao Amarelo - Meiao Preto	JOGO	24
122	Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meïões - Tamanho Unico – Camisa Verde – Calcao Verde - Meiao Preto	JOGO	2
123	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meïoes - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Padrao Da Selecao Brasileira de Futebol - Calcao Azul - Meiao Branco – Camisa, Calcao e Meïão do Goleiro - Verde Claro	UNIDADE	5
	Uniforme para Futebol de Campo - Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de		

124	Meioes - Tamanho Unico - Camisa Amarela – Calcao Azul Marinho – Meiao Azul Marinho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Azul Marinho	JOGO	48
125	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Azul Marinho - Calcao Azul Marinho - Meiao Vermelho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Amarelo	JOGO	48
126	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Listrada Em Branca e Azul Celeste - Padrao Da Selecao Argentina de Futebol - Calcao Preto – Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Roxo	UNIDADE	15
127	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Quadriculada Em Vermelho e Branco - Padrao Da Selecao Da Croacia - Calção Branco - Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Amarelo	UNIDADE	5
128	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Laranja - Padrao Da Selecao Da Holanda - Calção Laranja – Meião Laranja - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Verde Folha	UNIDADE	10
129	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Padrao Da Selecao de Portugal – Calção Verde – Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Branco	UNIDADE	5
130	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Verde - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa de Goleiro Preta - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Preto	JOGO	37
131	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Vermelha - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Laranja	JOGO	37

132	Uniforme para Futebol de Salao - Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calcoes e 14 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meio Branco - Camisa, Calcao e Meio do Goleiro - Verde Claro	UNIDADE	71
133	Uniforme para Futebol de Salão – Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calções e 14 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Quadriculada Em Vermelho e Branco - Calção Vermelho - Meio – Vermelho - Camisa, Calcao e Meio do Goleiro - Preto	UNIDADE	71
134	Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Azul Celeste - Calcao Preto - Meio Preto - Camisa de Goleiro Grafite - Calção Grafite e Meio Preto	JOGO	55
135	Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meio Branco - Camisa, Calcao e Meio do Goleiro - Verde Claro	JOGO	55
136	Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeioes; Tamanho Unico Adulto - Camisa Amarela – Calcao Preto - Meio Preto - Camisa, Calcao e Meio do Libero - Preto	UNIDADE	28
137	Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeioes - Tamanho Unico Adulto - Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Calção Vermelho - Meio Vermelho - Camisa do Libero Verde - Calção Vermelho - Meio Preto	UNIDADE	26
138	Relógio de Xadrez	UNIDADE	99
139	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 35	PAR	70

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.934.899,90

Valor (R\$): R\$ 3.934.899,90(três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

A estimativa do valor no importe de **R\$ 3.934.899,90 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, foi obtida de forma sumária a partir de consultas obtidas através da ferramenta "PREÇOS SP", vinculada ao Catálogo de Materiais da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo - BECSP, mediante a adoção dos seguintes indicadores:

Item 01. Apito Esportivo (unidade)

Código do item: 5379938

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte: BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 07

Preço unitário de menor valor: R\$ 8,22

Preço unitário máximo: R\$ 34,90

Média de preços do período: R\$ 17,47

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5379938

Item 02. Bico para Encher Bola; (unidade)

Código do item: 2972913

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 1,50

Preço unitário máximo: R\$ 5,00

Média de preços do período: R\$ 3,16

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2972913

Item 03. Bola de Basquete; Oficial; (unidade)

Código do item: 3250733

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 06

Preço unitário de menor valor: R\$ 40,00

Preço unitário máximo: R\$ 99,00

Média de preços do período: R\$ 62,50

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3250733

Item 04. Bola de Futebol de Campo; Oficial; (unidade)

Código do item: 3250822

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte - BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 53,00

Preço unitário máximo: R\$ 65,00

Média de preços do período: R\$ 60,12

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3250822

Item 05. Bola de Futebol de Salao; Profissional; (unidade)

Código do item: 4649818

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 55,00

Preço unitário máximo: R\$ 109,00

Média de preços do período: R\$ 73,12

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4649818

Item 06. Bola de Handebol; Oficial (unidade)

Código do item: 4870123

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 41,00

Preço unitário máximo: R\$ 68,72

Média de preços do período: R\$ 51,11

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4870123

Item 07. Bola de Handebol; Profissional Ou Lazer,adulto,feminino; (unidade)

Código do item: 2007100

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 45,00

Preço unitário máximo: R\$ 145,00

Média de preços do período: R\$ 92,11

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2007100

Item 08. Medicinebol; de Borracha e Latex; Pesando 2 Kg; (unidade)

Código do item: 1881582

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte - BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 43,00

Preço unitário máximo: R\$ 43,00

Média de preços do período: R\$ 43,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=1881582

Item 09. Bola de Tennis; de Mesa, (Pacote 6 Unidade)

Código do item: 4891848

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 17

Preço unitário de menor valor: R\$ 9,08

Preço unitário máximo: R\$ 23,50

Média de preços do período: R\$ 15,94

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4891848

Item 10. Bola de Voleibol; Profissional para Volei de Quadra; (unidade)

Código do item: 5027489

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 34,00

Preço unitário máximo: R\$ 34,00

Média de preços do período: R\$ 34,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5027489

Item 11. Bola para Esportes de Praia; para Beach Tennis; (Embalagem 3 unidades)

Código do item: 5952433

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 36,90

Preço unitário máximo: R\$ 36,90

Média de preços do período: R\$ 36,90

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5952433

Item 12. Bolsa para Material Esportivo; (unidade)

Código do item: 2944570

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 37,00

Preço unitário máximo: R\$ 80,00

Média de preços do período: R\$ 58,50

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2944570

Item 13. Bomba de Ar; (unidade)

Código do item: 3017400

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 16

Preço unitário de menor valor: R\$ 19,00

Preço unitário máximo: R\$ 49,00

Média de preços do período: R\$ 28,17

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3017400

Item 14. Brinquedos Educativos e Recreativos; Jogo Da Vida; (unidade)

Código do item: 4324501

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 108,00

Preço unitário máximo: R\$ 144,90

Média de preços do período: R\$ 120,63

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4324501

Item 15. Camiseta Esportiva; Tamanho G; Preta; (unidade)

Código do item: 5222800

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 37,55

Preço unitário máximo: R\$ 37,55

Média de preços do período: R\$ 37,55

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5222800

Item 16. Camiseta Esportiva; Tamanho EXG; Preta; (unidade)

Código do item: 5808774

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 37,55

Preço unitário máximo: R\$ 37,55

Média de preços do período: R\$ 37,55

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5808774

Item 17. Camiseta Esportiva; Tamanho GG; Preta; (unidade)

Código do item: 5222818

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 37,55

Preço unitário máximo: R\$ 37,55

Média de preços do período: R\$ 37,55

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5222818

Item 18. Camiseta Esportiva; Tamanho M; Preta; (unidade)

Código do item: 5222796

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 37,69

Preço unitário máximo: R\$ 37,69

Média de preços do período: R\$ 37,69

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5222796

Item 19. Caneleira; Em Pvc Rígido; (Par)

Código do item: 2949415

Período de negociação: de 18/09/2024 a 17/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 15,00

Preço unitário máximo: R\$ 15,00

Média de preços do período: R\$ 15,00

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6306039

Item 20. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 35; (Par)

Código do item: 6261795

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 67,00

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 67,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261795

Item 21. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 36; (Par)

Código do item: 6261817

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 67,00

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 67,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261817

Item 22. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 37; (Par)

Código do item: 6261825

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 67,00

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 67,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261825

Item 23. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 38; (Par)

Código do item: 6261833

Período de negociação: de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 67,00

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 67,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261833

Item 24. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 39; (Par)

Código do item: 6261841

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 53,97

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 60,49

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261841

Item 25. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 40; (Par)

Código do item: 6261868

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 53,97

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 60,49

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261868

Item 26. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 41; (Par)

Código do item: 6261876

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 53,97

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 60,49

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261876

Item 27. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 43; (Par)

Código do item: 6261892

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 53,97

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 60,49

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261892

Item 28. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 44; (Par)

Código do item: 6273688

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 53,97

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 60,49

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261892

Item 29. Chuteira; Futebol de Campo; Preta; 42; (Par)

Código do item: 6261884

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 53,97

Preço unitário máximo: R\$ 67,00

Média de preços do período: R\$ 60,49

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261884

Item 30. Chuteira; Futebol Society; Preta; 35; (Par)

Código do item: 6261612

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 74,00

Média de preços do período: R\$ 69,50

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261612

Item 31. Chuteira; Futebol Society; Preta; 36; (Par)

Código do item: 6261639

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 74,00

Média de preços do período: R\$ 69,50

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261639

Item 32. Chuteira; Futebol Society; Preta; 37; (Par)

Código do item: 6261655

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 78,00

Média de preços do período: R\$ 74,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261655

Item 33. Chuteira; Futebol Society; Preta; 38; (Par)

Código do item: 6261671

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 78,00

Média de preços do período: R\$ 72,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261671

Item 34. Chuteira; Futebol Society; Preta; 39; (Par)

Código do item: 6261698

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 78,00

Média de preços do período: R\$ 72,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261698

Item 35. Chuteira; Futebol Society; Preta; 40; (Par)

Código do item: 6261701

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 78,00

Média de preços do período: R\$ 72,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261701

Item 36. Chuteira; Futebol Society; Preta; 41; (Par)

Código do item: 6261710

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 78,00

Média de preços do período: R\$ 72,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261710

Item 37. Chuteira; Futebol Society; Preta; 42; (Par)

Código do item: 6261728

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 78,00

Média de preços do período: R\$ 72,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261728

Item 38. Chuteira; Futebol Society; Preta; 43; (Par)

Código do item: 6261736

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 78,00

Média de preços do período: R\$ 72,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261736

Item 39. Chuteira; Futebol Society; Preta; 44; (Par)

Código do item: 6261744

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 65,00

Preço unitário máximo: R\$ 74,00

Média de preços do período: R\$ 69,50

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261744

Item 40. Colete para Treinamento; Tamanho Único; Azul; (unidade)

Código do item: 5266890

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 8,00

Preço unitário máximo: R\$ 9,05

Média de preços do período: R\$ 8,53

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5266890

Item 41. Colete para Treinamento; Tamanho Único; Vermelho; (unidade)

Código do item: 5266882

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 8,00

Preço unitário máximo: R\$ 10,40

Média de preços do período: R\$ 9,36

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5266882

Item 42. Colete para Treinamento; Tamanho Único; Amarelo; (unidade)

Código do item: 5266890

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 8,00

Preço unitário máximo: R\$ 9,05

Média de preços do período: R\$8,53

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5266890

Item 43. Colete para Treinamento; Tamanho Grande; Verde Escuro; (unidade)

Código do item: 5420164

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 8,00

Preço unitário máximo: R\$ 9,05

Média de preços do período: R\$8,53

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5266890

Item 44. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho EG; Azul (pantone); (unidade)

Código do item: 6165540

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165540

Item 45. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho GG; Azul (pantone); (unidade)

Código do item: 6165532

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165532

Item 46. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho G; Azul (pantone); (unidade)

Código do item: 6165516

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165516

Item 47. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho M; Azul (pantone); (unidade)

Código do item: 6165508

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165508

Item 48. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho EG; Rosa (pantone); (unidade)

Código do item: 6165494

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165540

Item 49. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho GG; Rosa (pantone); (unidade)

Código do item: 6165486

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165532

Item 50. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho G; Rosa (pantone); (unidade)

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165516

Item 51. Conjunto Agasalho Esportivo; Tamanho M; Rosa (pantone); (unidade)

Código do item: 6165460

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 60,88

Preço unitário máximo: R\$ 60,88

Média de preços do período: R\$ 60,88

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6165508

Item 52. Cubo Mágico; (unidade)

Código do item: 3072681

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 8,00

Preço unitário máximo: R\$ 45,00

Média de preços do período: R\$ 19,37

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3072681

Item 53. Joelheira Esportiva; Tamanho G; Preta; (par)

Código do item: 6136370

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 42,00

Preço unitário máximo: R\$ 42,00

Média de preços do período: R\$ 42,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6136370

Item 54. Jogo Banco Imobiliário; (unidade)

Código do item: 1003011

Período de negociação: de 17/09/2024 a 16/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 06

Preço unitário de menor valor: R\$ 47,00

Preço unitário máximo: R\$ 74,00

Média de preços do período: R\$ 59,08

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=1003011

Item 55. Jogo Batalha Naval; (jogo)

Código do item: 1003003

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 50,00

Preço unitário máximo: R\$ 66,80

Média de preços do período: R\$ 58,40

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=1003003

Item 56. Jogo Cara a Cara; (unidade)

Código do item: 6305660

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 112,90

Preço unitário máximo: R\$ 112,90

Média de preços do período: R\$ 112,90

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6305660

Item 57. Jogo Memória Meus Brinquedos; (unidade)

Código do item: 3130304

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 15,00

Preço unitário máximo: R\$ 15,00

Média de preços do período: R\$ 15,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3130304

Item 58. Jogo de Botão; (unidade)

Código do item: 2144352

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 24,00

Preço unitário máximo: R\$ 54,00

Média de preços do período: R\$ 38,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2144352

Item 59. Jogo de Cartas Uno; (unidade)

Código do item: 3468372

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 08

Preço unitário de menor valor: R\$ 7,00

Preço unitário máximo: R\$ 18,50

Média de preços do período: R\$ 12,18

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3468372

Item 60. Jogo de Dama; (unidade)

Código do item: 3718891

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 12

Preço unitário de menor valor: R\$ 21,00

Preço unitário máximo: R\$ 58,07

Média de preços do período: R\$ 37,92

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3718891

Item 61. Jogo de Dominó; (unidade)

Código do item: 3679594

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 08

Preço unitário de menor valor: R\$ 13,00

Preço unitário máximo: R\$ 28,50

Média de preços do período: R\$ 17,57

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3679594

Item 62. Jogo de Quebra Cabeça; Aproximadamente 2.000 a 3.000 peças (unidade)

Código do item: 5450888

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 106,00

Preço unitário máximo: R\$ 106,00

Média de preços do período: R\$ 106,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5450888

Item 63. Jogo de Xadrez; (unidade)

Código do item: 3020533

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 24

Preço unitário de menor valor: R\$ 40,00

Preço unitário máximo: R\$ 99,20

Média de preços do período: R\$ 60,19

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3020533

Item 64. Jogo de Quebra Cabeça; 100 peças (jogo)

Código do item: 1002996

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 25,00

Preço unitário máximo: R\$ 25,00

Média de preços do período: R\$ 25,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=1002996

Item 65. Jogo Imagem e Ação 1 (unidade)

Código do item: 6040926

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 75,00

Preço unitário máximo: R\$ 117,50

Média de preços do período: R\$ 96,25

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6040926

Item 66. Jogo Responda Se Puder (unidade)

Código do item: 5394635

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 49,00

Preço unitário máximo: R\$ 49,00

Média de preços do período: R\$ 49,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5394635

Item 67. Jogo War (unidade)

Código do item: 1003038

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 102,60

Preço unitário máximo: R\$ 123,00

Média de preços do período: R\$ 114,20

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=1003038

Item 68. Luva para Goleiro - Futsal (par)

Código do item: 3377547

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 41,20

Preço unitário máximo: R\$ 76,42

Média de preços do período: R\$ 60,65

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3377547

Item 69. Luva para Goleiro – Futebol de Campo (par)

Código do item: 2859394

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 69,00

Preço unitário máximo: R\$ 69,00

Média de preços do período: R\$ 69,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2859394

Item 70. Meia Esportiva – Meião Grossa – Tamanho Único – Azul Marinho (par)

Código do item: 2676370

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 10,07

Preço unitário máximo: R\$ 10,07

Média de preços do período: R\$ 10,07

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2676370

Item 71. Meia Esportiva – Meião Grossa – Tamanho Único – Branca (par)

Código do item: 2254557

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 10,07

Preço unitário máximo: R\$ 10,07

Média de preços do período: R\$ 10,07

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2254557

Item 72. Meia Esportiva – Meião Grosso – Tamanho Único – Preta (par)

Código do item: 4962982

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 5,60

Preço unitário máximo: R\$ 9,36

Média de preços do período: R\$ 7,48

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4962982

Item 73. Raquete para Tênis de Mesa (par)

Código do item: 4877667

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 06

Preço unitário de menor valor: R\$ 18,16

Preço unitário máximo: R\$ 59,00

Média de preços do período: R\$ 37,16

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4877667

Item 74. Raquete para Beach Tennis (unidade)

Código do item: 5402611

Orçado em endereço eletrônico em 18/10/24 – Fonte: Americanas

Preço unitário: R\$ 356,87

Link de acesso: https://www.americanas.com.br/produto/7490114908/raquete-de-beach-tennis-em-fibra-de-vidro-unid-bt595-acte-sports?pfm_carac=raquete-de-beach-tenis-fibra-de-vidro&pfm_index=4&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=65f48667cc553093851b4438

Item 75. Rede de Basquetebol (par)

Código do item: 2974347

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 23,00

Preço unitário máximo: R\$ 43,00

Média de preços do período: R\$ 33,16

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2974347

Item 76. Rede de Futebol de Campo (par)

Código do item: 2007118

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 399,99

Preço unitário máximo: R\$ 450,00

Média de preços do período: R\$ 425,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2007118

Item 77. Rede de Futebol de Salão (par)

Código do item: 1646478

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 138,00

Preço unitário máximo: R\$ 220,00

Média de preços do período: R\$ 167,66

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=1646478

Item 78. Rede de Tênis de Mesa (unidade)

Código do item: 3019675

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 06

Preço unitário de menor valor: R\$ 56,00

Preço unitário máximo: R\$ 89,00

Média de preços do período: R\$ 72,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3019675

Item 79. Rede de Voleibol (unidade)

Código do item: 3755770

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 06

Preço unitário de menor valor: R\$ 130,00

Preço unitário máximo: R\$ 300,00

Média de preços do período: R\$ 180,09

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3755770

Item 80. Shorts Esportivo – Sem Sunga – Tamanho Grande – Azul Marinho (unidade)

Código do item: 2866790

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 12,00

Preço unitário máximo: R\$ 12,00

Média de preços do período: R\$ 12,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2866790

Item 81. Shorts Esportivo – Sem Sunga – Tamanho GG – Azul Marinho (unidade)

Código do item: 2866749

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 11,92

Preço unitário máximo: R\$ 12,00

Média de preços do período: R\$ 11,96

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2866749

Item 82. Shorts Esportivo – Sem Sunga – Tamanho Extra Grande – Azul Marinho (unidade)

Código do item: 6491421

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 11,92

Preço unitário máximo: R\$ 12,00

Média de preços do período: R\$ 11,96

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2866749

Item 83. Shorts Esportivo – Sem Sunga – Tamanho G – Verde Escuro (unidade)

Código do item: 5417643

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 12,00

Preço unitário máximo: R\$ 12,00

Média de preços do período: R\$ 12,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5417643

Item 84. Shorts Esportivo – Com Sunga (forro) – Tamanho G – Preta (unidade)

Código do item: 2738600

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 13,00

Preço unitário máximo: R\$ 13,00

Média de preços do período: R\$ 13,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2738600

Item 85. Shorts Esportivo – Com Sunga (forro) – Tamanho GG – Preta (unidade)

Código do item: 2738619

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 13,00

Preço unitário máximo: R\$ 13,00

Média de preços do período: R\$ 13,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2738619

Item 86. Cone Para Atividades Esportivas (unidade)

Código do item: 4725379

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 4,70

Preço unitário máximo: R\$ 4,70

Média de preços do período: R\$4,70

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4725379

Item 87. Suporte para Tênis de Mesa (par)

Código do item: 1782444

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 31,00

Preço unitário máximo: R\$ 31,00

Média de preços do período: R\$ 31,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=1782444

Item 88. Tabela de Basquete – Laminado de Madeira (unidade)

Código do item: 2268655

Período de negociação: de 18/09/2024 a 17/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 1.000,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.000,00

Média de preços do período: R\$ 1000,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=2268655

Item 89. Tabela de Basquete – Acrílico (unidade)

Código do item: 6492134

Orçado em endereço eletrônico em 18/10/24 – Fonte: Vale Acessórios Esportivos

Preço unitário: R\$ 2.500,00

Link de acesso: <https://valemateriais.com.br/tabela-de-basquete-acrilico-10-mm-de-160-x-110-c-aro-flexivel-e-rede-unidade-4132133>

Item 90. Tatami – Azul (unidade)

Código do item: 5257735

Orçado em endereço eletrônico em 18/10/24 – Fonte: Casa da Borracha

Preço unitário: R\$ 52,50

Link de acesso: https://casabor.com.br/placa-eva-tatame-1000x1000-com-encaixe/?attribute_pa_espessura=15-milimetros&attribute_pa_cor=preto&srsrId=AfmBOoolLTcvUZzjjaCMSPBGXvsz_6a65sflGddkQ8fiLE01f8snY-xajY8

Item 91. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 37 (par)

Código do item: 4177045

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 21,50

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 30,08

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4177045

Item 92. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 38 (par)

Código do item: 4121236

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 21,50

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 30,08

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4121236

Item 93. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 39 (par)

Código do item: 4111990

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 07

Preço unitário de menor valor: R\$ 18,35

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 26,54

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4111990

Item 94. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 40 (par)

Código do item: 4121210

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 09

Preço unitário de menor valor: R\$ 18,35

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 24,90

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4121210

Item 95. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 41 (par)

Código do item: 4112016

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 09

Preço unitário de menor valor: R\$ 17,95

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 25,25

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4112016

Item 96. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 42 (par)

Código do item: 4112040

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 11

Preço unitário de menor valor: R\$ 17,85

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 24,80

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4112040

Item 97. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 43 (par)

Código do item: 4112024

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 08

Preço unitário de menor valor: R\$ 17,95

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 27,50

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4112024

Item 98. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 44 (par)

Código do item: 4131142

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 08

Preço unitário de menor valor: R\$ 18,35

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 27,83

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4131142

Item 99. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 45 (par)

Código do item: 4112032

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 17,95

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 30,67

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4112032

Item 100. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 35 (par)

Código do item: 4177029

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 21,50

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 27,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4177029

Item 101. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 36 (par)

Código do item: 4177037

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 21,50

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 25,87

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4177037

Item 102. Tênis Esportivo para Futsal – Número 35 (par)

Código do item: 6151817

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5934982

Item 103. Tênis Esportivo para Futsal – Número 36 (par)

Código do item: 6151825

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5934982

Item 104. Tênis Esportivo para Futsal – Número 37 (par)

Código do item: 5934982

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5934982

Item 105. Tênis Esportivo para Futsal – Número 38 (par)

Código do item: 5934990

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 61,00

Média de preços do período: R\$ 42,66

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5934990

Item 106. Tênis Esportivo para Futsal – Número 39 (par)

Código do item: 5935008

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935008

Item 107. Tênis Esportivo para Futsal – Número 40 (par)

Código do item: 5935016

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935016

Item 108. Tênis Esportivo para Futsal – Número 41 (par)

Código do item: 5935024

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935024

Item 109. Tênis Esportivo para Futsal – Número 42 (par)

Código do item: 5935040

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935040

Item 110. Tênis Esportivo para Futsal – Número 43 (par)

Código do item: 5935059

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 52,13

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935059

Item 111. Tênis Esportivo para Futsal – Número 44 (par)

Código do item: 5935067

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 49,91

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935067

Item 112. Tênis Esportivo para Futsal – Número 46 (par)

Código do item: 6491340

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 49,91

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935067

Item 113. Tênis Esportivo – Iate – Sem Cadarço – Marrom – Número 46 (par)

Código do item: 6491359

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 05

Preço unitário de menor valor: R\$ 17,95

Preço unitário máximo: R\$ 38,00

Média de preços do período: R\$ 30,67

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=4112032

Item 114. Top Esportivo – Tamanho EG (unidade)

Código do item: 5987490

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 28,00

Preço unitário máximo: R\$ 73,29

Média de preços do período: R\$ 39,97

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5987490

Item 115. Top Esportivo – Tamanho GG (unidade)

Código do item: 5987482

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 29,80

Preço unitário máximo: R\$ 73,29

Média de preços do período: R\$ 51,55

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5987482

Item 116. Top Esportivo – Tamanho G (unidade)

Código do item: 5987474

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 29,80

Preço unitário máximo: R\$ 73,29

Média de preços do período: R\$ 51,55

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5987474

Item 117. Top Esportivo – Tamanho M (unidade)

Código do item: 6491375

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 29,80

Preço unitário máximo: R\$ 73,29

Média de preços do período: R\$ 51,55

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5987474

Item 118. Top Esportivo – Tamanho P (unidade)

Código do item: 6491367

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 29,80

Preço unitário máximo: R\$ 73,29

Média de preços do período: R\$ 51,55

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5987474

Item 119. Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios - Tamanho Unico - Camisa Azul - Calcao Preto - Meio Preto (jogo)

Código do item: 6261965

Período de negociação: de 18/09/2024 a 17/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 600,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.320,00

Média de preços do período: R\$960,00

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6199100

Item 120. Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios; - Tamanho Unico – Camisa Amarela – Calcao Verde - Meio Branco (jogo)

Código do item: 6261957

Período de negociação: de 18/09/2024 a 17/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 600,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.320,00

Média de preços do período: R\$960,00

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6199100

Item 121. Uniforme para Basquete – Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios - Tamanho Unico – Camisa Amarela - Calcao Amarelo - Meio Preto (jogo)

Código do item: 6273718

Período de negociação: de 18/09/2024 a 17/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 600,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.320,00

Média de preços do período: R\$960,00

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6199100

Item 122. Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meios - Tamanho Unico – Camisa Verde – Calcao Verde - Meio Preto (jogo)

Código do item: 6273700

Período de negociação: de 18/09/2024 a 17/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 600,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.320,00

Média de preços do período: R\$960,00

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6199100

Item 123. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Padrao Da Selecao Brasileira de Futebol - Calcao Azul - Meiao Branco – Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Verde Claro (unidade)

Código do item: 6173896

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 840,00

Preço unitário máximo: R\$ 840,00

Média de preços do período: R\$ 840,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6173896

Item 124. Uniforme para Futebol de Campo - Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Amarela – Calcao Azul Marinho – Meiao Azul Marinho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Azul Marinho (jogo)

Código do item: 6261949

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 658,00

Preço unitário máximo: R\$ 658,00

Média de preços do período: R\$ 658,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261949

Item 125. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Azul Marinho - Calcao Azul Marinho - Meiao Vermelho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Amarelo (jogo)

Código do item: 6261922

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 658,00

Preço unitário máximo: R\$ 658,00

Média de preços do período: R\$ 658,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261922

Item 126. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Listrada Em Branca e Azul Celeste - Padrao Da Selecao Argentina de Futebol - Calcao Preto – Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Roxo (unidade)

Código do item: 6173900

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 840,00

Preço unitário máximo: R\$ 860,00

Média de preços do período: R\$ 850,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6173900

Item 127. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Quadriculada Em Vermelho e Branco - Padrao Da Selecao Da Croacia - Calção Branco - Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Amarelo (unidade)

Código do item: 6176933

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 840,00

Preço unitário máximo: R\$ 840,00

Média de preços do período: R\$ 840,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6176933

Item 128. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Laranja - Padrao Da Selecao Da Holanda - Calção Laranja – Meião Laranja - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Verde Folha (unidade)

Código do item: 6176895

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 860,00

Preço unitário máximo: R\$ 860,00

Média de preços do período: R\$ 860,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6176895

Item 129. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Padrao Da Selecao de Portugal – Calção Verde – Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Branco (unidade)

Código do item: 6176763

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 840,00

Preço unitário máximo: R\$ 840,00

Média de preços do período: R\$ 840,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6176763

Item 130. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Verde - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa de Goleiro Preta - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Preto (jogo)

Código do item: 6261930

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 658,00

Preço unitário máximo: R\$ 658,00

Média de preços do período: R\$ 658,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261930

Item 131. Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Vermelha - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Laranja (jogo)

Código do item: 6261906

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 658,00

Preço unitário máximo: R\$ 658,00

Média de preços do período: R\$ 658,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6261906

Item 132. Uniforme para Futebol de Salao - Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calcoes e 14 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Verde Claro (unidade)

Código do item: 6198813

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 700,00

Preço unitário máximo: R\$ 890,00

Média de preços do período: R\$ 826,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6198813

Item 133. Uniforme para Futebol de Salão – Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calções e 14 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Quadriculada Em Vermelho e Branco - Calção Vermelho - Meião – Vermelho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Preto (unidade)

Código do item: 6198864

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 699,00

Preço unitário máximo: R\$ 890,00

Média de preços do período: R\$ 763,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6198864

Item 134. Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Azul Celeste - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa de Goleiro Grafite - Calção Grafite e Meïão Preto (jogo)

Código do item: 6198996

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 06

Preço unitário de menor valor: R\$ 800,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.728,00

Média de preços do período: R\$ 1.096,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6198996

Item 135. Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meïões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meïão Branco - Camisa, Calcao e Meïão do Goleiro - Verde Claro (jogo)

Código do item: 6199020

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 02

Preço unitário de menor valor: R\$ 820,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.728,00

Média de preços do período: R\$ 1.274,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6199020

Item 136. Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões; Tamanho Unico Adulto - Camisa Amarela – Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa, Calcao e Meïão do Libero - Preto (unidade)

Código do item: 6198970

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 03

Preço unitário de menor valor: R\$ 600,00

Preço unitário máximo: R\$ 1.320,00

Média de preços do período: R\$ 873,33

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6198970

Item 137. Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões - Tamanho Unico Adulto - Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Calção Vermelho - Meïão Vermelho - Camisa do Libero Verde - Calção Vermelho - Meïão Preto (unidade)

Código do item: 6198929

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 01

Preço unitário de menor valor: R\$ 600,00

Preço unitário máximo: R\$ 600,00

Média de preços do período: R\$ 600,00

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=6198929

Item 138. Relógio de Xadrez (unidade)

Código do item: 3069044

Período de negociação: de 21/09/2024 a 20/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 145,00

Preço unitário máximo: R\$ 230,00

Média de preços do período: R\$ 173,75

Link de acesso: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=3069044

Item 139. Tênis Esportivo para Futsal – Número 45 (par)

Código do item: 6494382

Período de negociação: de 16/09/2024 a 15/10/2024 – Fonte – BEC

Quantidade de negociações realizadas no período: 04

Preço unitário de menor valor: R\$ 32,80

Preço unitário máximo: R\$ 90,00

Média de preços do período: R\$ 49,91

Link de acesso*: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogPrecos.aspx?chave=&selo=0&cod_id=5935067

O preço estimado foi projetado para cenários futuros, levando em conta as contratações efetivadas nos últimos 30 (trinta) dias por órgãos da administração pública.

***Itens sem compras cadastradas no período - cotado item similar**

O órgão gerenciador da unidade gestora da sede administrativa (UASG 990202), realizará a pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou da contratação direta, conforme estabelece o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, após a elaboração do Termo de Referência.

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço unitário	Valor total
1	Apito Esportivo	UNIDADE	232	R\$ 17,47	R\$ 4.053,04
2	Bico para Encher Bola	UNIDADE	250	R\$ 3,16	R\$ 790,00

3	Bola de Basquete	UNIDADE	656	R\$ 62,50	R\$ 41.000,00
4	Bola de Futebol de Campo	UNIDADE	221	R\$ 60,12	R\$ 13.286,52
5	Bola de Futebol de Salao;	UNIDADE	4016	R\$ 73,12	R\$ 293.649,92
6	Bola de Handebol - H3l	UNIDADE	442	R\$ 51,11	R\$ 22.590,62
7	Bola de Handebol - feminino	UNIDADE	85	R\$ 92,11	R\$ 7.829,35
8	Medicinebol	UNIDADE	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
9	Bola de Tennis de Mesa	PACOTE COM 6 UNIDADES	2772	R\$ 15,94	R\$ 44.185,68
10	Bola de Voleibol	UNIDADE	1338	R\$ 34,00	R\$ 45.492,00
11	Bola para Beach Tennis	EMBALAGEM 3 UNIDADES	32	R\$ 36,90	R\$ 1.180,80
12	Bolsa para Material Esportivo	UNIDADE	25	R\$ 58,50	R\$ 1.462,50
13	Bomba de Ar	UNIDADE	461	R\$ 28,17	R\$ 12.986,37
14	Brinquedos - Jogo Da Vida	UNIDADE	89	R\$ 120,63	R\$ 10.736,07
15	Camiseta Esportiva – G- Preta	UNIDADE	30	R\$ 37,55	R\$ 1.126,50
16	Camiseta Esportiva – Exg - Preta	UNIDADE	40	R\$ 37,55	R\$ 1.502,00
17	Camiseta Esportiva – Gg - Preta	UNIDADE	40	R\$ 37,55	R\$ 1.502,00
18	Camiseta Esportiva - M - Preta	UNIDADE	20	R\$ 37,69	R\$ 753,80
19	Caneleira	PAR	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
20	Chuteira - Numero 35	PAR	17	R\$ 67,00	R\$ 1.139,00
21	Chuteira - Numero 36	PAR	18	R\$ 67,00	R\$ 1.206,00

22	Chuteira - Numero 37	PAR	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
23	Chuteira - Numero 38	PAR	116	R\$ 67,00	R\$ 7.772,00
24	Chuteira - Numero 39	PAR	202	R\$ 60,49	R\$ 12.218,98
25	Chuteira - Numero 40	PAR	251	R\$ 60,49	R\$ 15.182,99
26	Chuteira - Numero 41	PAR	222	R\$ 60,49	R\$ 13.428,78
27	Chuteira - Numero 43	PAR	51	R\$ 60,49	R\$ 3.084,99
28	Chuteira - Numero 44	PAR	11	R\$ 60,49	R\$ 665,39
29	Chuteira - Numero 42	PAR	183	R\$ 60,49	R\$ 11.069,67
30	Chuteira Society - Tamanho 35	PAR	19	R\$ 69,50	R\$ 1.320,50
31	Chuteira Society - Tamanho 36	PAR	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
32	Chuteira Society - Tamanho 37	PAR	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
33	Chuteira Society - Tamanho 38	PAR	142	R\$ 72,33	R\$ 10.270,86
34	Chuteira Society - Tamanho 39	PAR	237	R\$ 72,33	R\$ 17.142,21
35	Chuteira Society - Tamanho 40	PAR	246	R\$ 72,33	R\$ 17.793,18
36	Chuteira Society - Tamanho 41	PAR	202	R\$ 72,33	R\$ 14.610,66
37	Chuteira Society - Tamanho 42	PAR	183	R\$ 72,33	R\$ 13.236,39
38	Chuteira Society - Tamanho 43	PAR	92	R\$ 72,33	R\$ 6.654,36
39	Chuteira Society - Tamanho 44	PAR	76	R\$ 69,50	R\$ 5.282,00
40	Colete - Tamanho Unico -Azul	UNIDADE	4140	R\$ 8,53	R\$ 35.314,20

41	Colete - Tamanho Unico Vermelho	UNIDADE	4140	R\$ 9,36	R\$ 38.750,40
42	Colete - Tamanho Unico - Amarela	UNIDADE	1050	R\$ 8,53	R\$ 8.956,50
43	Colete - Tamanho Grande (g) - Verde Escuro	UNIDADE	1050	R\$ 8,53	R\$ 8.956,50
44	Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Eg	UNIDADE	2338	R\$ 60,88	R\$ 142.337,44
45	Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Gg	UNIDADE	1448	R\$ 60,88	R\$ 88.154,24
46	Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Grande	UNIDADE	1028	R\$ 60,88	R\$ 62.584,64
47	Conjunto de Agasalho Esportivo - Azul (pantone 194045) - Tamanho Medio	UNIDADE	96	R\$ 60,88	R\$ 5.844,48
48	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Eg	UNIDADE	20	R\$ 60,88	R\$ 1.217,60
49	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Gg	UNIDADE	40	R\$ 60,88	R\$ 2.435,20
50	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Grande	UNIDADE	40	R\$ 60,88	R\$ 2.435,20
51	Conjunto de Agasalho Esportivo - Rosa (pantone 172034) - Tamanho Medio	UNIDADE	30	R\$ 60,88	R\$ 1.826,40
52	Brinquedos - Cubo Magico	UNIDADE	400	R\$ 19,37	R\$ 7.748,00
53	Joelheira Esportiva - Tamanho Grande - Ajustavel - Preta	PAR	230	R\$ 42,00	R\$ 9.660,00

54	Jogo Banco Imobiliario	UNIDADE	470	R\$ 59,08	R\$ 27.767,60
55	Jogo Batalha Naval	JOGO	304	R\$ 58,40	R\$ 17.753,60
56	Jogo Recreativo - Cara a Cara	UNIDADE	184	R\$ 112,90	R\$ 20.773,60
57	Brinquedos - Jogo Memoria -Mdf - 40 Pecas	UNIDADE	496	R\$ 15,00	R\$ 7.440,00
58	Jogo de Botao	UNIDADE	368	R\$ 38,33	R\$ 14.105,44
59	Jogo de Cartas Uno	UNIDADE	1373	R\$ 12,18	R\$ 16.723,14
60	Jogo de Dama	UNIDADE	818	R\$ 37,92	R\$ 31.018,56
61	Jogo de Domino	UNIDADE	992	R\$ 17,57	R\$ 17.429,44
62	Jogo de Quebra Cabeça	UNIDADE	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
63	Jogo de Xadrez	UNIDADE	948	R\$ 60,19	R\$ 57.060,12
64	Jogo de Quebra Cabeça	JOGO	116	R\$ 25,00	R\$ 2.900,00
65	Jogo Recreativo; Imagem e Acao 1;	UNIDADE	338	R\$ 96,25	R\$ 32.532,50
66	Jogo Responda Se Puder	UNIDADE	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00
67	Jogo War	UNIDADE	370	R\$ 114,20	R\$ 42.254,00
68	Luva para Goleiro - Futsal	PAR	345	R\$ 60,65	R\$ 20.924,25
69	Luva para Goleiro - Futebol de Campo profissional	PAR	163	R\$ 69,00	R\$ 11.247,00
70	Meia Esportiva - Meiao Grossa - Tamanho Unico - Azul Marinho	PAR	2650	R\$ 10,07	R\$ 26.685,50
71	Meia Esportiva - Meiao Grossa - Tamanho Unico - Branca	PAR	2050	R\$ 10,07	R\$ 20.643,50

72	Meia Esportiva - Meio Grosso - Tamanho Único - Preto	PAR	5200	R\$ 7,48	R\$ 38.896,00
73	Raquete para Tênis de Mesa	PAR	1022	R\$ 37,16	R\$ 37.977,52
74	Raquete para Beach Tennis	UNIDADE	34	R\$ 356,87	R\$ 12.133,58
75	Rede de Basquetebol	PAR	208	R\$ 33,16	R\$ 6.897,28
76	Rede de Futebol de Campo	PAR	14	R\$ 425,00	R\$ 5.950,00
77	Rede de Futebol de Salão	PAR	272	R\$ 167,66	R\$ 45.603,52
78	Rede de Tênis (Tênis de Mesa)	UNIDADE	314	R\$ 72,33	R\$ 22.711,62
79	Rede de Vôleibol	UNIDADE	107	R\$ 180,09	R\$ 19.269,63
80	Shorts Esportivo - Sem Sanga - Grande - Azul Marinho	UNIDADE	2450	R\$ 12,00	R\$ 29.400,00
81	Shorts Esportivo - Sem Sanga - Gg - Azul Marinho	UNIDADE	3250	R\$ 11,96	R\$ 38.870,00
82	Shorts Esportivo - Sem Sanga - Extra Grande - Azul Marinho	UNIDADE	600	R\$ 11,96	R\$ 7.176,00
83	Shorts Esportivo - Sem Sanga - G - Verde Escuro	UNIDADE	1050	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
84	Shorts Esportivo - Com Sanga (forro) - Grande - Preto	UNIDADE	3600	R\$ 13,00	R\$ 46.800,00
85	Shorts Esportivo - Com Sanga (forro) - Gg - Preto	UNIDADE	3400	R\$ 13,00	R\$ 44.200,00
86	Cone para Atividades Esportivas	UNIDADE	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
87	Suporte para Tênis de Mesa	PAR	122	R\$ 31,00	R\$ 3.782,00
88	Tabela de Basquete - Laminado de Madeira	UNIDADE	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00

89	Tabela de Basquete - Acrílico	UNIDADE	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
90	Tatami - EVA - Azul	UNIDADE	1600	R\$ 52,50	R\$ 84.000,00
91	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 37	PAR	340	R\$ 30,08	R\$ 10.227,20
92	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 38	PAR	598	R\$ 30,08	R\$ 17.987,84
93	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 39	PAR	978	R\$ 26,54	R\$ 25.956,12
94	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 40	PAR	1394	R\$ 24,90	R\$ 34.710,60
95	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 41	PAR	1148	R\$ 25,25	R\$ 28.987,00
96	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 42	PAR	1072	R\$ 24,80	R\$ 26.585,60
97	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 43	PAR	528	R\$ 27,50	R\$ 14.520,00
98	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 44	PAR	314	R\$ 27,83	R\$ 8.738,62
99	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 45	PAR	170	R\$ 30,67	R\$ 5.213,90
100	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 35	PAR	118	R\$ 27,00	R\$ 3.186,00
101	Tenis Esportivo – late – Marrom - Numero 36	PAR	72	R\$ 25,87	R\$ 1.862,64
102	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 35	PAR	122	R\$ 52,13	R\$ 6.359,86
103	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 36	PAR	138	R\$ 52,13	R\$ 7.193,94
104	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 37	PAR	1020	R\$ 52,13	R\$ 53.172,60

105	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 38	PAR	2322	R\$ 42,66	R\$ 99.056,52
106	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 39	PAR	3332	R\$ 52,13	R\$ 173.697,16
107	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 40	PAR	4016	R\$ 52,13	R\$ 209.354,08
108	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 41	PAR	4132	R\$ 52,13	R\$ 215.401,16
109	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 42	PAR	3658	R\$ 52,13	R\$ 190.691,54
110	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 43	PAR	2350	R\$ 52,13	R\$ 122.505,50
111	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 44	PAR	1340	R\$ 49,91	R\$ 66.879,40
112	Tenis Esportivo para Futsal Preto - Numero 46	PAR	522	R\$ 49,91	R\$ 26.053,02
113	Tenis Esportivo – Iate – Marrom - Numero 46	PAR	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
114	Top Esportivo - Tamanho Eg	UNIDADE	160	R\$ 39,97	R\$ 6.395,20
115	Top Esportivo - Tamanho Gg	UNIDADE	260	R\$ 51,55	R\$ 13.403,00
116	Top Esportivo - Tamanho G	UNIDADE	450	R\$ 51,55	R\$ 23.197,50
117	Top Esportivo - Tamanho M	UNIDADE	150	R\$ 51,55	R\$ 7.732,50
118	Top Esportivo - Tamanho P	UNIDADE	156	R\$ 51,55	R\$ 8.041,80
119	Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meioses - Tamanho Unico - Camisa Azul - Calcao Preto - Meiao Preto	JOGO	38	R\$ 960,00	R\$ 36.480,00

120	Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meioes; - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Calcao Verde - Meiao Branco	JOGO	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
121	Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meioes - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Calcao Amarelo - Meiao Preto	JOGO	24	R\$ 960,00	R\$ 23.040,00
122	Uniforme para Basquete - Masculino - 12 Camisas, 12 Bermudas e 12 Meioes - Tamanho Unico - Camisa Verde - Calcao Verde - Meiao Preto	JOGO	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
123	Uniforme para Futebol de Campo - Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Padrao Da Selecao Brasileira de Futebol - Calcao Azul - Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meiao do Goleiro - Verde Claro	UNIDADE	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
124	Uniforme para Futebol de Campo - Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Amarela - Calcao Azul Marinho - Meiao Azul Marinho - Camisa, Calcao e Meiao do Goleiro - Azul Marinho	JOGO	48	R\$ 658,00	R\$ 31.584,00
125	Uniforme para Futebol de Campo - Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Azul Marinho - Calcao Azul Marinho - Meiao Vermelho - Camisa, Calcao e Meiao do Goleiro - Amarelo	JOGO	48	R\$ 658,00	R\$ 31.584,00

126	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Listrada Em Branca e Azul Celeste - Padrao Da Selecao Argentina de Futebol - Calcao Preto – Meio Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Roxo	UNIDADE	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
127	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Quadriculada Em Vermelho e Branco - Padrao Da Selecao Da Croacia - Calção Branco - Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Amarelo	UNIDADE	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
128	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Laranja - Padrao Da Selecao Da Holanda - Calção Laranja – Meião Laranja - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Verde Folha	UNIDADE	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
129	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Padrao Da Selecao de Portugal – Calção Verde – Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro -Branco	UNIDADE	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
130	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17 Calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico – Camisa Verde - Calcao Preto - Meio Preto - Camisa de Goleiro Preta - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Preto	JOGO	37	R\$ 658,00	R\$ 24.346,00

131	Uniforme para Futebol de Campo – Masculino - 15 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 17calcoes e 17 Pares de Meioes - Tamanho Unico - Camisa Vermelha - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Laranja	JOGO	37	R\$ 658,00	R\$ 24.346,00
132	Uniforme para Futebol de Salao - Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calcoes e 14 Pares de Meioes - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meiao Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Verde Claro	UNIDADE	71	R\$ 826,33	R\$ 58.669,43
133	Uniforme para Futebol de Salão – Masculino - 12 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 14 Calções e 14 Pares de Meões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Quadriculada Em Vermelho e Branco - Calção Vermelho - Meião – Vermelho - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Preto	UNIDADE	71	R\$ 763,00	R\$ 54.173,00
134	Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Azul Celeste - Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa de Goleiro Grafite - Calção Grafite e Meião Preto	JOGO	55	R\$ 1.096,33	R\$ 60.298,15
135	Uniforme para Handebol – Masculino - 14 Camisas de Jogador, 02 Camisas Degoleiro, 16 Calções e 16 Pares de Meões - Tamanho Unico Adulto - Camisas Amarela - Calcao Azul - Meião Branco - Camisa, Calcao e Meião do Goleiro - Verde Claro	JOGO	55	R\$ 1.274,00	R\$ 70.070,00
	Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeioes;				

136	Tamanho Unico Adulto - Camisa Amarela – Calcao Preto - Meiao Preto - Camisa, Calcao e Meiao do Libero - Preto	UNIDADE	28	R\$ 873,33	R\$ 24.453,24
137	Uniforme para Voleibol – Masculino - 12 Camisas, 12 Calções e 12 Pares Demeiões - Tamanho Unico Adulto - Camisa Vermelha Com Detalhes Verdes - Calção Vermelho - Meião Vermelho - Camisa do Libero Verde - Calção Vermelho - Meião Preto	UNIDADE	26	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00
138	Relógio de Xadrez	UNIDADE	99	R\$ 173,75	R\$ 17.201,25
139	Tenis Esportivo para Futsal – Preto - Numero 45	PAR	70	R\$ 49,91	R\$ 3.493,70
TOTAL					R\$ 3.934.899,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como é amplamente reconhecido, compete à Administração promover o menor dispêndio possível de recursos para a consecução dos resultados pretendidos, sem, contudo, abnegar da qualidade dos bens e materiais a serem adquiridos e/ou da prestação do serviço a ser contratado. Assim, uma vez identificada a necessidade, definido o objeto e as condições da contratação, e escolhida a melhor e mais adequada solução para atender a necessidade administrativa, passa-se, então, à busca pela obtenção da proposta mais vantajosa com vistas à eficiência do gasto público.

“A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.” Marçal Justen Filho

Sabe-se ainda que o planejamento das compras públicas deve atender, também, ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração para os resultados que se pretende alcançar.

Assim, do ponto de vista técnico, os responsáveis pelo estudo consideram que o parcelamento do objeto é viável, pois a necessidade identificada propõe a criação de um sistema de registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos e de lazer.

Esse sistema contemplará 139 itens com especificações distintas, o que justifica a abordagem de parcelamento por item para melhor atender às demandas específicas de cada unidade contratante.

Quanto à análise econômica e mercadológica, considerando que a solução apresenta número divisível e potenciais fornecedores no ramo do negócio, os responsáveis pelo estudo também entendem que:

a) o parcelamento não acarretará aumento nos valores a serem registrados em comparação à compra conjunta do objeto da solução, não havendo, portanto, perda na economia de escala;

b) haverá melhor aproveitamento do mercado que conta com vasta atividade setorial e ampliação da competitividade; e,

Considerando o parcelamento do objeto e o valor estimado para a contratação, que será concluído no Termo de Referência, a licitação poderá ser destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou à

participação ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Não será aplicada cota de participação exclusiva, com fundamento no artigo 3º, inciso II da Lei Estadual n.º 16.928/2019, considerando que o objeto da licitação consiste na constituição de um Sistema de Registro de Preços, visando evitar prejuízo ao conjunto do objeto a ser licitado e com vistas à preservação da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a necessidade administrativa demonstrada no presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solução proposta neste estudo tem como objetivo a criação de um sistema de registro de preços para facilitar futuras aquisições de materiais esportivos e de lazer. Esse sistema proporcionará um mecanismo ágil e seguro para realizar compras de forma parcelada e conforme a necessidade, sem comprometer a execução orçamentária. Assim, estará alinhado com o planejamento da Fundação e suas diretrizes.

De acordo com o planejamento realizado pelas unidades contratantes, os itens propostos para a formalização do sistema de registro de preços estão previstos no Plano de Contratação Anual 2025, divulgado no site institucional da Fundação CASA, podendo ser consultado através do link de acesso <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/plano-de-contratacao-anual/>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Lei federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre as normas de licitações e contratos administrativos, permite a utilização de atas de registro de preços para contratações futuras, incluindo materiais esportivos e de lazer. Os principais benefícios dessa prática incluem:

- Economia de escala: A centralização do procedimento permite preços mais competitivos devido à quantidade a ser adquirida.
- Agilidade nas compras: Com a ata de registro de preços, as contratações podem ser feitas de forma mais rápida e eficiente, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada aquisição.
- Flexibilidade: A ata permite que o órgão público adquira os produtos conforme a demanda, sem a obrigação de comprar em grandes quantidades de uma só vez.
- Segurança Jurídica: A contratação via ata oferece maior segurança nas relações contratuais, uma vez que segue um processo licitatório prévio.
- Redução de Custos Administrativos: Diminui a burocracia e os custos relacionados à realização de licitações frequentes.

Além disso, os materiais esportivos e de lazer relacionados neste estudo representam o melhor custo-benefício para a Administração.

Equipar adequadamente os Centros de Atendimento socioeducativos, garantindo a segurança e o bem-estar. Promover práticas esportivas em eventos, treinamentos e jogos, contribuindo para o crescimento pessoal e o desenvolvimento de habilidades. Atender a eventos esportivos com periodicidade ou ocasionais que requerem material adequado e em quantidade suficiente para todos os participantes. Substituir materiais esportivos desgastados ou antiquados, para que continuem atendendo os centros de atendimento de maneira eficaz.

Esses benefícios contribuem para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a solução decorre da constituição de um sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos e de Lazer, de atendimento e distribuição periódica pelos almoxarifados das Unidades Administrativa de Serviços Gerais - UASG da fundação CASA, não foi identificada a necessidade de adoção de providências adicionais ou mesmo a necessidade de adequação de qualquer natureza, como por exemplo: infraestrutura, elétrica, espaços físicos adicionais para armazenamento e capacitação de servidores, ou mesmo fiscalização especializada para efetivar o registro de preços e as futuras contratações do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados danos ao meio ambiente que poderão resultar das futuras contratações que exijam ações de prevenção ou mitigação. Todavia, deverão ser adotados os meios adequados para minimizar os possíveis impactos ambientais e preservar os recursos naturais, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS) da Advocacia Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa para a implementação do sistema de registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos e de lazer, além de estarem em conformidade com o Decreto nº 11.462, de 2023, aplicável na forma do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, está detalhada no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDIVANE OLIVEIRA ALVES NUNES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 13:15:44.

MARCELO JOSE ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 12:40:24.

SANDRA CRISTINA REZENDE

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 13:18:14.***TATIANE REGINA FAULA HORTA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 12:29:04.***CASSIO DA CRUZ SILVA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 17:54:11.***ROGERIO TORRES DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 17:49:40.***ADILSON RONALDO RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 18:03:08.*

CLAYTON PORTES FAMELI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 12:25:45.

NAYARA PEREIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 20:52:24.



Governo do Estado de São Paulo

ANEXO II

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO – 20XXNE

UG									
Gestão									
Data de Emissão									
CNPJ/CPF/UG									
Credor									
Endereço	1								
Cidade						UF		CEP	
Origem Material									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES		
No Processo			Acordo						
Tipo de Empenho			Ref Dispensa						
Licitação			Modalidade						
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC				
Valor do Empenho R\$			Mês	Valor					
			Cronograma						
Sequência	001	Item		Unid. Forn.					
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total					
Descrição									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO III

PORTARIA NORMATIVA Nº 444/2024

REGULAMENTO

Das Sanções Administrativas e do Processo Administrativo Sancionatório

Artigo 1º – A violação das regras estabelecidas em editais de licitação e o descumprimento de contratos de fornecimento de bens, execução de obras e prestação de serviços em que a Fundação CASA/SP figure como contratante pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas ao particular, nos termos dos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/2021:

- I – Advertência;
- II – Multas:
 - a) cominatória;
 - b) moratória; e
 - c) por inexecução total ou parcial do contrato;
- III – Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 3 (três) anos; e
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º – Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º – Os contratos poderão prever outras multas específicas, tendo em vista as peculiaridades do objeto contratado.

§ 3º – Os instrumentos convocatórios, contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência expressa ao presente Regulamento, inclusive nas hipóteses de contratação direta.

Da advertência e das multas

Artigo 2º – A advertência é aplicável em caso de inexecução parcial da obrigação principal ou de obrigações acessórias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Artigo 3º – A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o contratado ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.

Artigo 4º – A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento), acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

- I – Até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia;
- II – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

Parágrafo único – A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados / realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.

Artigo 5º – A multa moratória é aplicável quando o contratado, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.

§ 1º – A contagem dos prazos de entrega ou execução terá início:

- I – Na data fixada no instrumento contratual; ou
- II – Na data de assinatura do instrumento contratual ou da retirada/envio da nota de empenho ou documento equivalente, quando não fixado outro prazo.

§ 2º – Os prazos de entrega ou execução serão contados em dias corridos, excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

Artigo 6º – Cabe ao contratado solicitar, previamente ao término do prazo, a prorrogação do prazo de entrega ou execução, justificando a impossibilidade de cumprimento da obrigação no prazo inicialmente avençado.

Parágrafo único – As justificativas serão apreciadas pelo gestor do contrato, que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega ou execução.

Artigo 7º – Vencido o prazo de entrega ou execução, o gestor do contrato poderá:

- I – Aceitar a obrigação em atraso, com aplicação da multa moratória; ou
- II – Justificar o desinteresse no recebimento dos bens e/ou serviços em atraso, hipótese em que restará caracterizada a inexecução contratual.

Parágrafo único – Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurarão inexecução contratual, exceto quando o gestor do contrato justificar a vantagem para a Administração na manutenção do contrato.

Artigo 8º – A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2% (dois por cento), acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

- I – Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
- II – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

§ 1º – A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso.

§ 2º – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Regulamento.

Artigo 9º – A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao contratado a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.

Parágrafo único – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Fundação CASA/SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa por inexecução.

Artigo 10 – As multas serão calculadas com base no valor vigente à época da inexecução e, posteriormente, atualizadas pela variação do IPC-FIPE até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 11 – As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

Das sanções restritivas do direito de licitar e contratar com a Administração

Artigo 12 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 3 (três) anos, é aplicável ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A duração da sanção será definida à luz dos critérios mencionados no § 1º, do artigo 1º, deste Regulamento, mediante justificativa baseada nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observado o prazo máximo de 3 (três) anos.

Artigo 13 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos é aplicável ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no artigo 12 acima.

Parágrafo único – A duração da sanção será definida à luz dos critérios mencionados no § 1º, do artigo 1º, deste Regulamento, mediante justificativa baseada nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 14 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

Do procedimento sancionatório – Disposições Gerais

Artigo 15 – A aplicação das sanções previstas neste Regulamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Artigo 16 – A aplicação das sanções administrativas previstas neste Regulamento, bem como a extinção do contrato, quando cabível, serão precedidas do devido procedimento administrativo legal, destinado ao pleno exercício do contraditório e ampla defesa.

Artigo 17 – A abertura de procedimento sancionatório será impulsionada:

I – Pelo agente de contratação, em relação às infrações administrativas ocorridas durante o procedimento licitatório; e

II – Pelo gestor do contrato, em relação às infrações administrativas ocorridas durante a execução do contrato.

§ 1º – O procedimento será inaugurado com o relato sobre a infração administrativa verificada, o seu enquadramento em uma das hipóteses legalmente previstas e, na hipótese de multa, a memória de cálculo para a sua apuração.

§ 2º – O procedimento será encaminhado, devidamente instruído, para o responsável da unidade gestora, que deliberará pela instauração do devido procedimento administrativo legal.

Artigo 18 – Instaurado o procedimento sancionatório, será promovida a intimação do particular por via postal com Aviso de Recebimento (AR), ou por qualquer meio que permita comprovar o inequívoco recebimento da intimação.

§ 1º – Considera-se inequivocamente recebida a intimação encaminhada por correspondência eletrônica, quando houver confirmação de recebimento.

§ 2º – Quando o particular sujeito à sanção não for encontrado no endereço por ele indicado no processo licitatório ou de contratação, ele será notificado por publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 3º – O particular é responsável por manter atualizado seu endereço completo, e-mail e telefone.

§ 4º – Quando houver prestação de garantia contratual, deverá ser providenciada a notificação ao seu emitente, na forma do presente artigo, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 19 – A intimação inicial deverá conter, entre outros, os seguintes elementos essenciais:

I – Descrição dos fatos que caracterizam o descumprimento das obrigações assumidas;

II – Possibilidade de caracterização de inexecução contratual e extinção do contrato, se pertinente;

- III** – Indicação das sanções administrativas cabíveis, com indicação dos respectivos fundamentos normativos;
- IV** – Retenção de pagamentos, para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Fundação CASA/SP, se pertinente; e
- V** – Previsão expressa da possibilidade de apresentação de defesa prévia nos prazos fixados neste Regulamento.

Artigo 20 – São competentes para aplicar as sanções administrativas disciplinadas neste Regulamento:

- I** – A Unidade Gestora, em relação às sanções de advertência e multas;
- II** – A Diretoria de Gestão Administrativa, em relação ao impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo;
- III** – O Presidente da Fundação CASA/SP, em relação à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

Artigo 21 – A aplicação das sanções administrativas previstas neste regulamento, quando apresentada defesa prévia, bem como o julgamento de recursos, serão precedidos de parecer jurídico, emitido pelo Grupo Técnico de Apoio Jurídico - GTAJ.

§ 1º – Não se aplica o disposto no caput à sanção administrativa de advertência.

§ 2º – Quando proposta a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o processo será previamente encaminhado ao Grupo Técnico de Apoio Jurídico - GTAJ, independentemente da apresentação de defesa prévia ou interposição de recurso, que realizará a análise jurídica e encaminhará o procedimento ao Presidente da Fundação CASA/SP, autoridade competente para deliberar sobre a aplicação da referida sanção.

§ 3º – Em qualquer fase do procedimento sancionatório, quando houver dúvida jurídica, os autos poderão ser encaminhados ao Grupo Técnico de Apoio Jurídico - GTAJ, para análise e manifestação.

Artigo 22 – A decisão da autoridade competente será publicada na Imprensa Oficial e o interessado será intimado, nos termos do procedimento pertinente ao caso concreto.

Parágrafo único – Conforme o caso, o desfazimento do ajuste e a aplicação das penalidades cabíveis serão formalizados por meio de Termo de Rescisão Unilateral, cujo extrato será veiculado nos termos do caput.

Artigo 23 – Para fins de publicidade, as sanções aplicadas pela Fundação CASA/SP deverão ser incluídas nos pertinentes cadastros de sanções administrativas, em especial:

- I** – Sistema Eletrônico de Registro de Sanções Administrativas em vigor; **II** – Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; **III** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e
- IV** – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Parágrafo único – Deverá o setor de contratações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade, em especial no CEIS e no CNEP.

Do Procedimento para aplicação da pena de Advertência e/ou Multa

Artigo 24 – Verificada a situação que enseja a aplicação de advertência e/ou multa, o particular será intimado a apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo único – A intimação deverá prever os elementos previstos no artigo 19 deste Regulamento, incluindo os valores referentes à multa aplicável ao caso.

Artigo 25 – Juntamente com sua defesa, o particular deverá apresentar todas as provas de suas alegações.

Artigo 26 – O procedimento será conduzido pelo gestor do contrato nos autos da respectiva contratação, cabendo à autoridade competente de que trata o artigo 20 analisar as alegações do particular e decidir motivadamente a respeito da aplicação da penalidade.

Artigo 27 – O particular será intimado da decisão, devendo constar da intimação:

- I – A possibilidade de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II – O prazo de 15 (quinze) dias úteis para o recolhimento da multa calculada, quando aplicada.

Artigo 28 – O recurso de que trata a alínea “a” do artigo anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Artigo 29 – O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de que trata o artigo 35.

Do procedimento para aplicação das sanções restritivas do direito de licitar e contratar com a Administração

Artigo 30 – A aplicação das sanções de impedimento para licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública tramitará em procedimento específico, por meio de processo de responsabilização, instaurado por determinação do responsável da unidade gestora, que designará comissão encarregada da condução do procedimento.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput será composta por 2 (dois) ou mais servidores do quadro permanente, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço na Fundação CASA/SP.

Artigo 31 – Verificada a situação que enseja a aplicação das sanções indicadas no artigo 30, a comissão deverá avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o particular para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º – A comissão poderá, mediante decisão fundamentada, indeferir provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 2º – Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o particular poderá apresentar suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Artigo 32 – Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia e finalizada a instrução, a comissão elaborará seu relatório final, no qual analisará as alegações e provas apresentadas pelo particular e opinará a respeito da caracterização da infração contratual e das penalidades cabíveis.

Artigo 33 – O relatório final será apresentado à autoridade competente, que apreciará o procedimento e, em despacho fundamentado, deliberará a respeito da aplicação das sanções inicialmente previstas.

Artigo 34 – O particular será intimado da decisão, devendo constar da intimação:

I – Da aplicação da sanção de impedimento para licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, a possibilidade de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação;

II – Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação;

III – O prazo de 15 (quinze) dias úteis para o recolhimento da multa calculada, quando aplicada.

§ 1º – O recurso de que trata a alínea “a” será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade competente de que trata o artigo 35, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º – O pedido de reconsideração de que trata a alínea “b” será dirigido ao Presidente da

Fundação CASA/SP, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Artigo 35 – São competentes para julgar os recursos interpostos contra a aplicação das sanções administrativas previstas nesse Regulamento:

I – A Chefia de Gabinete da Presidência, em relação às sanções administrativas de advertência e demulta, quando o valor calculado for inferior ou igual a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – O Presidente da Fundação CASA/SP, em relação às demais sanções administrativas.

Parágrafo único – Quando houver cumulação de sanções administrativas em relação à mesma infração administrativa, deverá ser instaurado um único procedimento sancionatório, observadas as regras de competência e de procedimento aplicáveis à sanção administrativa mais gravosa.

Artigo 36 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de que trata o artigo 35.

Artigo 37 – Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Artigo 38 – A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do artigo 160 do referido diploma legal.

Das Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

Artigo 39 – Para fins de verificação quanto à liberação da garantia prestada ou pagamento dos créditos da contratada, a Administração verificará o seguinte:

- I – Se houve recebimento definitivo dos bens ou serviços e se há registro de descumprimento contratual, com proposta de aplicação de multa;
- II – Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal administrativo deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Artigo 40 – Até que a contratada comprove o disposto no artigo anterior, A Fundação CASA-SP deverá reter:

- I - A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- II - Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento ou da multa proposta, até que a situação seja regularizada ou que o procedimento sancionatório seja concluído.

Artigo 41 – A Fundação CASA-SP poderá ainda:

- I – Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e
- II – Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes do contrato.

Parágrafo único – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Processo Administrativo SEI nº

Código Único: nº

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – Sede Administração, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 - CEP 01030-001, Bairro Luz, na cidade de São Paulo - Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, neste ato representada por sua Presidente, Ana Claudia Carletto, nos termos do Decreto de 03-05-2024, publicado no DOE de 06-05-2024 e por Vanessa Valente, Diretor Administrativo, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 1363/2024, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo SEI n.º, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de registro de preços - materiais esportivos e lazer conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
--

Item/Grupo	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantitativo estimado total	Marca/Fabricante	Valor unitário (R\$)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – Sede Administração.

3.2 Além do órgão ou entidade gerenciadora, são unidades contratantes do registro de preços:

Item nº/Grupo	Órgão(s) ou Unidades Contratantes	Quantidade
1		
(...)		

3.2.1. Dos locais de entrega:

Órgão(s) ou Unidades Contratantes	Endereços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, reestabelecendo os quantitativos inicialmente registrados, não somados aos remanescentes, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7 O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado

nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, poderá:

5.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10 No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou unidades contratantes não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado, que corresponde a 25/02/2025.

6.4. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado pela Administração, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor

6.5. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.6 É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1 Quando for exitosa a negociação a que alude o subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 9.1.3.

7.1.2.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude o subitem anterior, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2 Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no subitem 7.2.1.

7.2.1 O requerimento a que alude o subitem 7.2 deverá observar o disposto no subitem 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos subitens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do subitem 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.6.

7.2.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude o subitem anterior.

7.2.4 Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre as unidades contratantes do registro de preços e, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou unidades contratantes para órgão ou unidades contratantes; ou
- b) de órgão ou unidade contratante para órgão ou unidade não participante, caso seja, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado contratante para fins do remanejamento.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1 Na hipótese a que alude a alínea “d” do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3 Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no subitem 5.6.

9.1.4 A unidade contratante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2 É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 É da competência do respectivo órgão ou unidade contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4 O órgão ou unidade contratante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o subitem 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2 A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar

a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4 Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1 a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2 a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.3 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1 O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3 A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1 de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2 de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3 de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4 de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5 dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6 de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados,

Ana Claudia Carletto
Presidente

Vanessa Valente
Diretora Administrativa

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO
CADASTRO DE RESERVA

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item/Grupo	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantitativo estimado total	Marca Fabricante	Valor unitário (R\$)

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item/Grupo	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantitativo estimado total	Marca Fabricante	Valor unitário (R\$)